UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.077

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 de Fevereiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PREJUÍZOS

Candidatos a vagas de empregos não aparecem

Página A3

CATÓLICOS

Igreja abre processo de canonização de padre local

Página A4

ECONOMIA

Cresol vai instalar em breve a sua primeira agência em Umuarama

A Cresol já tem 600 agências em 17 estados e mais de 615 mil cooperados. É a terceira maior cooperativa de crédito do País e está chegando a Umuarama com projetos de instalar a primeira agência ainda em 2021 e quer ter três agências na cidade em 5 anos. Na foto, o presidente da Cresol, Adenilson Zanelatto (dir), o superintendente Alex Ferreira e a gerente do escritório de negócios já instalado em Umuarama, Silvia Ortiz.

Página A5

Reajuste dos combustíveis faz preço da gasolina ir a mais de R$ 5,00 o litro

ADIADO INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS - A Secretaria de Estado da Educação anunciou ontem o cronograma da rede estadual. Entre as novidades estão o retorno presencial a partir do dia 1º de março, dentro do modelo híbrido, e um treinamento de sete dias para diretores e professores se adaptarem às mudanças da rotina. Antes, o retorno estava previsto para o dia 18 Confira outros detalhes anunciados ontem. **Página A6**

O reajuste de 8% no preço da gasolina, autorizado nesta semana pela Petrobras, fez o preço médio do litro do combustível subir mais de R$ 0,17. O valor médio do litro do combustível saltou de R$ 4,49 no início de janeiro para R$ 4,89, R$ 4,94 e até R$ 5,24 (aditivada) na manhã de ontem. Já no etanol a situação não difere muito e o combustível pode ser encontrado na cidade desde R$ 3,50 o litro a até R$ 3,69, dependendo do posto e da bandeira. O gás também subiu de R$ 85,00 para mais de R$ 90,00. **Página A3**

VOLTA ÀS AULAS

Semana pedagógica abre ano letivo em Umuarama

Página A3

NACIONAL

Bolsonaro assina decreto que altera política sobre desaparecidos

Página A2

COVID-19

Começa hoje a vacinação de pessoas com mais de 90 anos Umuarama

Página A5

CONSTRUÇÕES CONTINUAM EM ALTA NA CIDADE - A Prefeitura de Umuarama autorizou, em janeiro, projetos que somam 13,4 mil metros quadrados de obras, Ficou abaixo da média mensal de 2020, mas é considerado bom para o começo de ano. **Página A3**

ENCONTRO COM PRODUTORES RURAIS - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, se reuniu com produtores rurais para verificar as necessidades do setor e garantiu que a Prefeitura dará total apoio ao campo. **Página A5**

NO BRASIL

Bolsonaro assina decreto que altera política sobre pessoas desaparecidas

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro assinou na tarde desta terça-feira, 9, decreto que determina o Ministério da Justiça e Segurança Pública como a autoridade central da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. A pasta atuará em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

"São mais ou menos 10 mil pessoas desaparecidas por ano, grande parte crianças", destacou Bolsonaro em vídeo publicado em suas redes sociais ao lado dos ministros da Justiça, André Mendonça, e da Família, Mulher e Direitos Humanos, Damares Alves.

A pasta de Mendonça deverá consolidar informações em nível nacional sobre desaparecidos no País, além de coordenar as ações de cooperação entre órgãos de segurança e autoridades estaduais. Também ficará a cargo do ministério a administração do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

"As polícias serão certificadas a partir do cadastro e imediatamente começarão a procura. Não vamos mais esperar 24 horas", informou Mendonça. Segundo Damares, o decreto "muda toda a política nacional dos desaparecidos", que será dividida com o Ministério da Justiça com o objetivo de "encontrar imediatamente quando uma criança ou um adulto desaparece no Brasil".

Damares também mencionou a criação de um aplicativo para notificar desaparecimentos. "A gente vai ter agora um aplicativo, quando uma criança desaparecer todo mundo na cidade vai saber que ali desapareceu uma criança para que a polícia imediatamente busque essa criança ou esse adulto", disse.

Questionada pelo chefe do Executivo, a ministra destacou que a maioria dos desaparecimentos ocorre, entre outros motivos, por causa de tráfico humano, adoção ilegal, abuso sexual e pedofilia e tráfico de órgãos.

Comitê

De acordo com a Secretaria-Geral, o decreto assinado também institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. O colegiado será composto por representantes das duas pastas, além dos Ministérios da Cidadania e da Saúde.

Também farão parte do comitê um integrante de conselhos tutelares, indicado pela entidade representativa; um membro de conselhos de direitos humanos "com foco em segmentos populacionais vulneráveis", indicado pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos; e um especialista com "notório conhecimento em prevenção e enfrentamento ao desaparecimento de pessoas", que será indicado pela parte de Damares. "O comitê também contará com um integrante de institutos de identificação, de medicina legal ou de criminalística, indicado pelo MJSP; um do Poder Judiciário, indicado pelo Conselho Nacional de Justiça; um do Ministério Público, indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público; um da Defensoria Pública, indicado pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais", informou a Secretaria-Geral.

Maioria da 2ª Turma do STF garante a Lula acesso a mensagens da 'Vaza Jato'

Brasília (AE) - Em uma nova derrota da Operação Lava Jato, os ministros Ricardo Lewandowski, Kassio Nunes Marques e Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), votaram na tarde desta terça-feira (9) para manter a decisão que garantiu à defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva acesso à íntegra do material apreendido na Operação Spoofing - investigação que mirou grupo de hackers que invadiu celulares de autoridades, atingindo o ex-ministro da Justiça Sérgio Moro e procuradores da força-tarefa da Lava Jato.

A Segunda Turma do STF iniciou nesta terça-feira (9) o julgamento de um recurso, apresentado por um grupo de sete procuradores da República, capitaneado pelo ex-coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol, contra o compartilhamento das mensagens da "Vaza Jato". Para Lewandowski, Nunes Marques e Cármen Lúcia, o grupo não tem legitimidade para apresentar o recurso e contestar o compartilhamento das mensagens, o que caberia à Procuradoria-Geral da República (PGR).

"É extremamente grave e impactante o que veio à tona e que deve causar perplexidade em todos aqueles com o mínimo conhecimento do que seja o devido processo legal. Não estou entrando no mérito, apenas concedi a defesa que tivesse acesso a elementos de convicção que estavam em poder do Estado e que se encontravam no bojo de uma ação penal na qual os tais hackers foram condenados com base inclusive numa primeira perícia no material arrecadado", disse Lewandowski.

Permitida substituição de servidora comissionada durante licença-maternidade

Curitiba - Durante o período de licença-maternidade de servidora comissionada, em razão da sua estabilidade provisória - artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal e artigo 10, II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias -, a administração pública pode substitui-la transitoriamente por servidor selecionado para ocupar cargo de mesma natureza, desde que preenchidos os quesitos do artigo 37, II e V, da Constituição Federal. Isso porque não seria razoável prejudicar as atividades rotineiras da administração pública pelo afastamento temporário por licença de gestante.

Essa é a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo prefeito do Município de Francisco Beltrão, Cléber Fontana, por meio da qual questionou se seria possível a substituição por servidor não efetivo quando houver afastamento de servidora comissionada por licença-maternidade.

Instrução do processo

Em seu parecer, a assessoria jurídica da Prefeitura de Francisco Beltrão opinou pela viabilidade de nomeação em substituição, restrita pontualmente ao período de afastamento da titular, de alguém que preencha os requisitos legais para provimento do cargo e guarde o vínculo de confiança com a autoridade nomeante, inerente à própria natureza do cargo a ser provido.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR afirmou que é possível a nomeação para cargo em comissão em substituição de servidora comissionada afastada em razão de licença-maternidade, pelo período que durar a licença, já que o afastamento deixa o cargo inocupado, sem ônus para a entidade, já que os cargos em comissão são de livre nomeação, conforme indica o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) lembrou que é garantida à servidora gestante ocupante de cargo em comissão a estabilidade provisória, de acordo com o Prejulgado nº 25 do TCE-PR, os precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF) e as disposições da Constituição Federal, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

O órgão ministerial ressaltou, ainda, que não há qualquer exigência legal para que a substituição ocorra por servidor efetivo, bem como não há qualquer indicação a este respeito na jurisprudência dos tribunais superiores.

Decisão

O relator do processo, conselheiro Durval Amaral, considerou que a estabilidade provisória garantida à servidora gestante, ainda que ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, não é passível de dúvida, uma vez que tal entendimento encontra resposta uníssona por parte da jurisprudência pacífica do STF.

Amaral entendeu que o verdadeiro questionamento estaria restrito à possibilidade ou não de a administração pública, durante o período de fruição de licença-maternidade por servidora comissionada, realizar a sua substituição temporária por outro servidor qualificado pelo vínculo de confiança com a autoridade nomeante, por meio do provimento em cargo da mesma natureza.

Assim, o conselheiro acompanhou integralmente os posicionamentos da CGM e do MPC-PR, pela viabilidade de se admitir tal substituição enquanto durar o afastamento da gestante em licença, sem a exigência de que o substituto seja ocupante de cargo efetivo.

Charge

Coluna Ilustradas

MP pede condenação de Dirceu por lavagem de dinheiro em processo da Lava Jato

O Ministério Público Federal (MPF) no Paraná pediu à Justiça na noite desta segunda-feira, 8, a condenação do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil - Governo Lula) por lavagem de dinheiro em um processo aberto na esteira da Operação Lava Jato. Na ação, ele é acusado de receber R$ 2,4 milhões em propinas das empreiteiras Engevix e UTC.

Nas alegações finais do processo encaminhadas ao juiz Luiz Antônio Bonat, da 13ª Vara Federal de Curitiba, os procuradores também pediram a condenação de Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, irmão do ex-ministro, e do ex-diretor da Engevix Gerson Almada, ambos réus no mesmo processo.

A denúncia foi aceita pelo então juiz Sérgio Moro em fevereiro de 2018, quando o petista já havia sido condenado por corrupção e lavagem de dinheiro em outros dois processos da operação. De acordo com a investigação do caso, Dirceu teria recebido os valores durante e depois do julgamento do mensalão. As propinas teriam sido pagas em acertos de corrupção envolvendo contratos da Petrobras.

Além das condenações, os procuradores pediram o bloqueio de R$ 2,4 milhões dos réus, pagamento de multas e cumprimento de penas em regime inicial fechado.

O ex-ministro, que chegou a ser preso em mais de uma ocasião, deixou a prisão em novembro de 2019, após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) revogar a prisão após condenação em segunda instância.

A reportagem entrou em contato com o advogado Roberto Podval, que defende o ex-ministro, e aguarda resposta. Quando a denúncia foi recebida pela Justiça, em 2018, a defesa afirmou ver "desnecessidade" da ação contra José Dirceu.

Construção civil tem maior taxa de inflação em 8 anos, diz IBGE

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registrou inflação de 1,99% em janeiro deste ano. Essa é a maior taxa mensal do indicador desde o início da série histórica, em 2013. Em dezembro de 2020, a taxa havia ficado em 1,94%.

Com o resultado, o indicador acumula taxa de 12,01% em 12 meses. O custo nacional da construção, por metro quadrado, ficou em janeiro em R$ 1.301,84.

O metro quadrado dos materiais de construção teve alta de 2,96% em janeiro e passou a custar R$ 731,37.

A mão de obra subiu 0,78% e passou a custar R$ 570,47 por metro quadrado.

Bolsonaro exclui Mourão de reunião e expõe desgaste

Em mais um sinal de distanciamento com o presidente Jair Bolsonaro, o vice-presidente Hamilton Mourão foi excluído ontem de uma reunião no Palácio do Planalto com 22 dos 23 ministros - apenas Fábio Faria, das Comunicações, não participou por estar viajando. "Não fui convidado, não fui chamado. Então, acredito que o presidente julgou que era desnecessária a minha presença", afirmou o vice, que faz parte do Conselho de Governo, formado por ministros e presidentes de bancos públicos. O encontro chamado por Bolsonaro no Planalto, no entanto, não constava na agenda do presidente inicialmente e não foi classificado como sendo do conselho, embora reunisse a maior parte dos seus integrantes. Questionado se ficou incomodado por ter ficado de fora, Mourão negou. O vice afirmou que sua agenda está focada nos preparativos para uma reunião, hoje, do Conselho Nacional da Amazônia Legal, colegiado presidido por ele.

O último encontro do Conselho de Governo ocorreu em 19 de novembro do ano passado. Bolsonaro tem optado por receber apenas ministros de algumas áreas para discutir assuntos específicos, como a que tratou da negociação com a China para a aquisição de insumos para vacinas, em 20 de janeiro. Anteontem, em entrevista ao apresentador José Luiz Datena, da TV Band, Bolsonaro desconversou quando foi questionado sobre seu relacionamento com Mourão.

Senador José Maranhão morre aos 87 anos, vítima de covid-19

O senador José Maranhão (MDB-PB) morreu nesta segunda-feira, 8, vítima da covid-19. Ele tinha 87 anos e estava internado desde o início de dezembro no Hospital Vila Nova Star, em São Paulo. O corpo será levado para sua terra natal, Araruna, na Paraíba, onde o parlamentar será enterrado. Maranhão é a segunda vítima da doença no Senado. Em outubro, Arolde de Oliveira (PSD-RJ), de 83 anos, morreu após ser infectado com o novo coronavírus. O senador do MDB era o mais velho da atual legislatura e estava em sua segunda passagem pelo cargo, que já havia exercido entre 2003 e 2009. Ele começou sua carreira política em 1955 como deputado estadual. Desde então, foi deputado federal, vice-governador e governador da Paraíba por três vezes.

COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 09/02/2021

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	105,00	112,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	9,33	9,50
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	575,00	630,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	280,00	290,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	FIR	435,00	445,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		20,34
MILHO	sc. 60 kg	EST	73,00	73,00
SOJA	sc. 60 kg	FIR		157,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	280,00	290,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		4,20
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	260,00	270,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	6,40	6,50

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
Obs.: Preços locais oferecidos aos produtores.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

PREÇOS EM ALTA

Combustíveis voltam a subir e em Umuarama o litro da gasolina fica próximo dos R$ 5,00

Umuarama - A Petrobras anunciou segunda-feira (8) um aumento de cerca de 8% no preço da gasolina a ser vendido pelas refinarias para as distribuidoras. Com isso, o preço médio do litro do combustível subiu R$ 0,17 e passará a ser de R$ 2,25. Em Umuarama, os valores dos combustíveis já foram reajustados na manhã de ontem, sendo que tanto o etanol como a gasolina haviam apresentado reajuste de 2,7% e 4,7%, conforme pesquisa do Procon local emitida no último sábado (6).

O último reajuste no preço dos combustíveis registrados nos postos de Umuarama foi na manhã de terça-feira (9) e teve média de R$ 0,20 por litro. Hoje a média no valor do litro do etanol ficou em R$ 3,57, sendo que na pesquisa do Procon realizada no início de janeiro o combustível era vendido com preço médio de R$ 3,28 o litro. Um reajuste já havia ocorrido no último levantamento do órgão de defesa do consumidor, divulgado no sábado (6), quando o preço médio do litro do etanol foi cotado em R$ 3,37.

A mesma situação foi anotado para a gasolina. O valor médio do litro do combustível saltou de R$ 4,49 no início de janeiro para R$ 4,89 na manhã de ontem.

A dica do Procon para os motoristas é pesquisar preços, pois a variação de um posto para outro foi expressiva. Hoje é possível encontrar gasolina comum em Umuarama a R$ 4,82 o litro e também a R$ 4,99. Já a gasolina aditivada ultrapassou o valor de R$ 5,00 o litro. O etanol a situação não difere muito e o combustível pode ser encontrado na cidade desde R$ 3,50 o litro a até R$ 3,69.

"Importante ressaltar que os valores praticados nas refinarias pela Petrobras são diferentes dos percebidos pelo consumidor final no varejo. Até chegar ao consumidor, são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras, no caso da gasolina e do diesel, além dos custos e margens das companhias distribuidoras e dos revendedores de combustíveis", informa nota divulgada pela Petrobras.

Gás

O GLP (gás liquefeito de petróleo), o gás de botijão, também teve aumento no preço: cerca de 5% (R$ 0,14 por kg). Com o reajuste do preço, o gás de botijão passará a custar 2,91 por kg (ou R$ 37,79 por 13 kg).

Na pesquisa do Procon divulgada no sábado (6) o preço médio do gás de cozinha também já havia apresentado reajuste, passando de R$ 86,56 em 5 de janeiro para R$ 90,94 em 3 de fevereiro – alta de 5,07% em menos de 30 dias. O botijão de 13 quilos mais em conta foi encontrado por R$ 88,00 e o mais caro foi cotado a R$ 93,00 (variação de 5,68% entre os picos de preço).

O último reajuste no preço dos combustíveis registrados nos postos de Umuarama foi na manhã de terça-feira (9) e teve média de R$ 0,20 por litro

Aprovação de projetos tem bom desempenho no primeiro mês de 2021 em Umuarama

Umuarama - A Diretora de Planejamento Urbano da Prefeitura de Umuarama divulgou nesta semana o primeiro relatório de projetos aprovados para edificações, referente a janeiro. Foram autorizados pelo município 13.421,86 m² de obras, incluindo prédios comerciais e residenciais, ampliações e construções de moradias. Embora esteja abaixo da média mensal registrada no ano passado – que foi de 21.262,58 m² – o índice foi um dos melhores dos últimos anos para um primeiro mês do ano.

O desempenho ficou acima dos volumes de projetos aprovados para janeiro de 2015 a 2018, praticamente empatado com 2019. "Tivemos um resultado surpreendente em janeiro de 2020, quando a Prefeitura aprovou quase 22,7 mil m², mas o índice atingido no primeiro mês deste ano pode ser considerado bem positivo, especialmente se considerarmos os desafios e incertezas impostos pela pandemia de coronavírus", lembra o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

O desempenho ficou acima dos volumes de projetos aprovados para janeiro de 2015 a 2018, praticamente empatado com 2019

A opinião é compartilhada pelo prefeito Celso Pozzobom. "Apesar desse cenário de incertezas, a confiança no desenvolvimento de Umuarama segue inabalável", resumiu. Além da aprovação de projetos, que resultam em investimentos, ocupação de mão de obra e movimentação do comércio relacionado à construção civil, a consequente geração de renda para os trabalhadores ajuda a manter aquecidos praticamente todos os setores da economia.

"Temos empregos nas obras, mas também nos demais setores. Basta observar o desempenho da nossa Agência do Trabalhador, com cerca de 200 ofertas de emprego diariamente nos mais variados segmentos", disse Pozzobom. "A economia vai girando, as vendas de produtos e serviços não param e com isso a cidade mantém seu crescimento apesar dos desafios impostos na área de saúde, por conta da pandemia, que exigem um cuidado ainda mais apurado na gestão dos recursos públicos. Mas os números mostram que estamos no caminho certo", completou o prefeito.

Falta a atendimentos agendados prejudica candidatos a vagas na Agência do Trabalhador

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama é uma das que mais capta e oferece vagas para trabalhadores nas mais diversas áreas, em todo o Paraná, conforme números da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – responsável pela gestão estadual do sistema público de empregos. O desempenho é resultado do trabalhado da equipe, que mantém contato constante com as empresas empregadoras, apura as demandas e coloca as vagas à disposição da população.

O trabalho só não atinge números ainda melhores por conta de candidatos que simplesmente não comparecem para o atendimento, após realizarem o agendamento de horário. Entre segunda e sexta-feira da semana passada, foram abertas 598 vagas em Umuarama. Mas entre os atendimentos agendados pela Agência do Trabalhador, 174 pessoas não compareceram.

"Como essas pessoas não comunicaram a desistência com antecedência, os faltantes impediram que cerca de 200 outros candidatos tivessem acesso às vagas. Esse é um problema recorrente que precisa e pode ser evitado", avaliou o chefe da agência, Reginaldo Barros. "Basta que a pessoa comunique a agência quanto tiver algum impedimento, imprevisto ou mesmo se desistir do atendimento. Havendo tempo, repassamos o horário para outros candidatos e não se perde a oportunidade", ponderou.

Para marcar atendimento, consultar as vagas e ser encaminhado de acordo com o perfil do usuário ou dar entrada no SD, o interessado deve agendar data e horário no site www.justica.pr.gov.br. O agendamento é uma das ações preventivas no enfrentamento à pandemia de coronavírus. O não comparecimento nos dias e horários marcados acaba prejudicando outras pessoas que estão à procura de emprego.

"O objetivo é evitar a aglomeração, possibilitar maior controle sobre a permanência das pessoas no interior da agência e melhorar o atendimento. Com as faltas de alguns, outros trabalhadores não conseguem agendar entrevista ou têm de esperar mais tempo, por conta da limitação de horários, que esgotam rapidamente", reforça o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior.

A agência orienta que os usuários compareçam quando marcarem atendimento e, caso ocorra algum impedimento, que entre no site para desmarcar ou transferir o atendimento para outra data, liberando aquele o horário para outro candidato às vagas ofertadas.

Ano letivo da rede municipal de Umuarama começa com Semana Pedagógica online

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação inicia oficialmente hoje o ano letivo de 2021. Em tempos de pandemia, que exigem cuidados especiais, um momento que tradicionalmente reúne todos os professores e servidores no Centro Cultural Vera Schubert – a Semana Pedagógica – neste ano será realizada de forma online, com cada profissional na segurança do seu ambiente. A secretária Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso e o prefeito Celso Pozzobom abrem o ciclo de palestras no ambiente virtual, às 8h, com o lançamento do Portal Pedagógico de Umuarama, direto do gabinete, e a programação seguirá online ao longo do dia.

Como as matrículas ainda não estão finalizadas, o total de estudantes por modalidade e etapa de ensino ainda não foi fechado, mas a Secretaria de Educação tem cerca de 9,5 mil alunos matriculados para este ano letivo. Conforme a última parcial, são 1.418 crianças de 0 a 3 anos (Educação Infantil); 2.256 de 4 e 5 anos (Educação Infantil) 5.439 do 1º ano 5º ano (Ensino Fundamental) e 61 estudantes estão matriculados na EJA. Dos estudantes matriculados no ensino fundamental, 170 também frequentam a Sala de Recurso Multifuncional (Educação Especial).

A Semana Pedagógica é um momento de preparação, planejamento e motivação para a volta às aulas – que neste ano ocorrerão de forma presencial e remota. Das 8h às 9h20 desta quarta, acontece uma live com a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, tendo como tema "Ano letivo em tempos de pandemia" e o lançamento do livro "Umuaraminha e o Pequeno Príncipe na Capital da Amizade", da professora Maria Cristina Madeira, da Escola Municipal Manuel Bandeira, em parceria com o cartunista Marcos Vaz.

Em seguida, a farmacêutica generalista Camila Anuto trata do tema "Protocolo Sanitário de Volta às Aulas". A psicóloga Priscila Gimenez abordará o "Acolhimento, saúde mental e empatia: um olhar humanizado sobre a educação" será abordado pela psicóloga Priscila Gimenez dos Santos, das 10h20 às 12h.

Na parte da tarde, das 13h30 às 15h30, será a vez da professora e mestre Alessandra Wihby Fernandes, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), abordar o tema "O trabalho do professor para o ano letivo 2021: desafios e perspectivas". Após um intervalo (das 15h30 às 15h50), os professores e mestres Flávio Rodrigues de Oliveira (UEM) e Augusto João Moretti Júnior (Unicesumar) conversam com a equipe da rede municipal sobre "Diálogo entre as tecnologias e processos educacionais: avanços e desafios para 2021", até as 17h.

A programação continua na quinta-feira, 11, pela manhã, com reunião administrativa e pedagógica sob a responsabilidade das direções e coordenações pedagógicas das unidades educacionais das 8h às 10h. Após um intervalo de 20 minutos as equipes se voltam à organização do trabalho pedagógico para início do ano letivo. Das 13h às 17h continua a reunião administrativa e pedagógica nas unidades, bem como a organização do trabalho pedagógico.

Na sexta-feira, 12, das 8h às 12h e/ ou 13h às 17h os professores vão cumprir a carga horária no seu turno de trabalho presencialmente, na respetiva unidade educacional. A Secretaria Municipal de Educação informa que o home office será pela plataforma Youtube e o link de acesso está sendo disponibilizado pelos gestores. Já o home office pela ferramenta digital Google Meet terá link de acesso disponibilizado nesta quarta-feira.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA -PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 Zona I - Umuarama/PR
CEP 87501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br
Processo: 0004504-67.2018.8.16.0173 - Classe Processual: Cumprimento de Sentença
Assunto Principal: Contratos Bancários - Valor da Causa: R$ 161.452,40
Exequente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Executado(s): Bio Transportes Umuarama Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº 0004504-67.2018.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde é exequente Banco Santander (Brasil) S/A executado(a) Bio Transportes Umuarama Ltda, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Bio Transportes Umuarama Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 13.739.111/0001-66, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 161.452,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de novembro de 2020. Marcelo Pimentel Bertasso - Juiz de Direito

Escrito apenas ontem...

A única diferença entre um erro médico e um erro em relações internacionais é que para o erro em relações internacionais é preciso um cemitério muito maior.
- Karl Deutsch.

Recesso e feriado

Reunidos na Comcam, associação de municípios da região de Campo Mourão, 20 prefeitos decidiram manter o feriado e recesso de carnaval.

Os servidores públicos agradecem, os comerciantes nem tanto.

Desuniu

A esquerda brasileira, inclusive parte do PT, ficou desgostosa com o apressado lançamento do ex-prefeito Fernando Haddad à sucessão de Jair Bolsonaro em 2022.

A chiadeira é pública.

É apenas mais um episódio que deixa exposta a frágil liderança que o companheiro Lula ainda tenta exercer sobre a companheirada.

A esquerda nunca lá muito unida, mas agora degringolou.

Para unir a turma é preciso conversar com todas as correntes, alas e vertentes progressistas.

Até para conversar está ficando cada vez mais difícil.

Vai pegar

Novidade na recente eleição de vereador, a candidatura coletiva veio para ficar e deverá ganhar mais espaço na próxima eleição.

Em Umuarama, um coletivo que disputou a eleição passada fez bonito e poderá repetir o feito com mais sucesso em 2024, pois recebeu muitos votos.

A conferir...

Papo rápido

- O Congresso quer auxílio emergencial fora do teto de gastos e sem corte de gastos...

- Entendi, os congressistas querem o milagre da multiplicação dos pães, mas sem nenhum pão para ser multiplicado...

Sem reforma

PEC da reforma do serviço público avança na Câmara, mas uma frente irá ao STF para barrar o projeto.

Deputados e senadores da oposição querem mandado de segurança para sustar tramitação da proposta.

Os servidores defendem a manutenção do status quo.

Para os barões do serviço público, uma bizarra minoria que dá má fama a maioria, está muito bom do jeito que está.

Claro que está muito bom, está delícia!

Dureza é a vida de quem paga a conta, o contribuinte.

Ô raça!

Lei seca bruta

Municípios da Região Metropolitana de Londrina determinam fechamento de bares durante o carnaval.

Toda a região terá lei seca por sete dias a partir da sexta-feira.

Tem que ache bem cômodo fechar tudo e economizar na fiscalização, né não?

E já que perguntar não ofende...

E um imunizante para nos livrar de políticos demagogos, sem amor à vida, preocupados apenas com a próxima eleição, não tem não?

O deputado de Cidade Gaúcha

O prefeito de Cidade Gaúcha, Henrique da Farmácia, juntamente com o vereador Paranavaí, esteve com o deputado estadual Delegado Fernando Martins, confirmando que o parlamentar é o representante do município junto ao Governo Estadual. O deputado agradeceu a confiança e disse que já tem várias reivindicações do prefeito sendo encaminhadas em busca de recursos.

Iniciado processo de canonização do Pe José Parra da Diocese de Umuarama

O bispo Dom João Mamede presidiu coletiva de imprensa ontem para confirmar o início do processo de Canonização do Padre José Carlos Parra Pires, da Diocese de Umuarama. O processo foi aberto na Catedral de Umuarama, às 18 horas também de ontem, e em seguida foi uma missa de ação de graças.

Segundo a biografia fornecida pela causa de Canônização, o Padre José Carlos era devoto a Nossa Senhora, era fiel ao terço e rezava-o frequentemente. Foi assim que se deu o seu discernimento vocacional ao sacerdócio. Em 1982, o Padre José Carlos decidiu ingressar na Faculdade de Filosofia, em São Paulo-SP, nas dependências do Seminário Santo Cura D'Ars. Foi neste período que intensificou sua vida de oração.

Em dezembro de 1984 concluiu o Curso de Filosofia. Após um período de reflexão quis ser padre na Diocese de Umuarama, uma vez que sua mãe morava nessa cidade. Entrou no Seminário Paulo VI, em Londrina-PR, no início de 1985, vindo a concluir os seus estudos em 1988.

Terminados os estudos foi ordenado diácono no dia 28 de fevereiro de 1988, na Paróquia e Santuário Diocesano Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Umuarama, tendo como Bispo ordenante Dom José Maria Maimone, então Bispo Diocesano. Em 25 de dezembro de 1988, foi ordenado sacerdote. Em seguida, ele foi nomeado Vigário Paroquial na Catedral do Divino Espírito Santo de Umuarama-PR.

Em 08 de janeiro de 1990, o Padre José Carlos Parra Pires foi nomeado Administrador Paroquial da Paróquia São José, no município de Alto Piquiri.

Na foto maior, dom João Mamede e outras autoridades religiosas na coletiva de ontem e na foto menor o Pe José Parra

Com apenas 32 anos de idade, o sacerdote perdeu sua vida em 20 de abril de 1990, em um acidente de trânsito, ocorrido na rodovia PR-681, que interliga a cidade de Alto Piquiri ao distrito de Paulistânia, hoje identificada como Rodovia Padre José Carlos Parra Pires.

O local do acidente se tornou sede de peregrinações diversas, sendo ali construída, por féis voluntários da comunidade, uma capelinha, próxima aquela rodovia, e que, espontaneamente, tornou-se local de visitação e oração por pessoas da região. Desde sua morte, inúmeras graças são testemunhadas por muitíssimas pessoas por meio de sua intercessão, até mesmo fora de nosso território Diocesano.

Ele disse:

"Não existe possibilidade de aprovarmos CPMF para arrecadar. Para pagar auxílio emergencial é uma alternativa".

De Ciro Nogueira, presidente do Progressista, sinalizando que o tributo voltará.

Espaço Workout For Girls

Recado especial do Espaço Workout, que está voltando a ativa na Praça do Japão:

- "Todos os dias devemos celebrar a vida!

E hoje em especial celebramos o dia em que há ano atrás Deus proporcionou um sonho ser realizado.

Nesta data especial comemoramos um ano da inauguração de um espaço que conquista cada dia mais o coração de Umuarama e logo mais teremos projetos para outras cidades.

Hoje celebramos a festa do Espaço Workout For Girls com muita honra e gratidão a Deus a realização deste lugar maravilhoso.

Lugar onde quem lá está sabe o quando a vida deve ser valorizada, com diretrizes de estilo de vida saudável, mais do que padrões de beleza estipulados o lema é; "busque sua melhor versão".

É com isso com imenso prazer que parabenizamos todos as profissionais que lá contribuem de maneira amorosa e acolhedora, e suas Iluminadas proprietárias, Cynthia Gomes e Giane Castro.

Nosso carinho, homenagem e votos de Paz e Prosperidade. Que venha muito mais anos para esta linda missão de levar qualidade de vida às mulheres do Brasil! De suas admiradoras e alunas.

Pedágio caro

O deputado estadual Delegado Recalcatti (PSD) é mais um parlamentar que sai em defesa de um pedágio mais barato que não sacrifique o povo do Paraná.

Ele sustenta que o modelo proposto pelo Governo Federal poderá custar mais caro no futuro que os atuais contratos assinados em 1996. Ele mandou a real:

- "A lucratividade dos investidores prevista nos novos editais me parece muito elevada. Este modelo privilegia os investidores estrangeiros e, mais uma vez, vai achacar o povo paranaense".

Falou e disse.

COOPERATIVA DE CRÉDITO

Cresol vai se instalar em Umuarama com planos de abrir três agências em 5 anos

Umuarama – A instituição financeira Cooperativa Cresol está chegando a Umuarama com planos audaciosos para a cidade e região. A meta é abrir a primeira agência ainda 2021 e chegar a três agências na cidade nos próximos cinco anos.

O presidente da Cresol, Adenilson Zanelatto, acompanhado do superintendente Alex Ferreira, está em Umuarama nesta semana para uma série de visitas e buscando ampliar a lista de cooperados já existente. O lado da gerente do escritório de negócios que já funciona no Edifício Canadá em Umuarama, Silvia Ortiz, os diretores também estão verificando os imóveis para definir, junto com a área técnica, onde será instalada a primeira agência. Eles adiantaram que o plano de expansão na região inclui a abertura de duas agências ao ano em cidades próximas de Umuarama.

Ontem pela manhã a equipe Cresol participou de reunião com diretores da Associação Comercial e Industrial da cidade. "Nossos diretores tiveram uma explanação sucinta sobre o histórico e as potencialidades da Cresol, cuja vinda para o município, dentro do plano de expansão, é uma excelente notícia", avalia o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos.

À tarde, a Cresol se reuniu com produtores rurais, técnicos e outras lideranças no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, onde também estiveram o secretário municipal da Indústria, Comércio e Turismo de Umuarama, Junior Ceranto, a vereadora Cris das Frutas, Orlando Santos da Aciu e outros.

Adenilson Zanelatto diz que a Cresol chega a Umuarama para ser mais uma opção na área financeira para toda a comunidade. Ele reforça que a cooperativa de crédito surgiu há 25 anos na região Sudoeste do Paraná, tendo hoje a sua sede nacional em Francisco Beltrão.

A Cresol tem 615 mil cooperados, 600 agências espalhadas por 600 cidades em 17 estados brasileiros. E vem se firmando como a terceira força do cooperativismo financeiro no Brasil. A mais recente campanha da Cresol no País vem com o mote de "Segurança e Rentabilidade", pois a cooperativa é uma opção segura e rentável. A instituição registrou em 2020 o melhor ano de sua história, com uma marca de R$ 12,9 bilhões em ativos, um crescimento superior a 40%.

Diretores da Cresol com produtores rurais e outras lideranças ontem no Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Segurança no investimento

"Nesse novo momento que vive a Cresol buscamos transmitir o sentimento de credibilidade, que nos permite oferecer segurança e rentabilidade aos cooperados. A campanha nacional é a sequência de peças criadas em 2020, que começou por mostrar quem é a Cresol, como evoluímos e que seguimos em frente diante de qualquer adversidade. Agora mostramos que as pessoas podem optar pela Cresol como meio de prevenir e garantir o futuro, com uma boa condição de ganho e total segurança de investimento", destaca Luiz Panzer, diretor de comunicação e relacionamento do Sistema Cresol.

Gerente do escritório de negócios que a Cresol já abriu em Umuarama, Silvia Ortiz, fala durante o evento

Umuarama inicia nesta quarta-feira vacinação de pessoas acima de 90 anos

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde definiu a estratégia para vacinação dos idosos acima de 90 anos contra o coronavírus, conforme determina a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e os planos nacional e estadual de imunização. A partir desta quarta-feira, 10, equipes volantes levarão a vacina a idosos acamados e quatro unidades básicas de saúde (UBS) ofertarão as doses com horário estendido de atendimento. É importante agendar horário para evitar filas.

As UBS que atuarão nesta etapa da campanha são Vitória Régia, Jardim Lisboa, Primeiro de Maio e Bem-Estar. A expectativa é vacinar cerca de 120 idosos acamados em suas casas e em torno de 500 nas unidades de saúde por livre demanda, preferencialmente com agendamento. O paciente deve comparecer à UBS mais próxima com seus documentos (cartão SUS, CPF, RG e comprovante de endereço). Nestas unidades, a vacinação estará disponível até as 20h, às quartas, quintas e sextas-feiras.

A Secretaria de Saúde recebeu o quarto lote de vacinas da Sesa na última segunda-feira, 8, para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. As doses são da vacina Coronavac (Instituto Butantan/ farmacêutica chinesa Sinovac), exclusivas para pessoas acima dos 90 anos.

De acordo com a secretária de Saúde do município, Cecília Cividini, a vacina é um aliado importante no combate à Covid-19. "O objetivo maior é reduzir as complicações causadas pela doença, que agravam o quadro de saúde dos pacientes, para aliviar a rede hospitalar. Como o grupo de maior incidência de internamentos é o dos idosos, o Ministério da Saúde definiu dar a eles a prioridade nestas etapas iniciais da vacinação, bem como aos profissionais de saúde", explicou.

Os idosos têm a maior taxa de mortalidade em consequência do risco elevado de agravamento dos sintomas, geralmente associados a comorbidades como diabetes, hipertensão, problemas respiratórios e cardíacos. Em Umuarama, a grande maioria das mortes (cerca de 50 óbitos) ocorreu entre pessoas de 70 a 79 anos e acima de 80 anos.

"Por isso não podemos relaxar nos cuidados básicos que devem ser incorporados à nossa rotina, como uso de máscara em ambientes públicos, higienização frequente das mãos, objetos e locais constantemente tocados, distanciamento social, evitar aglomerações, manter a etiqueta respiratória e não compartilhar objetos pessoais", orientou a secretária.

Umuarama chega ao número de 80 mortes decorrentes da covid-19

Umuarama - A 80ª morte ocorrida em decorrência de complicações da Covid-19 foi confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde ontem. Um homem de 21 anos não resistiu à doença e morreu no último domingo, 7, no Hospital Uopeccan.

O documento de óbito (DO) foi liberado agora e esta passa a ser a vítima mais jovem da doença na cidade, que teve mais 25 casos confirmados nesta terça, elevando para 6.992 o total de umuaramenses com diagnóstico positivo para o coronavírus; 4.364 pessoas já se recuperaram da doença e 80 morreram. Atualmente 2.536 pessoas estão em isolamento e 26 estão internadas, 14 em unidades de terapia intensiva e 12 em enfermarias. O município acumula, desde março do ano passado, 18.540 notificações de síndromes gripas, das quais 9.479 foram descartadas para coronavírus. Há ainda 2.069 pessoas com suspeita de infecção, quatro delas hospitalizadas. Conforme a regulação da Secretaria de Estado da Saúde, dos 20 leitos de UTI credenciados para Umuarama e região, 19 estão ocupados (95%) e das 30 enfermarias, há pacientes em 25 (83,3%).

Prefeitura de Mariluz discute projeto com produtores

Prefeito Paulinho Alves fala aos participantes do encontro

Mariluz - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, na sexta-feira (05/02), palestrou aos representantes de Associações de Agricultores do município e representantes da Cooperativa do Assentamento (COOPERAGRA).

O prefeito falou do projeto de cessão de tratores e equipamentos agrícolas para os agricultores associados realizarem seus trabalhos em grupo. Será realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente um trabalho de campo para saber das necessidades de máquinas e equipamentos. O levantamento irá mostrar as demandas e na sequência será realizado o planejamento de distribuição dos equipamentos em consonância com a realidade de cada Associação.

O engenheiro Antônio de Pádua A. Salvado do IDR-PARANÁ, se colocou à disposição da Prefeitura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para ajudar a implantar o projeto.

O secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Mario Bazzanella Neto, também se colocou à disposição de todos os agricultores para realizar o trabalho de levantamento para conhecer de perto as rotinas agrícolas do nosso município.

Paulinho Alves falou sobre a grande contribuição do campo para com a cidade, as famílias se unem e trabalham em prol do desenvolvimento do município. "Mais importante do que realizar essa proposta de cessão público privado é reconhecer o fortalecimento das associações que devem ter organização, gestão e união. Vocês terão a oportunidade de obter melhor preço em seus produtos e comprar pelo menor preço dos fornecedores", disse.

PARANÁ

Cronograma da rede estadual adia volta às aulas presenciais para 1º de março

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte apresentou nesta terça-feira (9) o cronograma do início do ano letivo e as medidas que estão sendo adotadas para garantir a segurança de alunos, professores e da comunidade escolar. Entre as novidades estão o retorno presencial a partir do dia 1º de março, dentro do modelo híbrido, e um treinamento de sete dias para diretores e professores de adaptarem às mudanças da rotina.

O ano letivo começará efetivamente no dia 18 com um grande reforço escolar na rede estadual de ensino, revendo conteúdos prioritários apresentados aos alunos no formato online em 2020. Esta reavaliação do aprendizado vai acontecer até o fim do mês por meio do Aula Paraná pela TV aberta, YouTube, aplicativo e Google Classroom, além das atividades impressas.

No mesmo período, entre 18 e 28 de fevereiro, as escolas vão abrir para toda a comunidade escolar, com um espaço de treinamento para profissionais da Educação e acolhimento aos pais, responsáveis e estudantes, para melhor compreensão das medidas que serão adotadas dentro das instituições de ensino durante a pandemia.

A partir de 1º de março começará o modelo híbrido, com parte dos alunos nas escolas de forma presencial e os demais de casa, acompanhando as aulas de maneira remota. O modelo será iniciado já com os resultados do período das atividades diagnósticas do fim de fevereiro, ou seja, os professores vão saber quais conteúdos deverão ser reforçados e os principais pontos de atenção a serem abordados em sala de aula para garantir um maior nivelamento dos estudantes.

"Nosso plano já previa alguns dias de treinamento. Tivemos um pedido de mais de 2 mil diretores de mais alguns dias para prepararem as escolas com mais eficiência. Também temos a organização do transporte escolar nos municípios, cujo pagamento será antecipado neste mês. É um modelo seguro e com ensino moderno, com aulas híbridas e síncronas, com interação ao vivo. Consideramos que é prudente esperar até o dia 1º de março para diminuir ainda mais os riscos", destacou o secretário estadual da Educação, Renato Feder.

Nos dias 18, 19, 22 e 23 os gestores, professores, pedagogos, agentes educacionais e demais funcionários serão capacitados tanto na parte pedagógica quanto na parte sanitária, e em outros dias (20 e 27) os pais poderão visitar os colégios para conhecer a nova realidade e tirarem suas dúvidas.

Já entre os dias 24 e 26, seguindo escalonamento definido pelas escolas, os próprios alunos serão recebidos para aprender como se portar dentro da escola, como nos momentos de entrada e saída, no recreio e hora do lanche, além de serem instruídos sobre como funcionará o modelo híbrido, seu revezamento e qual procedimento cada um deverá adotar dependendo de sua própria realidade e de seu colégio. Essa atividade também ocorrerá por Meet para quem não puder comparecer presencialmente.

As regras foram anunciadas ontem pelo secretário de Educação, Renato Feder

ADESÃO AO MODELO

Iniciada no último dia 29 de janeiro, a adesão ao modelo híbrido pode ser comunicada às escolas de forma remota ou presencial. O termo de compromisso para o retorno presencial está disponível no site educacao.pr.gov.br e nos próprios colégios, ou seja, pais e responsáveis podem optar por imprimir, assinar e levar no colégio; imprimir, assinar, escanear e enviar para o e-mail do colégio; ou preencher diretamente na instituição de ensino. Até o momento, cerca de 60% a 70% dos pais concordaram com o modelo.

A adesão poderá ser feita a qualquer momento (até com as aulas em andamento), mas para definir o revezamento inicial serão consideradas as adesões feitas até o dia 18 de fevereiro. As que forem feitas posteriormente serão adequadas para as semanas seguintes.

"Construímos essa solução com muita responsabilidade e teremos esse modelo híbrido na maioria das escolas. Enquanto isso, até março, teremos um grande reforço no aprendizado do ano passado. Haverá um grande esforço pedagógico para a assimilação dos conteúdos. A ideia é que no início do ano presencial haja um nivelamento e até o final do primeiro trimestre, em maio, a primeira Prova Paraná do ano para mensurar tudo o que foi apresentado", destacou o diretor-geral da Secretaria da Educação, Gláucio Dias.

MODELO HÍBRIDO

Quando iniciar em março, o modelo híbrido funcionará de duas maneiras. Um deles será o síncrono, no qual um único professor dará a mesma aula tanto para os estudantes que estão em sala de aula quanto para os que estão em casa, com transmissão pelo Google Meet por meio de um notebook. Esse modelo deve começar em cerca de 850 colégios e aumentará gradualmente conforme são instalados pontos de internet rápida em mais salas de aula.

Já os demais 1,3 mil colégios vão iniciar o modelo híbrido junto com o Aula Paraná. Ou seja, o estudante vai à escola presencialmente em uma semana e na outra acompanha o conteúdo de casa, pelos canais de ensino online (TV, YouTube, aplicativos), realizando atividades enviadas pelos professores. A ideia é equilibrar a disponibilidade do modelo híbrido em todas aquelas escolas que possuem conexão estável de internet.

Os alunos que não têm acesso a celular ou televisão terão prioridade na aula presencial e a orientação é para que eles não entrem no sistema de revezamento. "E para colocar todo esse projeto moderno e seguro de pé temos escolas com internet de 100 Mega. São 23 mil salas de aula e aproximadamente 40 mil notebooks disponibilizados aos diretores. Essa é a garantia do modelo híbrido", disse Feder.

ESCALONAMENTO

De acordo com a nova determinação da Secretaria da Saúde, em colégios onde não há conflito de turma dos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental com o Ensino Médio em um mesmo turno, o modelo híbrido será iniciado no dia 1º. Já onde existem os dois ensinos em um mesmo período, o Ensino Médio vai iniciar as atividades presenciais apenas no dia 8 de março, obedecendo ao escalonamento, com mais uma semana de ensino exclusivo no Aula Paraná.

Segundo o diretor-geral da Secretaria de Saúde, Nestor Werner Junior, o processo de retorno às aulas terá um controle muito rigoroso de todos os atores envolvidos no processo, com objetivo de garantir a segurança durante a pandemia. "Estamos trabalhando de maneira conjunta o tema, entendendo que o processo precisa de uma discussão ampla. Essa decisão precisa ser segura. Construímos as condições sanitárias para um retorno seguro para a comunidade escolar", afirmou.

ORIENTAÇÕES

A Secretaria da Educação orienta aos alunos sem acesso a equipamentos necessários para as aulas online que retirem o kit pedagógico impresso com as trilhas de aprendizagem nas escolas nos dias 18 e 19, incluindo os novos estudantes da rede nesse perfil.

Até o início da próxima semana, todos os novos alunos da rede vão receber login e senha para acessar os conteúdos dos aplicativos, bem como um tutorial de como usar as plataformas. O acesso 3G e 4G de internet, a exemplo do ano passado, será fornecido gratuitamente pelo governo do Paraná.

PRF detém homem por porte ilegal de arma de fogo em Alto Paraíso

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na tarde de ontem uma pistola calibre 380 e 15 munições em Alto Paraíso (PR), oeste do Paraná.

Por volta das 14 horas, policiais rodoviários federais abordaram um homem que conduzia picape Fiat Strada na BR-487. Ao revistarem o interior do veículo, encontraram uma pistola de fabricação argentina, calibre 380 com um carregador com 15 munições escondidos dentro do painel.

Aos policiais, o motorista disse que vinha de Ponta Porã (MS) e iria até Maringá (PR), onde reside e confirmou não ter permissão legal para a importação e porte da arma. Diante dos fatos, o homem foi detido e encaminhado juntamente com a arma e as munições para a polícia civil de Xambrê (PR), para o registro dos crimes de importação e porte ilegal de arma de fogo.

Escola é condenada a indenizar aluno que teve olho perfurado por uma lapiseira

Brasília (AE) - O colégio particular Triângulo, do Distrito Federal, foi condenado em segunda instância a indenizar um aluno que perdeu a visão após ter o olho perfurado por uma lapiseira durante a aula. A decisão é do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). O órgão julgou que a instituição de ensino foi omissa nos cuidados ao aluno e fixou indenização por danos morais, estéticos e materiais à vítima.

Conforme consta no processo, o estudante teria se envolvido em uma discussão com outras duas alunas durante uma aula de filosofia, em maio de 2015. Na ocasião, uma das colegas de classe teria arremessado a lapiseira que perfurou o olho esquerdo do jovem. A vítima também afirmou que a professora que ministrava a aula no momento do acidente teria o acusado de fingir sobre a dor.

Apesar do incidente, o adolescente só recebeu o primeiro atendimento médico no dia seguinte. Após uma semana, os familiares do jovem procuraram um novo hospital, onde a perfuração do olho esquerdo foi constatada. A vítima chegou a ser submetida a cirurgias no olho, mas acabou perdendo a visão.

De acordo com a decisão do desembargador do processo, Getulio Vargas de Moraes Oliveira, o colégio não teria socorrido o aluno em tempo hábil.

Conforme a decisão do relator do caso, mantida pela 7º Turma Cível do TJDFT, o colégio e a seguradora Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada foram condenados a pagar à família da vítima R$ 637,12 por danos materiais, R$ 15 mil por danos estéticos e R$ 20 mil por danos morais.

COM A PALAVRA, O COLÉGIO TRIÂNGULO

Procurada pela reportagem para comentar a decisão judicial, a diretora pedagógica do Colégio Triângulo, Raquel Cardoso, enviou uma nota de esclarecimento sobre o caso: "Informamos que ficamos surpresos com a notícia de nossa condenação. O aluno em questão recebeu todos os cuidados possíveis, consideradas as peculiares circunstâncias do caso. O acidente se deu em decorrência de caso fortuito e imprevisível praticado por uma colega de sala, quando inadvertidamente arremessou uma lapiseira contra ele. Já a perda parcial da visão foi decorrente do agravamento da lesão em face da falta de cuidados médicos por parte da família, pois a partir do momento em que o aluno apresentou queixas em relação à visão, lhe foram disponibilizados tratamento médico e todos os cuidados possíveis e esperados para o caso, inclusive pelo acionamento do seguro pessoal que a escola contrata para cada aluno sob sua responsabilidade", justifica a representante da escola.

PRF faz apreensão recorde de maconha em Mato Grosso do Sul

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 29,2 toneladas de maconha na BR-267, na manhã de segunda-feira (8), perto da cidade de Rio Brilhante, em Mato Grosso do Sul. Segundo o órgão, essa é a maior apreensão na história da PRF no país.

O caminhão transportava uma carga regular de milho, acompanhada de nota fiscal, mas durante a fiscalização, os policiais descobriram a droga encoberta. Eles disseram que a apreensão aconteceu após "ações de inteligência".

"O caminhão, que possuía placa de Campo Grande [MS], foi então levado para uma cerealista com estrutura para descarga e pesagem, sendo então retirado o milho do caminhão, tornando possível a pesagem da carga ilícita de maconha", diz o comunicado da PRF.

O motorista, de 40 anos, não possuía passagens na polícia. Aos agentes, ele disse que o destino da mercadoria seria a cidade de Itapetininga, interior de São Paulo, e que receberia o caminhão utilizado no transporte como pagamento pelo serviço. O motorista, a droga e a carreta foram encaminhados para a Polícia Federal em Dourados (MS).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na TV aberta

Ás quintas-feiras, logo depois do "BBB 21", a Globo está exibindo a série "Arcanjo Renegado", protagonizada por Marcello Melo Jr interpretando Mikhael, líder da equipe Arcanjo e Primeiro-Sargento do BOPE (Batalhão de Operações Especiais) do Rio de Janeiro. Para ele, não existem desafios. Destemido e extremamente focado, Mikhael comanda a experiente equipe em arriscadas ações, que vão desde o combate ao tráfico de drogas em comunidades cariocas até missões especiais.

Música inédita de Paulo Sérgio

Após 40 anos de saudade do cantor romântico Paulo Sérgio, o programa "A Noite é Nossa" revela um tesouro escondido do artista: duas músicas inéditas, que ficaram mantidas por décadas na casa de uma faxineira aposentada na cidade de Itu, no interior de São Paulo. Gravadas e guardadas em uma fita cassete única, sem cópias, esta é a primeira vez que as canções "A Vida é um Jogo" e "O Amor Falou Mais Forte" vêm à tona. As faixas fariam parte daquele que seria o novo LP de Paulo Sérgio, falecido no auge da carreira, aos 36 anos, em 1980. Em entrevista a Geraldo Luis, Adelina Macedo mostra também o acervo que possui com mais de 2.000 itens do cantor. Entre os objetos curiosos, há o par de botas usado no último show, um cravo seco que o ídolo deu a uma fã e até um fio de cabelo do artista. "Eu considero a família dele a minha família. E eles me entregaram tudo", declara Adelina. Com 10 milhões de discos vendidos em vida, Paulo Sérgio chegou ao estrelato com a música "A Última Canção", de 1968. Comparado inúmeras vezes a Roberto Carlos, a voz de Paulo e a de Roberto se pareciam tanto que até o Rei certa vez se confundiu. "Todo final de ano, Roberto lançava um disco novo e percorria rádios para divulgar o trabalho. Uma vez, ele estava em um desses compromissos e ouviu uma música. O Roberto disse: 'Ué, eu não gravei essa aqui'. Era o Paulo Sérgio cantando", confessa o cantor Ângelo Máximo, em entrevista ao apresentador. Ângelo e Paulo foram parceiros do mesmo selo musical e gravaram juntos a canção "Desiludido", também de 1968. No ar, a partir das 22h45, na Record TV.

Noivos

Sasha Meneghel e o cantor João Figueiredo estão noivos. E mais, ele fez o pedido de casamento em novembro do ano passado, mas o casal decidiu manter a decisão longe dos holofotes, até agora. E começaram os preparativos para o evento.

Na série

Depois de ter feito várias novelas na Record TV, Leonardo Brício pode ser visto na telinha da Globo em "Arcanjo Renegado". Na série o ator interpreta Gabriel, Comandante–geral da PM, amigo e conselheiro de Mikhael (Marcello Melo Jr.). Lembrando que a série está disponível também no Globoplay.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Inscrições abertas para pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho

As aulas, na Unidade de Umuarama, começam no mês de abril

Consolidada no ensino do Direito, a Universidade Paranaense – Unipar também é referência nos cursos de pós-graduação. Na Unidade de Umuarama há um leque de oportunidades, sendo seis opções para ingresso agora em 2021. Uma delas é em Direito e Processo do Trabalho.

Destinada aos profissionais graduados em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Recursos Humanos e afins, a especialização visa atualizar o profissional sobre todos os aspectos, legais, sociais e científicos que regem a área do Direito e Processo do Trabalho. Possibilitando aos interessados uma análise crítica das alterações legislativas, bem como sua repercussão jurídica no âmbito social e científico.

As aulas acontecerão em regime quinzenal, sempre aos sábados. O curso tem carga horária de 360 horas e quem deseja participar deve realizar a inscrição até o dia 31 de março pelo site https://pos.unipar.br/especializacao/direito-e-processo-do-trabalho2021/umuarama

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível lato sensu.

-30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;

-25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;

-30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;

-50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;

-30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor é para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

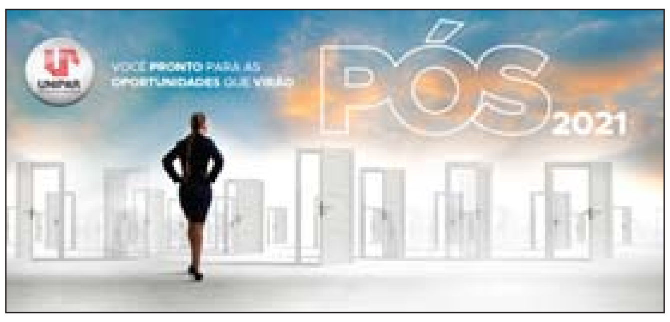

Data marcada

Sílvio Santos voltará a gravar o seu programa no SBT, após ficar quinze meses confinado em sua casa, trabalhando de modo remoto. No dia 02 de março, ele retoma seu trabalho no Estúdio 3, sendo que o seu programa voltará ao ar com novos cenários.

O filme

Na próxima sexta-feira, dia 12, o Canal Brasil mostrará o filme "Amor Estranho Amor", estrelado por Xuxa Meneghel; numa das cenas ela aparece tendo relações sexuais com um garoto de 12 anos. Durante trinta anos, o longa-metragem não pode ser exibido atendendo a um pedido de Xuxa na Justiça, mas agora ela liberou a exibição. "Amor Estranho Amor" foi produzido em 1982 e na época Xuxa tinha 18 anos.

A vida segue

Luan Santana foi flagrado passeando num shopping em São Paulo de mãos dadas com uma bela morena. O cantor conversou com um dos paparazzi de plantão no local e explicou que sua acompanhante era tímida e que não gostaria de se expor naquele momento.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Um ex-craque de nossa seleção de futebol (1954-2011)
2. Estômago moedor das aves, dos insetos e de alguns moluscos, que tritura os alimentos ingeridos / Inquérito Militar
3. Criador de galinhas, patos etc.
4. Relativo ou pertinente ao ouvido
5. As iniciais do ator **Redford**, de "Golpe de Mestre" / Linda praia de Armação de Búzios (RJ)
6. Animal semelhante a um pequeno veado / Os frutos da videira
7. Pequena enseada, geralmente com ampla abertura e junto a costas elevadas
8. A capital europeia às margens do rio Tibre / Uma planta usada como condimento
9. O fim do... refil / (Na) À força, a contragosto
10. Cão de guarda, alto e imponente, de pelo curto liso, geralmente de cor negra
11. A angústia que precede a morte / Sigla de um estado que faz divisa com o MA e também com o MT
12. A maior rede de computadores do mundo
13. O quadrado e o retângulo possuem quatro / Sigla da maior potência mundial.

VERTICAIS
1. Planta muito cultivadas como ornamental, também conhecida como **bem-me-quer e malmequer**
2. (Rád.) Ondas Médias / Estudo do céu
3. Passar café através de um filtro / Famoso estúdio norte-americano de cinema / (James) O agente 007, de Ian Fleming
4. Fortalecimento
5. O roqueiro **Cooper**, de muita fama nos anos 1970 / Signo do zodíaco, que vai de 21/3 a 20/4
6. Cidade do MS, próxima a Iguatemi, no SO do estado / Guarnecer de instrumentos de destruição ou de morte
7. (Juca de) Ator e dramaturgo paulistano do teatro, cinema e TV / (Pop.) Não é?
8. A menor unidade fonética que pode ser articulada e percebida acusticamente / Que reúne os símbolos ou atributos de muitas divindades
9. Estado de apatia, de abatimento moral / Cédula de papel-moeda.

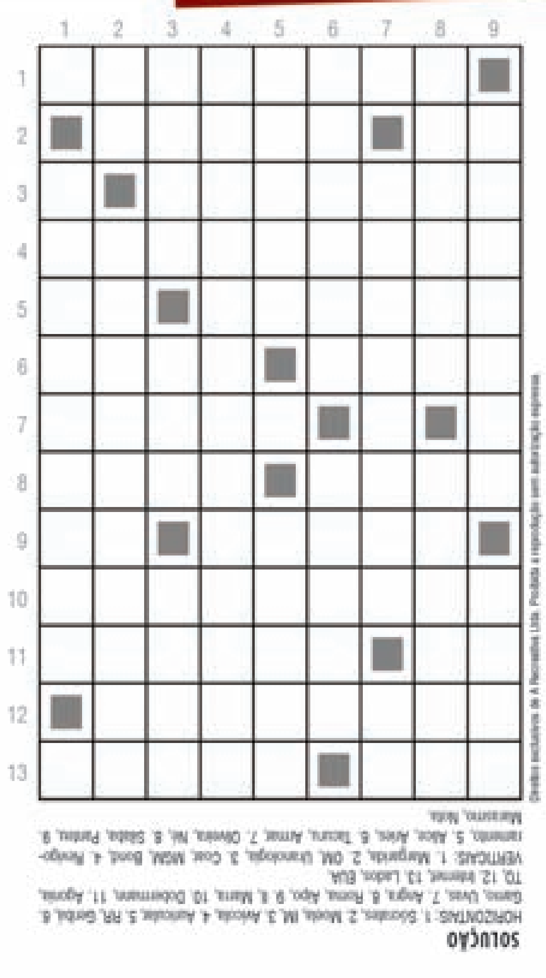

Horóscopo

Áries
O período favorece entendimentos para resolver assuntos afetivos. Aproveite para colocar em dia antigas pendências que têm causado depressão. Enfrente a realidade com otimismo.

Touro
Entenda que muitas vezes as coisas fluem em ritmo lento e nem todos os sonhos viram realidade. Concentre-se nas prioridades e aja com sabedoria.

Gêmeos
Lembre-se de que nem sempre é possível atender a todos. Procure acertar o seu próprio ritmo e entenda que o "não" faz parte da vida. Siga a sua intuição.

Câncer
Cuidado com suas críticas e comparações. Talvez seja melhor manter a boca fechada para não se arrepender depois. Não cultive a irritação e o baixo astral. Seja paciente.

Leão
O dia indica que você deve ouvir a sua intuição e a voz do seu coração. Acredite mais em você e coloque seus planos em prática, pois a sua criatividade está em alta. Bom para o romance.

Virgem
A realidade nem sempre é do jeito que a gente quer. O momento é de deixar o passado para trás e não ter tanta pena dos outros. Realize seu trabalho com determinação. Terá êxito.

Libra
Fique firme no seu trabalho. Cuide do seu dinheiro, pois poderão surgir despesas extras. Se tiver algum problema, tente contornar a situação com muito tato, para não magoar ninguém.

Escorpião
Cuidado com o entusiasmo porque tudo pode não passar de ilusão. Esteja preparado para enfrentar possíveis aborrecimentos no trabalho. Tenha cautela no trato com a pessoa amada.

Sagitário
Não tenha medo de encarar a realidade de frente e não adie decisões. Cuide da saúde e procure ser mais tolerante com as pessoas. Tenha sempre muita fé.

Capricórnio
Aproveite o período para cuidar de suas necessidades pessoais e concluir antigas pendências. Perdoe antigas mágoas que lhe foram causadas. A pessoa amada será um grande apoio.

Aquário
Não alimente expectativas quanto às coisas materiais. As melhores mudanças são as interiores. O período favorece ao trabalho e as mudanças de modo geral.

Peixes
O período favorece o trato da beleza e da saúde. Procure encarar a vida e os problemas rotineiros com mais leveza. Bom para momentos de lazer. Evite especulações.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
João Paulo conta a Max a história de seu passado, diz que se apaixonou antes de se ordenar padre e que há pouco tempo descobriu que teve uma filha. Ele deixa claro que não abandonou o sacerdócio, só pediu uma licença para poder ajudar Maria Desamparada. Vitória diz a Guilherme que não confia nele, pois hospedou em sua casa a amante de seu marido. Hipócrita, ele diz que fez isso para separá-la de Osvaldo. Vitória exige uma explicação de João Paulo por ter abandonado o sacerdócio e pergunta se ele tem um motivo tão forte para não cumprir a vontade de sua mãe. Padilha diz a dona Bernarda que Guilherme Quintana odeia a família Sandoval e quer se aliar a eles na vingança.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Duca explica para Karina que a considera como uma irmã. Cobra comanda a aula a pedido de Duca. Pedro tenta consolar Karina, mas ela o repele. Duca convence Bianca a contar para Karina sobre o namoro dos dois. Cobra e Duca selam uma trégua. Sol paga sua matrícula na Ribalta. Sol e Pedro finalmente tocam juntos na banda montada por Nando. Wallace, Zé e Marcão percebem que Cobra ganhou a confiança de Gael e Duca. BB e Cobra implicam um com o outro. Duca combina de sair com Bianca. Lucrécia é dura com Jade por seu comportamento em relação a Bianca. Karina cai em prantos no colo de Bianca por causa de Duca.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT
José é informado pela gerente do banco que a assinatura e o número do empréstimo que constam da carta de quitação não são verdadeiros. Ele percebe então que todo o dinheiro que mandou para o advogado intermediar a operação foi desviado e que se ele não quitar a dívida em uma semana a sua propriedade irá a leilão. Vitória paga a fiança para libertar José e, ao ser libertado, ela avisa que também pagou a sua dívida junto ao banco. José diz que não sabe como pagar esta dívida, Santino intervém e diz que ele pode pagar aceitando ser o segurança de Vitória. Ele aceita desde que todo o seu salário seja revertido na amortização da sua dívida.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Cassiano avisa a Alberto que ele só verá Laurinha acompanhado por Lindaura. Doralice propõe a Quirino que eles se divorciem, e manifesta interesse em levar William com ela. Guiomar tenta convencer Alberto a procurar ajuda. Dionísio afasta Alberto e assume a presidência do grupo em seu lugar. O delegado avisa a Alberto que Hélio confirmou o depoimento de Dionísio. Alberto diz a Hélio que Dionísio não dará o dinheiro que prometeu a ele. Hélio pede ao delegado que ligue para seu advogado.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Renata é levada para o iate onde está Augusto. Aníbal consegue reconhecer o homem que está no barco e diz a Alison que já o viu na fazenda de seu pai. Lázaro desconfia que foi Roberta quem avisou Augusto que Renata estava voltando para a fazenda. Karina diz a o que está grávida.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Apolo enfrenta Beto e reclama de seu comportamento. Tamara afirma a Penélope que continua na terapia. Safira vai atrás de Agilson, e Ariovaldo se preocupa. Dinalda diz a Rebeca que passará a noite com Cicinho. Beto decide se afastar de Tancinha. Camila se irrita com as lembranças que tem de Giovanni. Tancinha confessa a Francesca que está em dúvida sobre Beto e Apolo. Márcia avisa a Carol que precisa falar com Afonso. Enéas se preocupa com os devaneios de Fedora no Grand Bazzar. Lucrécia flagra Safira e Agilson chegando em casa juntos.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT
Carmen diz para Gabriela, que perdeu a memória, que os pais dela estão mortos e que ela é filha única. Junior avisa Neco que tentarão fugir nesta noite do cativeiro. Tobias entra revoltado na sala de Armando e diz que não foi nada legal ele inventar o que ele disse na entrevista para o programa de celebridades. Carmen diz para Gabriela que ela viajará para Paris no dia seguinte para estudar artes plásticas. A vilã fala que já está tudo planejado e pago. Tudo é um plano maléfico pra se livrar de Gabi.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Irene afirma a Mira que confrontará Elvira. Garcia se preocupa com o plano de Elvira para pressionar Irene e reaver suas joias. Joyce sente vergonha de sair com Ivan. Irene cobra de Eugênio as compras que fez para seu bebê. Zeca e Jeiza discutem. Abel e Zeca sonham em voltar para Parazinho. Silvana sonda Joyce sobre Irene. Ruy faz de tudo para impedir que Zeca consiga trabalho no Rio de Janeiro. Bibi avisa a Rubinho que não quer que ninguém saiba do futuro destino dos dois. Caio comenta com Jeiza sobre a possível fuga de Rubinho e Bibi. Zeca descobre que foi demitido a mando de Ruy.

BRASILEIRO

Internacional encara o Sport em casa para criar "gordura" e ficar perto do título

Porto Alegre (AE) - Faltam apenas quatro jogos para o término do Campeonato Brasileiro e o Internacional tem nesta quarta-feira uma grande oportunidade de ficar mais perto do título nacional, fato que não acontece há 41 anos. Líder com 65 pontos, o time gaúcho busca a vitória sobre o Sport, às 19 horas, no estádio Beira-Rio, em Porto Alegre, pela 35ª rodada, para criar uma "gordura" de quatro pontos de vantagem para o vice Flamengo, que tropeçou no último domingo ao empatar com o Red Bull Bragantino.

Caso derrote o Sport, o Internacional jogará toda a pressão para o rival carioca, que não dependerá mais de suas próprias forças mesmo com um confronto direto no próximo dia 21, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, pela 37ª e penúltima rodada.

Só a vitória interessa para o Inter seguir na liderança com tranquilidade

Há uma chance, pequena por enquanto, de o Internacional já comemorar o título antes desse confronto direto contra o Flamengo. O time precisa ganhar do Sport, nesta quarta-feira, e do Vasco, no domingo, no estádio de São Januário, no Rio de Janeiro, para chegar aos 72 pontos, além de torcer contra os perseguidores.

Com 65 pontos somados e nove em disputa, o Flamengo não alcançaria mais os gaúchos se perder do Corinthians como mandante. Os gaúchos teriam de torcer, também, por uma derrapada do Atlético-MG, diante de Fluminense ou Bahia, e que o São Paulo, com 58 pontos e ainda cinco jogos por fazer, não tenha desempenho perfeito nos confrontos contra Ceará e Grêmio.

Contas à parte, o técnico Abel Braga só pensa no Sport. Após utilizar Marcos Guilherme e apostar em uma estratégia no empate sem gols com o Athletico-PR na última rodada, Caio Vidal voltará ao time titular. Com ele, a aposta é na velocidade e nos dribles para tentar superar o sistema defensivo do time pernambucano.

Caio Vidal não será a única novidade em campo. O capitão Rodrigo Dourado volta após cumprir suspensão e entra no lugar de Rodrigo Lindoso, que levou o terceiro cartão amarelo. Na lateral esquerda, Uendel substitui Moisés, que também está suspenso.

Thiago Galhardo, que já está reintegrado após a negociação frustrada com do Al-Hilal, da Arábia Saudita, surge como uma alternativa para o decorrer da partida. O meia-atacante não atua desde o dia 10 de janeiro em razão de uma lesão muscular na panturrilha esquerda.

Lewandowski mira título do Mundial para coroar temporada: "Cereja do bolo"

Lewandowski quer abraçar mais um título na carreira

Doha (AE) - O Bayern de Munique está perto de conquistar o seu sexto título contando todas as competições da temporada de 2019/2020. Nesta quinta-feira, em Doha, no Catar, enfrenta o Tigres, do México, na final do Mundial de Clubes da Fifa, e a conquista se somará ao Campeonato Alemão e à Liga dos Campeões da Europa, Copa da Alemanha, Supercopa da Alemanha e Supercopa da Europa.

Um dia após vencer o Al Ahly por 2 a 0, na semifinal, Robert Lewandowski afirmou que o time alemão está motivado para a decisão. Autor dos dois gols contra a equipe do Egito, o atacante polonês vê uma vitória na final como a "cereja do bolo" para a campanha do Bayern de Munique.

"Esse título vai ser como a cereja do bolo. Temos a chance de ganhar o sexto título em sequência. Sabemos o que isso significa para a história do futebol, não só para o Bayern. Queremos mostrar que absolutamente vamos atrás desse título do Mundial de Clubes", disse o atual melhor do mundo, em entrevista coletiva nesta terça-feira.

Lewandowski foi eleito o melhor jogador do confronto contra o Al Ahly ao marcar os dois gols. Em 27 jogos na temporada 2020/2021, já balançou a rede 29 vezes. O polonês quer o feito inédito para o clube alemão.

"Podemos ser o segundo time a vencer seis títulos em um ano. Quando você está tão perto de uma conquista, tem que se entregar completamente para isso", comentou o atacante, em referência ao Barcelona de 2009, que ganhou todos os títulos que disputou naquele ano. "Sabemos que estamos atualmente no topo, é importante manter essa posição. Temos que estar prontos para o próximo passo e estamos sempre muito motivados", completou.

Com os reservas em campo, o Bayern de Munique realizou um treinamento nesta terça-feira em Doha. A equipe alemã ainda deve ter pelo menos mais uma atividade nesta quarta, antes de enfrentar o Tigres.

Com técnico interino, São Paulo recebe o Ceará para vencer a primeira no ano

São Paulo (AE) - Sem o técnico Fernando Diniz, demitido, e o atacante Brenner, negociado, o São Paulo começa uma nova caminhada tentando afastar a crise e vencer a primeira partida em 2021. Para isso, o interino Marcos Vizolli projeta o time com poucas mudanças para receber o Ceará, nesta quarta-feira, no estádio do Morumbi. A partida é válida pela 35ª rodada do Campeonato Brasileiro e a bola rola às 21 horas (horário de Brasília).

Atualmente na 4ª colocação, com 58 pontos, o time paulista, que chegou a liderar o Brasileirão com sete pontos de frente, hoje tem a permanência no G-4 ameaçada. Ainda sem triunfar no ano, o clube vê logo atrás o Fluminense e o Grêmio chegarem cada vez mais perto. Ambos somam 56 pontos, na 5ª e na 6ª colocações, respectivamente.

Precisando ganhar para dar fim à má fase que assombra a equipe, Vizolli projeta um São Paulo bem parecido com o de seu antecessor. Durante o tempo em que está à frente do time, o técnico interino manteve a formação clássica, dedicando-se em melhorar a movimentação dos jogadores e a saída de bola, expondo-se menos. O lado emocional também foi um dos seus focos, já que é visível o fato de os atletas se abalarem quando sofrem gols.

Aperfeiçoar as finalizações e outros fundamentos também estiveram na pauta do São Paulo nos últimos dias. Afinal, sem Brenner, goleador da equipe na temporada com 22 gols, Pablo retoma a condição de titular, precisando balançar as redes adversárias para retomar a confiança e ajudar o time a reagir no Brasileiro. Ao lado de Tchê Tchê e Vitor Bueno, o camisa 9 era uma das mudanças que Diniz sempre fazia. Mas, apesar de repetidas chances vindo do banco, foram raros os momentos que decidiu jogos com gols importantes. Seu último gol foi em novembro, contra o Flamengo.

As ausências ficam por conta do zagueiro Walce e do volante Liziero, ambos no departamento médico. Paulinho Boia também será desfalque. O atacante será submetido, nesta quarta-feira, a uma artroscopia no joelho direito para a "retirada de um corpo livre". Ele já não vinha treinando na última semana, reclamando de dores que atrapalhavam seus trabalhos. O São Paulo não deu expectativa para retorno, mas disse que a recuperação será breve.

Mais três pessoas são investigadas sobre suposto homicídio culposo de Maradona

Buenos Aires (AE) - Mais três pessoas passaram a ser investigadas pelo suposto homicídio culposo de Diego Armando Maradona. O psicólogo Carlos Díaz e os enfermeiros Ricardo Almirín e Dahiana Gisela Madrid faziam parte da equipe responsável pelo tratamento do ídolo argentino em seus últimos dias de vida. Eles se juntam ao médico Leopoldo Luque e à psiquiatra Agustina Cosachov, também investigados.

Carlos, Ricardo e Dahiana devem comparecer ao Ministério Público da Argentina ainda nesta semana para nomeação de seus advogados. A Procuradoria Geral de Justiça de San Isidro apura se houve negligência, imprudência ou inexperiência por parte dos cinco investigados durante o tratamento de Maradona.

O ex-jogador morreu no dia 25 de novembro do ano passado, em casa, aos 60 anos, durante a recuperação de uma cirurgia para a retirada de um coágulo acumulado na região subdural do cérebro. Segundo a autópsia, a morte de Maradona foi causada por "edema agudo de pulmão secundário e insuficiência cardíaca crônica exacerbada, com cardiomiopatia dilatada".

Seu médico pessoal, Leopoldo Luque, afirmou que fez "o máximo possível" e "até o impossível" para salvar Maradona. Áudios vazados na última semana revelaram a preocupação do médico ao relatar o uso de drogas e abusou do álcool por parte do ex-jogador durante a recuperação.

Segundo parentes próximos, Maradona vivia um momento difícil e já não tinha mais vontade de viver. "Não sei por que ele não lutou como sempre lutou pela vida. Acho que pode ter sido porque ele não conseguia mais chutar uma bola", disse um sobrinho, em entrevista à emissora de TV argentina KZO.

Podendo assegurar vaga na Libertadores, Flu recebe Atlético-MG no Maracanã

Rio (AE) - O Fluminense pode garantir presença na Copa Libertadores de 2021. Basta o time tricolor vencer, nesta quarta-feira, o Atlético-MG, às 21h30, no Maracanã, pela 35ª rodada do Campeonato Brasileiro. Com este resultado, o clube das Laranjeiras alcançará os 59 pontos e terminará a competição no máximo na oitava colocação, o que garante a última vaga nacional na fase preliminar da competição sul-americana.

Geralmente restrita a apenas seis times, a zona de classificação da Libertadores no Campeonato Brasileiro vai virar G-8. Ou seja os oito primeiros colocados vão conseguir vaga, caso o Grêmio conquiste a Copa do Brasil e termine, junto com Palmeiras, entre os oito, ou o Palmeiras conquiste a Copa do Brasil e termine entre os oito (independentemente do Grêmio), pois a vaga da Copa do Brasil passaria para o Brasileirão.

Caso o Fluminense consiga a vaga, disputará a Libertadores pela sétima vez. A melhor delas foi em 2008, quando o time chegou ao vice-campeonato, ao perder a decisão nos pênaltis para a LDU, no Maracanã, após vitória no tempo normal por 3 a 1. O time havia perdido no jogo de ida por 4 a 2.

Para o jogo contra o Atlético-MG, o técnico Marcão deverá contar com o zagueiro Luccas Claro, que se colocou à disposição apesar da morte de seu pai, no domingo, vítima da covid-19. Nas demais posições, o time deverá ser o mesmo que vem realizando boas apresentações em 2021.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07
Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS 11/11
Flex, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 09/09
Preto. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

COROLLA XEI 14/14
Prata, R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

HRV ELX 18/18
Branco perolizado, 16.000kM. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Panificadora pão da vida, CNPJ:07.345.865/0001-39. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ Nº 27048. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
FORD KA 1.0 SE	16/17	VERMELHO	COMPLETO	R$ 41.900,00
ONIX PLUS 1.0 PREMIER	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$82.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR;

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 12 de Fevereiro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - Assistente social- 30 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
2ºMICHELE DENISE ALVES SAMPAIO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 01 /2.021
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2.021: 09/02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2021
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 26/02/2021 ÀS 08:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26/02/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DENOMINADA PÉ DE GALINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço - Lote - Serviços
VALOR MÁXIMO: R$ 41.984,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA, 09/02/2021
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 003/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Figura como contratado a Empresa: MELLO, PIRES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, com sede à Rua Antônio Perin 1788, Jardim Belo Horizonte, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06 .002.10.302.006.2.034.3.3.90.39- Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.
Altônia, 01 de fevereiro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2021

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **TAYLA MARA PISSINATO**, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021**, a realizar-se no dia **24 de fevereiro do corrente ano, às 16h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Altônia-Paraná, com a seguinte pauta:

Assunto: ■ Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

3º Quadrimestre de 2020.

Altônia-PR, 09 de fevereiro de 2020.

Tayla Mara Pissinato
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2021
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e EDGARD VIRGILINO – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2021, às 16h00min, no Recinto da Câmara Municipal sito a Praça Carlos Gomes, 211, nesta cidade, com a seguinte pauta:
ASSUNTO:
◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2020.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de Fevereiro de 2021.
EDGARD VIRGILINO — PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CLAUDENIR GERVASONE — PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 007/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água para o Exercício de 2021.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 quanto à contratação da Empresa Companhia de saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45 no valor total estimado de R$ 1.007,93 (mil e sete reais e noventa e três centavos) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 dia do mês Fevereiro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº065/2021
DATA – 09/02/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial aos servidores, por um período de 90 dias, a partir de 05/02/21 a 05/05/21, referente aos período aquisitivo descriminados abaixo;
Aparecido Alves da Silva – CPF 527.388.179-04, referente período 2011/2016;
Deuzeni Pereira Torres – CPF 704.639.569-15, referente período 2011/2016;
Queli Cristina de Almeida – CPF 292.858.118-92, referente período 2010/2015;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 05/02/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.721/2021
DATA:05/02/2021
SÚMULA: Decreta Feriado.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraíma, no dia 16 de fevereiro de 2021, em decorrência da comemoração do Carnaval/2021.
Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.723/2021
DATA: 09/02/2021
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.512/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS; e,
CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.512/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios Entre Rios – AMERIOS, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do exercício financeiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SRA – Sociedade Rural de Altônia

Estado do Paraná

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÕES BIÊNIO 2021/2022

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Sociedade Rural de Altônia, tornamos público que no prazo legal, recebemos o registro de 01 (um) requerimento de registro de chapas para concorrer nas eleições para escolha da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da S R A – Sociedade Rural de Altônia/PR, que será realizada no dia 20/02/2021 (Vinte de fevereiro de dois mil e vinte e um), das 09:30 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com término às 12:00 horas, na sede da Sociedade Rural de Altônia, na Estrada Perimetral, s/nº, km 01, na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, sendo as chapas denominadas;

"Protocolo dia 02/02/2021. (Chapa – Sempre em Frente)"

Anexo a composição da Chapa.

REGISTRO DE CHAPA (01)
CHAPA NOME: SEMPRE EM FRENTE
COMPOSIÇÃO:

CARGOS	NOMES
PRESIDENTE:	WANDERSON RODRIGO REZENDE
VICE-PRESIDENTE:	IDEVAL ROBERTO ALBINO
PRIMEIRO SECRETÁRIO:	RODRIGO ALVES RODRIGUES
SEGUNDO SECRETÁRIO:	ALEXANDRE AQUILES MELISSINAS
PRIMEIRO TESOUREIRO:	SERGIO LUIZ SALA
SEGUNDO TESOUREIRO:	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS
DIRETOR SOCIAL E DE DIVULGAÇÃO:	CELIA REGINA NUNES
DIRETOR DE PATRIMÔNIO:	KENYDEI CAZELOTO
DIRETOR DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO RURAL:	BENEDITO JOSE DA SILVA
DIRETOR DE FEIRA, EXPOSIÇÕES E LEILÕES:	JOSE COSTA JUNIOR
CONSELHO FISCAL:	ELTON IDALINO FERMO
	JOAO PAULO L. DOS S. PESSOA
	WILSON GERVASONE
	CLAUDIO BADZIAK COSTA
	HERMES SCHUENK
CONSELHO CONSULTIVO:	JEAN ATANASIO LUNA MELISSINAS
	AGUIMILTON VENTRAMELI
	NILSON DE SOUZA NERES
	CLAUDINEI LAGUIILO DE MELO
	VALDECIR FLAVIO SILVANO

Protocolo
Altônia, 02/02/2021

WANDERSON RODRIGO REZENDE
Requerente

Altônia/PR., 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL REZENDE
Presidente da Sociedade Rural de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de fevereiro 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 001/2021, Termo de Homologação 001/2021, com base nos Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: BRUNO & OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 - CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 e do SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 04 de fevereiro de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
LOTE O2 – PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc	120	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	03.02.2022	170,00	20.400,00	BRUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021, objetivando a contratação de serviços profissionais da área de Serviço Social, destinada ao atendimento de programas municipais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
As alterações realizadas no Edital e no Termo de Referência referem-se a adequações técnicas do objeto licitado.
A Sessão pública agendada para o dia: 11/ 02/ 2021 às 13h:45min, foi remarcada para às o dia 25/ 02/ 2021 às 13h:45min, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e proposta de preço.
O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no site oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR, www.cidadegaucha.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, ou pelo e-mail: h.p.dotto@cidadegaucha.pr.gov.br ou jhow@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 22 de Janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº064/2021
DATA – 09/02/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Altair Gomes, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo de, 2013/2018 a contar de 08/02/21 a 14/02/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/02/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEXDE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.724/2021
DATA: 09/02/2021
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Município dos Paraná - AMP, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Município dos Paraná - AMP; e,
CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Município dos Paraná - AMP, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do exercício financeiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.725/2021
DATA: 09/02/2021
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios - CNM; e,
CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.514/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Confederação Nacional dos Municípios - CNM, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia útil do exercício financeiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 062/2021
DATA: 09/02/2021
SÚMULA: Nomear Pregoeiro do Município de icaraima.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear o Sr. João Gilson Prado, portador do RG n.º 12.262.417-8 e CPF 003.504.618-05, como Pregoeiro Oficial do Município de Icaraíma.
2° - Fica revogada a portaria nº 005/2017 de 04/01/2017.
3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 063/2021
DATA: 09/02/2021
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro do Município de Icaraíma.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomeia a Sra. Lays Oliveira Vedovoto, portadora do Rg n.º 9.854.182-9 e do CPF 082.608.809-03, como Pregoeira Oficial do Município de Icaraíma.
2º - Fica revogada a portaria nº 142/2017 de 02/05/2017.
3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.024/2017
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
Aos 02 dias do mês de setembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SKAY NET CAMILLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.491.925/0002-38, com sede na Rua João Ramalho, 42, CEP 87485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FÁBIO CAMILLO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.274.565-5/PR e do CPF/MF sob o nº. 042.053.479-28, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 42, fundos, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 06 de setembro de 2020 e término em 05 de setembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
SKAY NET CAMILLO LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Tania Roberta Santos Stevanato — RG. 6.862.368-5
Gabriela L. Santiago Fontoura — RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.024/2017
PREGÃO PRESENCIAL 050/2017
Aos 02 dias do mês de setembro de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SKAY NET CAMILLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.491.925/0002-38, com sede na Rua João Ramalho, 42, CEP 87485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FÁBIO CAMILLO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.274.565-5/PR e do CPF/MF sob o nº. 042.053.479-28, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 42, fundos, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de 3.583,33 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
SKAY NET CAMILLO LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Tania Roberta Santos Stevanato — RG. 6.862.368-5
Gabriela L. Santiago Fontoura — RG. 14.060.104-7

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
O Pregoeiro e equipe de apoio da CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos licitantes e demais interessados que, fica alterada a redação dos Itens do Edital onde consta a datas para credenciamento e abertura das propostas, ambos do Edital conforme segue:
ONDE SE LÊ: (Edital) LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Icaraíma.
CREDENCIAMENTO: 15 de Fevereiro de 2021 até as 15h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de Fevereiro de 2021 as 15h00min
LÊ-SE: (Edital) LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Icaraíma.
CREDENCIAMENTO: 22 de Fevereiro de 2021 até as 15h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Fevereiro de 2021 as 15h00min
ONDE SE LÊ: (Edital) 6.1 Os Envelopes I - PROPOSTA e II - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:
Envelope nº. I – Proposta
Pregão nº. 001/2021 Processo nº. 003/2021
Nome Completo do Licitante: ____________________
Data de abertura: 15 de Fevereiro de 2021 - horário: 15h00min
LÊ-SE: (Edital) 6.1 Os Envelopes I - PROPOSTA e II - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:
Envelope nº. I – Proposta Pregão nº. 001/2021
Processo nº. 003/2021
Nome Completo do Licitante: ____________________
Data de abertura: 22 de Fevereiro de 2021 - horário: 15h00min
ONDE SE LÊ: (Edital) 6.1 Os Envelopes I - PROPOSTA e II - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:
Envelope nº. I – Habilitação
Pregão nº. 001/2021
Processo nº. 003/2021
Nome Completo do Licitante: ____________________
Data de abertura: 15 de Fevereiro de 2021 - horário: 15h00min
LÊ-SE: (Edital) 6.1 Os Envelopes I - PROPOSTA e II - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:
Envelope nº. I – Habilitação
Pregão nº. 001/2021
Processo nº. 003/2021
Nome Completo do Licitante: ____________________
Data de abertura: 22 de Fevereiro de 2021 - horário: 15h00min
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 011/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 003/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 003/2021, em favor da empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94, que tem como objeto aquisição emergencial de luvas de procedimento para o pronto socorro do centro de saúde do município de Ivaté, em razão da pandemia do covid-19, com vigência de 3 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2019
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019
Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa PASCOTTO E CIA LTDA - ME estabelecida à Av. Rio de Janeiro, 2685, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Sr. ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, portador do RG 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 247.239.108-08, telefone: (44) 3673-2065, e-mail: zoiro_autopecas@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa acima citada.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 02 de fevereiro de 2021 e término em 02 de maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
PASCOTTO E CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura — RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2019
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019
Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA – ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001/00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, telefone: (44) 99930-1533, e-mail: nippontec@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa acima citada.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 02 de fevereiro de 2021 e término em 02 de maio de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
VANESSA C. DA SILVA – ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura — RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 012/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 75.104.406/0001-13, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2021, em favor da empresa A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, que tem como objeto a aquisição de betoneira para utilização da secretaria de serviços públicos e rodoviários do município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N.º 013/2021
SÚMULA: Cancela o processo de Tomada de Preços 008/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para publicação do processo em epígrafe em 2020, um novo processo será iniciado em 2021.
DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado o processo de tomada de preços 008/2020.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N.º 015/2021
SÚMULA: Cancela o processo de Pregão Presencial 060/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para publicação do processo em epígrafe em 2020, um novo processo será iniciado em 2021.
DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado o processo de pregão presencial 060/2020.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N.º 014/2021
SÚMULA: Cancela o processo de Pregão Eletrônico 059/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para publicação do processo em epígrafe em 2020, um novo processo será iniciado em 2021.
DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado o processo de pregão eletrônico 059/2020.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 09 de fevereiro de 2021, para análise e aprovação de Aluguel Social ao Senhor Jeová Antônio Carreiro.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária, o pagamento de aluguel social no valor de R$200,00 (duzentos reais), pelo período de 12 meses.
Francisco Alves – PR, 09 de fevereiro de 2021.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2021
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 09 de fevereiro de 2021, para análise e aprovação da Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão Plenária Ordinária, a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa Bolsa Família, conforme segue:
•Rosa Domingos dos Santos – Representante de Usuários;
•Maria Margato Peixoto – Suplente de Representante de Usuários;
•Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva – Representante de Trabalhadores;
•Paulo Sérgio da Cruz Pinto – Representante Governamental;
•Osmarina dos Santos Faria Carmona – Suplente de Representantes de Entidades.
Francisco Alves – PR, 09 de fevereiro de 2021.
Silverlane Aparecida Furtuoso
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: homologa o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, o parecer de legalidade nº 544 /2020 – NRE, e, considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia no início do período letivo de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: homologa o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, o parecer de Legalidade nº 544 /2020 – NRE, e, considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia no início do período letivo de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: homologa o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, e, dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, o parecer de legalidade nº 544 /2020 – NRE, e, considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia no início do período letivo de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: homologa o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR, o parecer de legalidade nº 544 /2020 – NRE, e, considerando o memorando online sob o nº 644/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia no início do período letivo de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Guaíra - Pr., em 09 de fevereiro de 2021
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2021
Ref. Audiência Pública – memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apresentação e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
 apresentação e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020 do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde;
Data: 25.02.2021 (quinta-feira);
Horário: 17h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2021
Revoga o Edital de Pregão Presencial nº.003/2021 de 28 de janeiro de 2021 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 003/2021 de 28 de janeiro de 2021, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de forma parcelada de produtos para limpeza de veículos e maquinas da Frota Municipal.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por não haver empresas habilitadas para o Certame.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de janeiro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 01/03/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 249.730,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais)
Brasilândia do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, atendendo a Portaria nº 17.593/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia nos termos do artigo 2º, inciso II, combinado com o Art. 150 de seu Estatuto, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato das agências bancárias dos seguintes municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Iracema do Oeste, Ivaté, Jesuítas, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa, Tupãssi, Umuarama e Xambrê, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, localizada à Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP: 87501-330, em Umuarama, Paraná, no dia 04 de março de 2021, em primeira convocação, às 17 horas, reunidos 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 17h30, reunidos 1/5 (um quinto) dos associados, ou em terceira e última convocação, às 18 horas, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Alterações no Estatuto da Entidade.
Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2021
Wilson de Souza
Coordenador

SINDICATO RURAL DE IVATÉ

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 06/02/2021, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 09/03/2021 a 08/03/2024. Chapa Única.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Julio Cesar Meneguetti
Vice-presidente	Julio Cesar Meneguetti Junior
Secretário	Aparecido de Oliveira
Tesoureiro	Dirceu Silveira Dias
Suplente de diretoria	Aparecida de Fatima de Sá Oliveira
Suplente de diretoria	Clarice Alves Macedo
Conselho Fiscal	Nilton Santos Panhan
Conselho Fiscal	Claudino Renon
Conselho Fiscal	Hermes Roberto de Oliveira
Suplente de Conselho Fiscal	Wilson José Meneguetti
Suplente de Conselho Fiscal	Ilidio Febra Rodrigues
Suplente de Conselho Fiscal	Elza Weiss Renon
Delegado representante	Júlio César Meneguetti
Suplente de delegado representante	Wilson Jose Meneguetti

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Ivaté-Pr., 09 de fevereiro de 2021.

Júlio César Meneguetti
Presidente do Sindicato Rural de Ivaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 597/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Roselene Evangelista de Assis / Assistente Social	6.992.953-2 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão do SUAS – Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	15/02/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 025/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 25/02/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/02/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/02/2021

Modalidade: Pregão Presencial n° 026/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de ônibus executivo, ônibus convencional (com e sem ar condicionado), ônibus circular, micro-ônibus e vans, POR QUILÔMETRO RODADO, diária com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, a serem utilizados pelas diversas Secretarias desse Município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de fevereiro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando futura e eventual a Aquisição de Concreto Usinado e bombeado tipo FCK 30 MPA, para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 09 de Fevereiro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear, SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 562177, expedida pela SESP-MT e devidamente inscrita no CPF Sob nº 695.549.781-20, no cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 83% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.
Francisco Alves, em 03 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomear, LUCAS MARQUES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.683.391-5, expedida pela SESP-PR e devidamente inscrito no CPF Sob nº 071.310.049-44, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 100% do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Interino

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 012/2021
O Município de Guaíra-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, em cumprimento às leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, está suspenso após recomendação do Tribunal de Contas do Paraná (APA) nº 16161, vem respeitosamente acatar a recomendação, e que o mesmo será readequado às exigências ali contidas. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno. Informações: Telefone (44) 3642-9924/9928, email: compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se este aviso também, no site www.guaira.pr.gov.br.; link portal do cidadão e site: www.bll.org.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
EDITAL N.º 001/2021
DE 29 DE JANEIRO DE 2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01356	KATIA FRANCISCA DA CRUZ	4º	ZELADORA	071.823.579-76
01528	DAIANA MAMEDE TALARIDI DOS SANTOS PINHEIRO	5º	ZELADORA	066.277.349-74

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 09 de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1205

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e a Secretária Municipal de Saúde Senhora Aletheia Patricia Bucsh, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano 2020, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2021, no horário das 14:00 0 horas, termino 16:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14:00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30	Abertura para questionamentos e análise.
16:00	Encerramento.

Brasilândia do Sul – Pr., 09 de fevereiro de 2021

Alex Cavalcante
Aletheia Patricia Bucsh

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, de serviços à CONTRATANTE, em caráter de exclusividade.
DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO: A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da lei n. 0 8.666/93, conforme Processo de Dispensa n. 0 54/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2020, a que se vincula este CONTRATO.
DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na Caixa.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do S 40 , do artigo 57, da Lei Federal n.0 8.666/93.
ALTONIA - PR; 08 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam Decretados PONTOS FACULTATIVOS nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021, no Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

RESOLUÇÃO Nº 010/2021
Constitui Comissão Permanente
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,
R E S O L V E:
1. Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais hospitalares e curativos especiais, para o exercício de 2021, integrada por:
CAROLINE FERRARI FERNANDES
MICHAELY NATALI MENDES
ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO
2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Esta Resolução entre em vigor nesta data.
Umuarama, 01 de fevereiro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
Data: 09.02.2021
Ementa: aprova o Loteamento denominado ROHDE, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, e igualmente nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 137/2018 de 12/01/2018, nº 4901/2018 de 06/12/2018 e nº 5617/2019 de 10/12/2019.
considerando a Matricula nº 10.639 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra-Pr, do lote nº 85-A, 1ª gleba, do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira com área de 64.572,86 m²;
considerando a licença de Instalação nº 158190 datado de 02 de maio de 2019, com validade até 21 de abril de 2021 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 04/11/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado ROHDE, de propriedade da pessoa física HANS ROHDE, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.342.699-20, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	14.319,86	28,00%		
Área de lotes institucionais	3.765,64	7,00%		
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)			33.587,36	65,00%
Área liquida do loteamento	51.672,86	100,00%		
Área de Reserva Legal	12.900,00	-		
Total geral da área (matrícula)		64.572,86	-	

Art. 2º Contém o loteamento ROHDE as Quadras "1", "2", "3", "4" e "5" sendo Quadra "1" com "09" lotes, Quadra" 2" com "22" lotes, Quadra "3" com "22" lotes, Quadra 4 com "22" lotes e Quadra 5 com "11 lotes, totalizando 86 lotes.
Art. 3º As obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, constituídas de locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo município de Guaíra, Estado do Paraná, por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento ROHDE e as concessionárias de serviço público equivalente.
Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento ROHDE, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao Município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:
a) GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 196.947,96 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);
b) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: R$: 90.941,61 (noventa mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos);
c) REDE DE COLETA DE ESGOTO: R$ 95.018,37 (noventa e cinco mil, dezoito reais e trinta e sete centavos);
d) PAVIMENTAÇÃO (SUBLEITO, BASE, PINTURA, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA): R$ 1.005.942,64 (um milhão, cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
e) INTALAÇÕES ELÉTRICAS: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais);
f) PAISAGISMO (ARBORIZAÇÃO): R$ 12.811,59 (doze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos);
g) PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO: R$ 183.526,98 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
h) INCIDENCIA DE BDI (BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS): R$ 247.723,38 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 1.899.212,53 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos).
§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como Anexo único é parte integrante deste Decreto.
Art. 5º O total de lotes caucionados são de 24 (vinte e quatro), sendo o seu valor de comercialização médio do m² do lote de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo corretor imobiliário Juliano Oliveira Pinto de Souza – Creci F-29.780, datado de 09 de maio de 2020, sendo que para efeito da caução foi considerado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de comercialização dos lotes/unidades, isto é R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do m², totalizando R$ 1.923.138,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mi, cento e trinta e oito reais).
Parágrafo único. na forma dos § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei Complementar nº 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.
Art. 6º Os lotes caucionados são os seguintes: Quadra "1", lote 1 ao 4, Quadra "4", lotes 05 ao 15, Quadra "5", lotes 16 ao 19 e 21 ao 25.
Art. 7º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 14.319,86 m², área institucional de 3.765,64 m² (lotes nº 06 ao 17 – quadra 03), conforme projeto urbanístico aprovado.
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da Municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 8º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 9º O proprietário do loteamento Sr. HANS ROHDE, através do engenheiro responsável, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 18 (doze) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art.4º em 18 (dezoito) meses, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 10. Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação junto a matricula nº 10.639, por ocasião do registro do Loteamento ROHDE.
Art. 11. Na clausula décima segunda da minuta do instrumento particular de compra e venda, foi inserido uma área mínima permitida para a edificação, que seja: "somente poderá edificar residência com mais de 40 m² (quarenta metros quadrados)."
Parágrafo único. As disposições de que trata o caput deste artigo não se aplicam aos lotes institucionais do município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 099
De 09 de fevereiro de 2021.
Súmula: Constitui Comissão Municipal para compor EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO do Projeto de Educação em Saúde Ambiental/Convênio nº. 795678/2013/FUNASA, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, Exmo. Sr. Oberdam José de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, os termos do Convênio nº. 795678/2013, celebrado entre o Município de Douradina e a FUNASA, para execução do objeto de Educação em Saúde Ambiental;
CONSIDERANDO, a transição Política-Administrativa e o início de novo mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que resultou na nomeação de novos Secretários Municipais, bem como modificações na equipe técnica das secretarias municipais de educação, saúde e assistência social;
RESOLVE
I - Constituir Comissão Municipal para compor a Equipe Técnica de Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, para atender as exigências do Convênio nº. 795678/2013, celebrado entre o Município de Douradina e FUNASA- Fundação Nacional de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 01/2013/DESAM/FUNASA/MS, composta pelos seguintes membros:
1- ANA PAULA CARVALHO PRIORE
CPF: 062.258.179-13
RG: 7.914.433-9
End: RUA MARIO PERISSATO, 388
Cargo: TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
2- HENDERSON NOVO HEIM
CPF: 004.154.529-02
RG: 6.308.787-4
End: RUA ROSA PEREIRA,120
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO
3- ELIZABETH CRISTINA GIROTTO E SILVA
CPF: 024.770.029-02
RG: 7.716.214-3
End: RUA JOSE EDUARDO RIBEIRO, 195
Cargo: EDUCADORA INFANTIL
4- MARIA ALICE BARBOSA
CPF: 026.425.639-52
RG: 6.426.495-8
End: RUA VITORIA, 150
Cargo: PROFESSOR(A)MAGISTERIO
5- EVAIR DOS SANTOS GARCIA
CPF: 474.215.259-04
RG: 3.548.991-6
End: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 3765, UMUARAMA/PR
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
6- MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF: 020.001.669-54
RG: 6.616.416-0
End: RUA SAO PAULO, 695
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7- CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI
CPF: 023.035.719-95
RG: 4.356.248-7
End: RUA MOEMA, 164
Cargo: SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
8- GUSTAVO LIMA FABRI
CPF: 088.688.799-21
RG: 10.369.073-0
End: RUA CURITIBA, 1860, IVATÉ/PR
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
9- GESSICA FERNANDES MIRANDA
CPF: 045.084.039-56
RG: 9.294.854-4
End: RUA ANCHIETA
Cargo: ARQUITETO E URBANISTA
10- JONATHAN LOPES MONTEIRO
CPF: 063.008.229-40
RG: 9.798.517-0
End: RUA MARIALVA, 5860
Cargo: ADVOGADO
II - Determinar que a Comissão Municipal constituída por esta Portaria seja coordenada pela senhora ELIZABETH CRISTINA GIROTTO E SILVA e considerar de relevante interesse público as atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal de Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, a qual poderá se reunir em horário de expediente, ficando liberada de suas atividades rotineiras quando da realização dos eventos decorrentes da execução do objeto proposto, sem ônus para a municipalidade.
III – Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 29 de 20 de Janeiro de 2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

AVISO DE PREGÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01/03/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mal: licitacao@cisaamerios.com.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2021
Estabelece que nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maria Helena, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021, não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maria Helena, em decorrência da comemoração das festividades do Carnaval.
Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.
Parágrafo único. Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 09 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 008/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de 02(dois) contra ângulos para consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde, marca KAVO, conforme justificativa, com recursos provenientes da Portaria 3.008 de 04 de novembro de 2020, no valor Global de R$ 1.931,00 (um mil e novecentos e trinta e um reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ocorrerá dia 01 de março de 2021 as 09:30hrs, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 01/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/03/2021.
Maria Helena – PR, 09 de fevereiro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 009/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Contratação de empresa para Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos de saúde pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E (bombonas em comodato), na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal e na Unidade Básica de Saúde, no valor Global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ocorrerá dia 03 de março de 2021 as 09:30hrs, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 03/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/03/2021.
Maria Helena – PR, 09 de fevereiro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROHDE - Ref. DECRETO Nº 130/2021 de 09.02.2021

CRONOGAMA DE EXECUÇÃO

		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS		13º MÊS		14º MÊS		15º MÊS		16º MÊS		17º MÊS		18º MÊS	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.	% SIMPLE	% ACUM.
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE CONPENSADO NAVAL 3,5x3	100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.0	**DRENAGEM GALERIAS PLUVIAIS**																																				
2.1	Escavação mecânica de valas com retro-escavadeira, qualquer terreno, exceto rocha, profundidade H .=4.00m - 6.00m		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.2	Escavação manual de valas.		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.3	Regularização e compactação manual de fundo de vala		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.5	Reaterro de valas, compactado mecanicamente		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.6	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO MF NOS DIÂMETROS DE, INCLUINDO ASSENTAMENTO:																																				
2.7	400 mm - classe PS		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.7	600 mm - classe PS		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.8	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.9	Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50m, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0	Poco De Visita Em Alvenaria, Para Rede D=0,60 M, Parte Fixa C/ 1,00 M De Altura		0%		0%	10%	10%	10%	20%	10%	30%	25%	55%	25%	80%	10%	90%	10%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																																				
3.1	Escavação manual de valas.		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.3	FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, INCLUINDO MANOBRAS E CONECÇÕES NOS DIÂMETROS DE :																																				
3.4	DN50 mm - JEI PB PN 1,0 MPA		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.5	Te, Pvc, Soldável, Dn 50mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.6	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.7	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.1	**REDE DE COLETA DE ESGOTO**																																				
3.0.1	Escavação manual de valas.		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.3	FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, INCLUINDO MANOBRAS E CONECÇÕES NOS DIÂMETROS DE :																																				
3.0.4	tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0.5	poco de visita para rede de esgoto sanitario, em alvenaria, diametro = 60 cm, prof 160 cm, incluindo tampao ferro fundido		0%		0%		0%	10%	10%	20%	30%	20%	50%	20%	70%	30%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**																																				
4.1	TERRAPLENAGEM																																				
4.1.1	Preparo do Sub-Leito, Escavação e conformação de caixa, espessura projeto, sem bota-fora	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.1.2	Bota-fora, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de sub-leito - DMT = 1 km		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.1.2	Escavação e carga de material de jazida para aterro de sub-leito, espessura 10cm		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.2	SUBLEITO																																				
4.2.1	Regularização e Compactação Camada Final do Subleito - 100% P.N		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%		100%
4.3	BASE																																				
4.3.1	Base de Brita Graduada inclusive compactação, e=15,00 cm.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%
4.3.2	Transporte de material de jazida para base.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%		100%		100%		100%
4.4	PINTURA																																				
4.4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluido		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
4.4.2	Pintura de Ligação com RR 1C, execução e fornecimento de asfalto diluído		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
5.0	**REVESTIMENTO**																																				
5.1	Fabricação e Aplicação de Pavimentação Asfaltica CBUQ (e=4,00 cm)		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
5.2	Transporte de CBUQ.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%
6.0	**MEIO FIO E SARJETA**																																				
6.1	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada ״in loco״em trecho curvo com extrusora,		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	20%	20%	20%	40%	20%	60%	20%	80%	20%	100%		100%		100%		100%
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**																																				
7.1	Instalação elétrica para loteamento completa, incluindo iluminação pública, postes transformadores e serviços co-relacionados conforme projetos aprovados pela COPEL.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	25%	75%	25%	100%		100%
8.0	**PAISAGISMO**																																				
8.1	Plantio de Quaresmeira (Tibouchina granulosa) e ou Pata de vaca (Tibouchina granulosa) , em cova minima de 40x40x50cm, incluindo adubagem.		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
9.0	**PASSEIO E SINALIZAÇÃO**																																				
9.1	Passeio público		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
9.2	Sinalização vertical - Placade no momenclatura de Ruas		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
9.3	Sinalização vertical - Placa de Pare		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
9.4	Sinalização horizontal		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
9.5	SEDU/PR SUPORTE METÁLICO, GALV. A FOGO, D= 2"1/2", C/ TAMPAS E ALETAS ANTI-GIRO, H=3.00M		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
9.6	Piso podotátil de alerta e contínuo		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 007/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALVES DA COSTA &CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.268.108/0001-34, neste ato representado pela Sr.ª Maria Vanuzia Alves da Costa, portadora do RG nº -678.164 e do CPF nº. 163.698.239-53., residente na Rua da Bandeira na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA
ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) ESPECIALIDADES MÉDICAS.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
1. 12 MESES Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AIHS
1.500,00 18.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 009/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 26.854.909/0001-09, neste ato representado pela Srtª. Jéssica Raposo da Silva, portadora do RG nº -9.923.738/4 e do CPF nº. 059.226.379-75., residente na Av. XV de Novembro, 844 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 009/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
2. 12 MESES Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município
12.500,00 150.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 010/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, inscrito no CNPJ sob nº. 77.870.012/0001-00, neste ato representado pela Sr.ª Mariene Braz da Silva, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56., residente na Av. XV de Novembro, 616 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 010/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
3. 12 MESES Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município 12.500,00 150.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 010/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, inscrito no CNPJ sob nº. 77.870.012/0001-00, neste ato representado pela Sr.ª Mariene Braz da Silva, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56., residente na Av. XV de Novembro, 616 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 010/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
4. 12 MESES Exames Laboratoriais conforme tabela ofertada pelo município 12.500,00 150.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 011/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: D SOARES DA SILVA VELASCO inscrito no CNPJ sob nº. 32.130.389/0001-86, neste ato representado pela Sr. ª Dayane Soares da Silva Velasco, portadora do RG nº 9.454.669-9 e do CPF nº. 061.311.249-06., residente na Rodovia A Pr 496 Pref. Gentil Scalco, 775 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 011/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
1 12,00 meses PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8.333,33 100.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 12/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: B ALMEIDA VILASBOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 39.360.192/0001-82, neste ato representada pela Srª. Bárbara Vilasboas , portador do RG nº -13.500.878 e do CPF nº. 061.591.376-89 residente na Av 7 de Setembro 1700 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
(x) Prestação de Serviços de Enfermagem
ITEM SERVIÇO VALOR
5. Prestação de Serviços de Enfermagem em escalas de Plantão de no mínimo 12 e no máximo 24 horas .
3.980,50
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 013/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: R.C SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 09.268.108/0001-34, neste ato representado pela Sr. ª FRANCIELI DOS SANTOS RONCO, portadora do RG nº -9.188.228-0 e do CPF nº. 051.400.119-48., residente na Rua Santos Dumont na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 013/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
6. 100,00 UN Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia Geral.
185,00 18.500,00
7. 200,00 UN Prestação de Serviços em Anestesiologia em Parto Cesárea.
200,00 40.00,00
8. 200,00 UN Prestação de Serviço em Assistência Médica ao Recém Nascido em Sala de Parto 100,00 20.000,00
9. 12,00 MESES Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AIHS 2.000,00 24.000,00
10. 12,00 MESES Prestação de Serviço em Sobre Aviso Médico em Anestesiologia. (Valor Mensal) 6.000,00 72.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 014/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C A PIZZI & BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 40.690.477/0001-60, neste ato representado pela Srtª Caroline Amador Pizzi. Portadora do RG nº 10.631.170 e do CPF nº. 078.183.159-85., residente na Av Pedro Viriato Parigot de Souza 1161 na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 014/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
11. 12,00 meses Prestação de Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30mim às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.
4.462.73
53.552,76
12. 12,00
meses
Prestação de Serviços Odontologia em unidade básicas com duração de 40 horas semanais das 07h:30mim às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00min.
4.462.73
53.552,76
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente,
acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria
2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de
Licitação 15.608/20017.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 107.105,52 (cento e sete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: R.C SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.951/0001-11, neste ato representado pela Sr. ª FRANCIELI DOS SANTOS RONCO, portadora do RG nº -9.188.228-0 e do CPF nº. 051.400.119-48., residente na Rua Santos Dumont na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 015/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL
13. 12 meses Biopsia de Colo Uterino 65,00
14. 12 meses Colposcopia 60,00
15. 12 meses Inserção de D.I.U 65,00
16. 12 meses PAFF da Tireoide. 165,00
17. 12 meses PAFF das Mamas Guiada por U.S. 165,00
18. 12 meses Peniscopia 65,00
19. 12 meses Punção Aspiral da Tireoide 165,00
20. 12 meses Punção Biópsia Aspirativa das Glândulas Mamárias.165,00
21. 12 meses Sobre Aviso Médico em Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa 3.000,00
22. 12 meses Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria se Saúde, Sendo:
Hérnia inguinal; Hérnia umbilical; Histerectomia; Curetagem;
Parto Assistido (normal); Parto Cirúrgico (CESÁREA); Retirada de Cisto Pilonidal.
Valor por procedimento. 400,00
Lote 07
ITEM QUANT UNI SERVIÇO Valor Mensal
1 12 MESES Ultrassonografia de Articulação 60,00
2 12 MESES Ultrassonografia de Glândulas Mamarias Bilateral 60,00
3 12 MESES Ultrassonografia de Tireóide. 60,00
4 12 MESES Ultrassonografia do Aparelho Urinário 60,00
5 12 MESES Ultrassonografia Obstétrica C/Doppler 115,00
6 12 MESES Ultrassonografia Obstétrica Morfológica 115,00
7 12 MESES Ultrassonografia Renal com Doppler 150,00
8 12 MESES Ultrassonografia Transvaginal C/Doppler. 115,00
9 12 MESES Ultrassonografia Transvaginal-Endovaginal 60,00
10 12 MESES Ultrassonografias Abdômen Superior Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata, Obstétrica, Transvaginal) 60,00
11 12 MESES Ultrassonografias Abdômen Total. (Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata ou Útero e anexos. 105,00
12 12 MESES Ultrassonografias Bolsa Escrotal 65,00
13 12 MESES Ultrassonografias Bolsa Escrotal c/ Doppler 104,00
14 12 MESES Ultrassonografias de Parede Abdominal. (Hérnia, Nódulos, Tumores, Gânglios.) 130,00
15 12 MESES Ultrassonografias de Próstata (Via Abdominal) 60,00
16 12 MESES Ultrassonografias Superfície 65,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente,
acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria
2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de
Licitação 15.608/20017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 016/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 38.126.050/0001-92, neste ato representado pela Sr. Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi, portador do RG nº 10.891.762 -0 e do CPF nº. 081.506.529-90, residente na Rua dos Funcionários na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 016/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) ATENDIMENTO EXCLUSIVO À PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
23. 12 MESES Prestação de Serviço Serviços Médicos ATENDIMENTO EXCLUSIVO À PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19, PARA EXERCÍCIO DE 2021
17.000,00 204.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente,
acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria
2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de
Licitação 15.608/20017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade ou enquanto durar a pandemia. Tendo início de vigência em 1 de fevereiro de 2022 e término em 01 de julho de 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 017/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MELO, PIRES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, neste ato representada pela Srº. Matheus Alves de Moraes Pires, portador do RG nº 14.916.580-0 e do CPF nº. 113.234.819-66, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 17/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia: o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
(x) SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor MENSAL TOTAL
1
12 meses
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.500,00 90.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de
Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente,
acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria
2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de
Licitação 15.608/20017.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
3.0 A empresa deverá conter em seu quadro de pessoal um total de 4 funcionários bem como se responsabilizar pela substituição do funcionário em caso de falta, tal substituição deverá ser analisada pela Direção do Hospital Municipal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início
à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.
II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento
correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1205

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e a Secretária Municipal de Saúde Senhora Aletheia Patricia Bucsh, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano 2020, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2021, no horário das 14:00 0 horas, termino 16:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário	Assunto
14:00	Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14:30	Abertura para questionamentos e análise.
16:00	Encerramento.

Brasilândia do Sul – Pr., 09 de fevereiro de 2021.

Alex Cavalcante
Aletheia Patricia Bucsh

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2021.
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de Borracharia (Conserto, montagens, desmontagem, troca de bicos e tip top de Pneus com câmara e sem câmara) dos veículos leves, pesados, trator e maquinas da frota municipal de Maria Helena, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), parte integrante deste Edital.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena,pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 04/03/2021 até às 09h00min.
Abertura das Propostas: 04/03/2021, às 09h00min.
Maria Helena – PR, 09 de fevereiro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 95
De 08/02/2021
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 23, DE 04/01/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º23/2021 que designou a servidora ROSEVANES APARECIDA CORSINI para exercer a função de Supervisora de Ensino e concedeu-lhe Gratificação pela Função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 96
De 08/02/2021
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora ROSEVANES APARECIDA CORSINI, brasileira, portadora do CPF-N.º-617.766.889-53, ocupante do cargo efetivo de professora, para exercer a função de Chefe da Divisão de Biblioteca Pública do Município de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação pela Função, o percentual de 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 97
De 08/02/2021
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 29 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora LIDIA MARIA DE OLIVEIRA GOUVÊA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 490.885.139-53, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Orientadora Escolar na Escola Municipal Drummond de Andrade de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação pela Função, o percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 98
De 08/02/2021
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 29 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora ÂNGELA CRISTINA SANTOS MORAES, brasileira, portadora do CPF-N.º-034.496.189-38, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Supervisora de Ensino na Escla Municipal Drummond de Andrade de Douradina, Estado do Paraná, concedendo-lhe, a título de Gratificação pela Função, o percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 84
De 03/02/2021
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no § 4° do artigo 28 da Lei Municipal n° 427/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Douradina, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que a Escola Rural Municipal Vila Formosa não possui a quantidade mínima necessária de alunos para que possa ser nomeado um Diretor;
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a Senhora Márcia Cristina Florenço Silva portadora do RG-n.º 7.778.265-6-SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, para responder legalmente como Diretora da Escola Rural Municipal Vila Formosa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (03/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 02/2017 – INXIBILIDADE, MANUTENÇÃO DO SERV. DE PRODUÇÃO DE PAES DISTRIBUIDOS AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS P/ COMPOR A MERENDA ESCOLAR. OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBEM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS NO MUNICIPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUT. PELO PROCESSO DE INXIBILIDADE Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDECI RONHA , brasileiro (a), portador do - Rg. 1.923.638/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho, fica acrescido o presente contrato nº 02/2017 em R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), pelo prazo de 06 meses, sendo R$ 12.416,66 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, alterando o valor do contrato de R$ 226.500,00 (duzentos e vinte seis mil e quinhentos reais) para R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
VALDECIR RONHA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 02/2017 – INXIBILIDADE, MANUTENÇÃO DO SERV. DE PRODUÇÃO DE PAES DISTRIBUIDOS AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS P/ COMPOR A MERENDA ESCOLAR. OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBEM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS NO MUNICIPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUT. PELO PROCESSO DE INXIBILIDADE Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDECI RONHA , brasileiro (a), portador do - Rg. 1.923.638/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho, fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 02/2017, para o dia 30/06/2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
VALDECIR RONHA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com cota de participação de 75% para ampla concorrência, e cota de 25% para participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (para o lote II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO Aquisição parcelada de pães e bolo, para a distribuição nas Escolas, CMEIS e na Secretaria de Assistência Social do município de Mariluz, conforme descrição contidas no termo de referência e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 09 de fevereiro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede Licença Especial de 08 dias convertida em pecúnia a servidora Maria Francisca Martins Soares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 004/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Francisca Martins Soares, matrícula nº 2.262, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, Licença Especial de 08 (oito) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: A aquisição de suprimentos de informática e mão de obra para manutenção de computador do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.660,00 (Um mil seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 09 de fevereiro de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 229.998,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 09 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.826.387/0001-53
CONTRATADA

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/ SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 08/02/2021 a 26/02/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 08 de fevereiro de 2021.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
José Carlos Baraldi
Prefeito de São Jorge do Patrocínio
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº010/2021
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Comum Provento Integral – Sem Paridade – média das 80% maiores remuneração – Lei Complementar Municipal 025/2007
D E C R E T A:
Art.1º. Fica Aposentada por tempo de contribuição, a partir de 09 de fevereiro de 2021, a servidora MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.259.261, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos Integrais – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações.
Art.2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R$4.779,04 (Quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), conforme artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº. 025/2007, e R$ 57.348,48 (Cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) anuais, Sem paridade, média das 80% maiores remunerações.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando as festividades carnavalescas.
RESOLVE:
Art.1º. Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, voltando às atividades normais no dia 18 de fevereiro, bem como fica transferida a Sessão Ordinária do dia 16 para o dia 18 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. O expediente de trabalho relativo ao dia 17 de fevereiro de 2021 – quarta-feira de cinzas, será das 13:00 as 17:00.
Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2021
DE CONVOCAÇÃO
REPUBLICADO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção aos Ofícios nº. 016, 019 e 022/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores (a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro as 21h e no dia 23 de fevereiro de 2021 às 19h30, especialmente para apreciação e deliberação das seguintes matérias:
Projeto de Lei nº 001/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 002/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 003/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 004/2021, Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 005/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 006/2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica, dando outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, que Dispõe sobre o Zoneamento do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº.002/2021, que Altera a redação das Leis Complementares nº.112, 113, 114, 115, 117 de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências.
Projeto de Lei Complementar nº. 003/2021, que Autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº69/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/01/2021

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: APROVA CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM PEROBAL.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12/1997 alterada pela Lei nº494, de 25 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 27 de janeiro de 2021.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 806, de 13 de Agosto de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao credenciamento de todos os prestadores de serviços na área de Saúde do Município de Perobal;

Considerando o teor da GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que estabelece a prerrogativa do Gestor Municipal alterar os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com recursos próprios, após apreciação e aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e diretrizes para a remuneração diferenciada de procedimentos ambulatoriais no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde em Perobal, constante no anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal, PR, 28 de janeiro de 2021.

Maria Lourenço Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM PEROBAL

Conforme Pactuação na CIB Estadual no ano de 2001, que habilita o Município de Perobal à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal; GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que estabelece a prerrogativa do Gestor Municipal alterar os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com recursos próprios, após apreciação e aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde).

1- Rede de Urgência e Emergência:

A prestação de serviços médicos de urgência e emergência, de forma complementar à capacidade de gestão municipal em unidade hospitalar será realizada exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais médicos e remunerada conforme valores e critérios discriminados a seguir:

1.1 – PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL- (MÉDICO) - Atendimento 12hs, de segunda e sexta, Plantão Médico noturno - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 12 horas (noturno), determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.1.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)

1.2 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (MÉDICO) - Atendimento 24hs, finais de semana, Plantão Médico (finais de semana) - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 24 horas (diurno e noturno), determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.2.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

1.3 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (MÉDICO) - Atendimento 24hs, feriados, Plantão Médico (feriados) - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 24 horas, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.3.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

1.4 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL- (MÉDICO) - Atendimento 24hs, feriado natal e ano novo, Plantão Médico (feriado natal e ano novo) - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 12 horas, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 208,00 (duzentos e oito reais).

1.5 – PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (ENFERMEIRO) - Atendimento 24hs, Plantão de enfermeiro noturno, finais de semana, feriados, natal e ano novo - com formação em Enfermagem, com escala de 12 horas, independente do turno, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.5.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 28,00 (vinte e oito reais)

1.6 – PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (TÉNICO DE ENFERMAGEM) - Atendimento 24hs, Plantão de Técnico de Enfermagem diurno, noturno, finais de semana, feriados, natal e ano novo - com formação em Técnico de Enfermagem, com escala de 12 horas, independente do turno, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.6.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 12,00 (doze reais)

2- REDE BÁSICA DE SAÚDE – (MÉDICO).

2.1 - A prestação de serviços médicos, de forma complementar à capacidade de gestão municipal em unidades não-hospitalares será realizada exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais médicos e remunerada conforme valores e critérios discriminados a seguir:

2.2 Em se tratando de prestação de serviços médicos em unidades e programas específicos da atenção básica, a remuneração se dará tendo como referência o seguinte valor:

2.3 De segunda a sexta entre 07:00 h e 17:00h, nas Unidades de Saúde, com a carga horária de 40 horas/semanais, perfazendo teto mensal máximo de 200h (duzentas horas) para cada profissional médico. Sendo 01(um) profissional por mês.

2.4 O pagamento no valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) hora presencial de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde - UBS. Totalizando o valor mensal de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

3 - Especialidades Médica

3.1 – PEDIATRIA – Meio período 01 (uma) vez por semana, totalizando carga horária de 4 horas (quatro) semanais.

3.1.1 - O pagamento será no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para 04(quatro) horas semanais ou 25(vinte e cinco) consultas.

3.2-Na eventual impossibilidade do cumprimento da escala de atendimento previamente combinada, a pessoa jurídica titular da escala deverá providenciar a devida substituição, com anuência do responsável pela Unidade.

3.3-A falta do profissional no cumprimento da escala previamente combinada, sem a providência do substituto, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

3.4-Quando apurada, a falta de resolutividade do profissional no atendimento dos pacientes de urgência e emergência, através de uma auditoria específica e/ou revisão de prontuários, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

3.2 – GINECOLOGIA – Meio período 01 (uma) vez por semana, totalizando carga horária de 4 horas (quatro) semanais.

3.2.1 - O pagamento será no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para 04(quatro) horas semanais ou 25(vinte e cinco consultas).

3.2.-Na eventual impossibilidade do cumprimento da escala de atendimento previamente combinada, a pessoa jurídica titular da escala deverá providenciar a devida substituição, com anuência do responsável pela Unidade.

3.3-A falta do profissional no cumprimento da escala previamente combinada, sem a providência do substituto, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

3.4-Quando apurada, a falta de resolutividade do profissional no atendimento dos pacientes de urgência e emergência, através de uma auditoria específica e/ou revisão de prontuários, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
CNPJ: 33.072.467/0001-04
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2021
OBJETO: Aquisição parcelada de CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 09 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
CNPJ: 33.072.467/0001-04
CONTRATADA

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020 - CONSOLIDADO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.375.046,23	0,00
Pessoal Ativo	17.081.282,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.476.884,89	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.112,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	811.766,87	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.851.310,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	374.425,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.476.884,89	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	
IRRF	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.523.735,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.928.934,95**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)	**660.000,00**	**0**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 § 16da CF) (VI)	**112.088,00**	**0**
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**34.156.846,95**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**17.523.735,49**	**51,30**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.494.108,17	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.469.402,76	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.444.697,35	**54,00**

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de
Nota:

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL						
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do	<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período	<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excede (c) = (b-a)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNUCÍPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - 2º SEMESTRE 2020 - CONSOLIDADO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (i)	3.362.303,81	3.081.232,52	2.746.268,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.362.303,81	3.081.232,52	2.746.268,98
Emoréstimos	2.461.711,95	2.236.227,49	1.954.522,75
Internos	2.461.711,95	2.236.227,49	1.954.522,75
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	900.591,86	845.005,03	791.746,23
De Tributos	147.706,38	137.109,43	117.655,60
De Contribuições Previdenciárias	752.885,48	707.895,60	674.090,63
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	**2.921.781,54**	**3.511.864,85**	**3.680.392,35**
Disponibilidade de Caixa[1]	2.921.781,54	3.511.864,85	3.680.392,35
Disoonibilidade de Caixa Bruta	3.319.706,00	3.625.333,24	3.688.367,26
(-) Restos a Pagar Processados	397.924,46	113.468,39	7.974,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	440.522,27	-430.632,33	-934.123,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.837.045,55	27.178.720,80	34.928.934,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF) (V)	0,00	660.000,00	660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO LIMITES DE INDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	31.837.045,55	26.518.720,80	34.268.934,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,56%	11,62%	8,01%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,38%	-1,62%	-2,73%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.204.454,66	32.614.464,96	41.914.721,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.384.009,19	29.353.018,46	37.723.249,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIO	SALDO DO EXERCICIO DE <EXERCICIO> Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]			
PASSIVO ATUARIAL	60.907.629,80	70.907.629,80	77.398.283,77
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS		0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	60.397,52	20.059,25	234.689,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orcamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores
Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA										
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro		<Exercício do segundo período			<Exercício do terceiro período		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período		<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (f)	Redutor (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor (i) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Tabela 2.2
A DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001					2003			2004		
	3º Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

Exercício Financeiro	2005					2007			2008		
	Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

Exercício Financeiro	2009					2011			2012		
	Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

Exercício Financeiro	2013					2015			2016		
	Quadrimestre					Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL											
% Limite de Endividamento											

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Nota:

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO E MARILUZ - PARANÁ
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020- 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	34.928.934,95
Receita Corrente líquida ajustada	34.156.846,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.523.735,49	51,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.494.108,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.469.402,76	57,00
Limite de Alerta (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.444.697,35	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-934.123,37	-2,73%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.914.721,94	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	1,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.539.165,69	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.483.029,59	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.398.825,45	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	236.659,52	6.594.992,71

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO DE SAÚDE (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.887.551,82**	**0,00**	**7.860,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.879.691,39**	**192.890,51**	**0,00**	**5.686.800,88**
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - educação	6.428,17		797,60			**0,00**	**5.630,57**			**5.630,57**
Transferencias do FUNDEB	68.023,38	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**68.023,38**	0,00	0,00	**68.023,38**
Outros Recursos Destinados à Educação	292.151,79		0,00			**0,00**	**292.151,79**	0,00		**292.151,79**
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos - saúde	41.891,77	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**41.891,77**	435,00	0,00	**41.456,77**
Outros Recursos Destinados à saúde	698.069,89	0,00	3.293,94	0,00	0,00	**0,00**	**694.775,95**	3.023,80	0,00	**691.752,15**
Recursos Destinados à Assistência Social	335.155,36	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**335.155,36**	0,00	0,00	**335.155,36**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	3.284.795,33	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**3.284.795,33**	0,00	0,00	**3.284.795,33**
Recurso de Alienação de Bens/Ativos	542.138,76	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**542.138,76**	0,00	0,00	**542.138,76**
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	618.897,37	0,00	3.768,89	0,00	0,00	**0,00**	**615.128,48**	189.431,71	0,00	**425.696,77**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.142.449,90**	**0,00**	**190.489,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**951.960,84**	**43.769,01**	**0,00**	**908.191,83**
Recursos Ordinarios/Livres	1.142.449,90	0,00	190.489,06	0,00	0,00	**0,00**	**951.960,84**	43.769,01	0,00	**908.191,83**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.030.001,72**	**0,00**	**198.349,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.831.652,23**	**236.659,52**	**0,00**	**6.594.992,71**

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marilia, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 001/2021, cujo objeto é a Aquisição parcelada de óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol, gasolina comum e ARLA, para abastecimento em bomba na sede do Município destinada a frota municipal.

Cota de 75% (setenta e cinco por cento) Participação Empresa em Geral

LOTE I				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. LITROS	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
I	ÓLEO DIESEL (COMUM)	LITRO	225.000	R$ 3,2844	R$ 738.990,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
II	ÓLEO DIESEL (S-10)	LITRO	300.000	R$ 3,30	R$ 990.000,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
III	GASOLINA	LITRO	30.000	R$ 4,2283	R$ 126.849,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
IV	ETANOL/ETILICO	LITRO	112.500	R$ 2,9327	R$ 329.928,75	PAULIQUI & PAULIQUI LTDA - CNPJ: 77.683.704/0001-30
				TOTAL:	R$ 2.185.767,75	

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

LOTE II				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. LITROS	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
I	ÓLEO DIESEL (COMUM)	LITRO	75.000	R$ 3,2666	R$ 244.995,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
II	ÓLEO DIESEL (S-10)	LITRO	100.000	R$ 3,2790	R$ 327.900,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
III	GASOLINA	LITRO	10.000	R$ 4,21	R$ 42.100,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
IV	ETANOL/ETILICO	LITRO	37.500	R$ 2,8773	R$ 107.898,75	PAULIQUI & PAULIQUI LTDA - CNPJ: 77.683.704/0001-30
V	ARLA 32, SOLUÇÃO A 32,5% DE URÉIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA QUE É TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA E DE MANUSEIO SEGURO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL NEM DANOSO AO MEIO AMBIENTE	LITRO	3.000	R$ 2,40	R$ 7.200,00	POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME - CNPJ: 20.975.425/0001-23
				TOTAL:	R$ 730.093,75	
				TOTAL GERAL:	R$ 2.915.861,50	

Mariluz, 09 de fevereiro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CELIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 003/2021, cujo objeto é a Aquisição parcelada de resmas de Papel Sulfite, destinadas as divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contidas no termo de referência.

Cota de 75% (setenta e cinco por cento) Participação Empresa em Geral

LOTE I	PAPEL SULFITE			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Resma de Papel Sulfite - 500 folhas - A4 210x297 75g/m2, com selo FSC ou CERFLOR, ulta branco	3750	Unidade	R$ 16,88	R$ 63.300,00	NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.518.984/0001-46
				TOTAL:	R$ 63.300,00	

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

LOTE II	PAPEL SULFITE			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Resma de Papel Sulfite - 500 folhas - A4 210x297 75g/m2, com selo FSC ou CERFLOR, ulta branco	1250	Unidade	R$ 17,00	R$ 21.250,00	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.320.176/0001-91
				TOTAL:	R$ 21.250,00	
				SOMA GERAL : LOTE I +LOTE II	R$ 84.550,00	

Mariluz, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos, destinado a manutenção da frota do município, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

Lote I	RELAÇÃO MATERIAIS			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	PRODUTOS DE LIMPEZA - LAVAGEM DE VEÍCULOS	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO CLORÍDRICO A 33 %, PH (1.0%) = 2,00 A 3,00, APARÊNCIA LÍQUIDO OPACO ROXO, DENSIDAE 0,950 A 1,050 GCM , VISCOSIDADE N.D, SOLUBIDADE EM ÁGUA 100 %, TIPO INTERCAP OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LITROS	100	Unidade	R$ 78,50	R$ 7.850,00	F G DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41
2	DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, FORMULADO PARA FAZER COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEOS E FULIGEM ARMAZENADA EM CHASSIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, TIPO SOLUPAN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LITROS	80	Unidade	R$ 78,125	R$ 6.250,00	F G DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41
3	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO TIPO WASH OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COM 50 LTS	80	Unidade	R$ 77,50	R$ 6.200,00	F G DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41
4	VASSOURA PARA PARA-BRISA COM ESPUMA 2MX28MM - CABO CRU	80	Unidade	R$ 30,00	R$ 2.400,00	F G DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41
				TOTAL:	R$ 22.700,00	

Mariluz, 09 de fevereiro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 01/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) roçadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
AGRIPARANA – COMERCIO DE TRATORES LTDA 9.500,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 09 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2021
Exonera a pedido JEAN MICHEL DE SOUZA BARROS do cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº189/2021, datado de 09/02/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido JEAN MICHEL DE SOUZA BARROS, matricula nº 1930-5, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALV ES DA CUNHA
Prefeita
Republicado por incorreção.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2021
Designa a Servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA como responsável pelos serviços administrativos da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designação de um secretário escolar para a Escola Municipal Professor Waldemar Biaca.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, matricula nº 2374-4, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como Secretária Escolar, da Escola Mun. Professor Waldemar Biaca, a partir de 09 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 093/2021
Concede Férias ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº1846-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 17/02/2021 a 18/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 09 de fevereiro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação de empresa para efetuar locação de Softwares para prestação de serviços em manutenção e fornecimento de Software específico para atendimento a Administração Municipal de Perobal, com a empresa GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, no valor R$ 137.807,28, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93, com Inexigibilidade de Licitação.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretaria da Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº001/2021.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de empresa para efetuar locação de Softwares para prestação de serviços em manutenção e fornecimento de Software específico para atendimento a Administração Municipal de Perobal, com a empresa GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, com Inexigibilidade de licitação nº. 001/2021, no valor R$ 137.807,28, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93, com Inexigibilidade de Licitação.
Perobal, 09 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 09 de fevereiro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade n.º002/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social, para prestação de serviços de acolhimento institucional a 03 (três) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Ação Social, com a entidade CANV- CENTRO ASSITÊNCIAL NOVA VIDA, no valor total de R$ 105.490,00, tendo como fundamento o artigo 25, da lei nº. 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria da Ação Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Inexigibilidade n.º 002/2021
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a para prestação de serviços de acolhimento institucional a 03 (três) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Ação Social, pelo período de 12(doze) meses, com a entidade CANV- CENTRO ASSITÊNCIAL NOVA VIDA, no valor total de R$ 105.490,00, tendo como fundamento o artigo 25, da lei nº. 8.666/93.
Perobal, 09 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO No 11/2021
Altera o art. 2º e Anexo II do Decreto nº48, de 08 de setembro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1o O art. 2º do Decreto nº48, de 08 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2o A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Resolução n.º 001/2021, de 28 de fevereiro de 2021, constante no Anexo II deste Decreto."
Parágrafo único. O credenciamento independe de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas Tabelas indicadas no caput deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal no 8.666/93."
Art. 2o O Anexo II do Decreto nº48, de 08 de setembro de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM PEROBAL
Conforme Pactuação na CIB Estadual no ano de 2001, que habilita o Município de Perobal à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal; GM/MS no 1.606, de 11 de setembro de 2001, que estabelece a prerrogativa do Gestor Municipal alterar os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com recursos próprios, após apreciação e aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde).
1- Rede de Urgência e Emergência:
A prestação de serviços médicos de urgência e emergência, de forma complementar à capacidade de gestão municipal em unidade hospitalar será realizada exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais médicos e remunerada conforme valores e critérios discriminados a seguir:
1.1 – PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL- (MÉDICO) - Atendimento 12hs, de segunda e sexta, Plantão Médico noturno - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 12 horas (noturno), determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.1.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)
1.2 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (MÉDICO) - Atendimento 24hs, finais de semana, Plantão Médico (finais de semana) - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 24 horas (diurno e noturno), determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)
1.3 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (MÉDICO) - Atendimento 24hs, feriados, Plantão Médico (feriados) - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 24 horas, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.3.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
1.4 - PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL- (MÉDICO) - Atendimento 24hs, feriado natal e ano novo, Plantão Médico (feriado natal e ano novo) - com formação generalista de acordo com as necessidades do serviço, com escala de 12 horas, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.4.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 208,00 (duzentos e oito reais).
1.5 – PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (ENFERMEIRO) - Atendimento 24hs, Plantão de enfermeiro noturno, finais de semana, feriados, natal e ano novo - com formação em Enfermagem, com escala de 12 horas, independente do turno, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.5.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 28,00 (vinte e oito reais)
1.6 – PRONTO ATENDIMENTO DE PEROBAL – (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) - Atendimento 24hs, Plantão de Técnico de Enfermagem diurno, noturno, finais de semana, feriados, natal e ano novo - com formação em Técnico de Enfermagem, com escala de 12 horas, independente do turno, determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.6.1 - O pagamento será no valor da hora trabalhada de R$ 12,00 (doze reais)
2- REDE BÁSICA DE SAÚDE – (MÉDICO).
2.1 - A prestação de serviços médicos, de forma complementar à capacidade de gestão municipal em unidades não-hospitalares será realizada exclusivamente por prestadores de natureza jurídica, através de profissionais médicos e remunerada conforme valores e critérios discriminados a seguir:
2.2 Em se tratando de prestação de serviços médicos em unidades e programas específicos da atenção básica, a remuneração se dará tendo como referência o seguinte valor:
2.3 De segunda a sexta entre 07:00 h e 17:00h, nas Unidades de Saúde, com a carga horária de 40 horas/semanais, perfazendo teto mensal máximo de 200h (duzentas horas) para cada profissional médico. Sendo 01(um) profissional por mês.
2.4 O pagamento no valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) hora presencial de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde - UBS. Totalizando o valor mensal de até R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
3 - ESPECIALIDADES MÉDICA
3.1 – PEDIATRIA – Meio período 01 (uma) vez por semana, totalizando carga horária de 4 horas (quatro) semanais.
3.1.1 - O pagamento será no valor mensal de R$.8.000,00 (oito mil reais) para 04(quatro) horas semanais ou 25(vinte e cinco) consultas.
3.2-Na eventual impossibilidade do cumprimento da escala de atendimento previamente combinada, a pessoa jurídica titular da escala deverá providenciar a devida substituição, com anuência do responsável pela Unidade.
3.3-A falta do profissional no cumprimento da escala previamente combinada, sem a providência do substituto, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.
3.4-Quando apurada, a falta de resolutividade do profissional no atendimento dos pacientes de urgência e emergência, através de uma auditoria específica e/ou revisão de prontuários, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.
3.2 – GINECOLOGIA – Meio período 01 (uma) vez por semana, totalizando carga horária de 4 horas (quatro) semanais.
3.2.1 - O pagamento será no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para 04(quatro) horas semanais ou 25(vinte e cinco consultas).
3.2.-Na eventual impossibilidade do cumprimento da escala de atendimento previamente combinada, a pessoa jurídica titular da escala deverá providenciar a devida substituição, com anuência do responsável pela Unidade.
3.3-A falta do profissional no cumprimento da escala previamente combinada, sem a providência do substituto, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.
3.4-Quando apurada, a falta de resolutividade do profissional no atendimento dos pacientes de urgência e emergência, através de uma auditoria específica e/ou revisão de prontuários, implicará aplicação das penalidades constantes do instrumento contratual que vier a ser celebrado.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2021
Concede Férias a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO matricula nº 1839-2 ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 17/02/2021 a 18/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 095/2021
Concede Férias a servidora MARTA MARIA VIIEIRA FONSECA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARTA MARIA VIEIRA FONSECA, matricula nº 1563-6, ocupando o cargo de efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 15/03/2021 a 13/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 089/2021 datada de 04/02/2021.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944
RESOLUÇÃO 11/2020
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA_PR, destinado ao fortalecimento e incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo ao Programa Crescer em Família conforme a Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA
Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
DA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2021. AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ n.º 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 03 – Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, portador do RG n.º 6.244.410-0-SSP/PR e CPF nº 914.444.709-49, residente na Rua José Zanetti Sobrinho, 198, na cidade de São Jorge do Patrocínio e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. BENITEZ & CANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.458.177/0001-50, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 209. Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR., CEP 87.555-000, neste ato representado por Adílio Benitez, portador do RG n.º 4.191.950-7-SSP/PR e CPF nº 524.194.289-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, 320, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, resolve firmar o presente Contrato de Venda e colocação de Piso Laminado firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 01/2021, Tipo Menor Preço, data de homologação da licitação 09/02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui como objeto do presente, a aquisição dos seguintes equipamentos: (PISO VINÍLICO COLADO (LINHA LVT URBAN), CX 4,3396M², ESPESSURA 2MM; LAMINADO RODAPÉ MAXX M04-100 CX 21 MT; ADESIVO PISO VINÍLICO 4KG QUARTZOLIT WEBER; MASSA NIVELADORA RÁPIDO 20 KG WEBER, QUARTZOLIT; FIXAFORTE 440G BRANCO ATLAS; ADESIVO PISO VINÍLICO 18KG QUARTZOLIT WEBER; J. CANTONEIRA 2,0 (3/4) BRILHANTE MT, COLOCAÇÃO PISO VINÍLICO DURATEX MT2.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL e FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR
O valor do presente contrato constitui na importância de R$ 9.725,32 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor será pago em uma única parcela.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 de fevereiro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal S.J.P/PR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 17/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 29/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 17/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á PODA E CORTE DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONFORME PEDIDOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ELIANA APARECIDA DA CRUZ 05067945982
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/02/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2021
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1881/20-OPD-GP, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 01 de dezembro de 2020, que comunica a emissão do Parecer Prévio proferido pelo TCE nas contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016.
CONSIDERANDO que as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2016, foram processadas e julgadas pelo egrégio TCE-PR, através do Processo nº 278139/17 e, posteriormente, revisada através do Recurso de Revista nº 680708/19, consideradas ao final regulares com ressalva e multa, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 3037/20 (Tribunal Pleno), com trânsito em julgado em 23.11.2020.
CONSIDERANDO que o art. 55 da Lei Orgânica Municipal e art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelecem a necessidade de disponibilização das contas municipais aos contribuintes e demais interessados, na Câmara Municipal, por um período de 60 (sessenta) dias, ocasião em que poderão questioná-las, na forma regimental.
CONSIDERANDO o constitucional direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
DETERMINA a adoção das seguintes providências:
1.A Publicação deste Ato da Mesa, devidamente acompanhado do Acórdão de Parecer Prévio nº 3037/20 (Tribunal Pleno), do Egrégio TCE-PR, no Diário Oficial do Município.
2.O envio de Ofício ao Sr. DARLAN SCALCO, devidamente acompanhado de cópia deste Ato da Mesa, bem como do Acórdão de Parecer Prévio nº 3037/20 (Tribunal Pleno), do Egrégio TCE-PR, para que TOME CIÊNCIA da chegada das contas junto à Câmara Municipal de Pérola, as quais, a partir de agora, serão submetidas à apreciação e julgamento, na forma estabelecida no Regimento Interno da Casa, e, querendo, tome as medidas que julgar convenientes para o livre exercício do direito do contraditório e ampla defesa.
3.O encaminhamento do processo à COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA, onde deverá permanecer por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame dos munícipes e demais interessados, que poderão questionar-lhe a legitimidade, mediante requerimento escrito, devidamente assinado, protocolado junto à secretaria da Câmara Municipal.
4.Cabendo à supracitada Comissão apreciar previamente eventuais requerimentos apresentados por quaisquer interessados, devendo emitir parecer submetendo-o ao Plenário da Câmara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo do requerimento.
5.Eventualmente acolhido o requerimento, a Mesa da Câmara encaminhará o expediente ao egrégio TCE, ao Sr. DARLAN SCALCO, para pronunciamento, considerando aceita a decisão do Poder Legislativo, na hipótese de silêncio do interessado.
6.O requerimento, a resposta do interessado supracitado e eventual parecer do egrégio TCE a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.
7.Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão emitirá parecer apreciando as contas e as questões suscitadas pelos interessados e vereadores. Podendo até mesmo promover as diligências que se fizerem necessárias e convenientes, solicitando informações à autoridade competente ou pronunciamento do egrégio Tribunal de Contas.
8.A Comissão concluirá seu trabalho mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
9.A votação do Projeto de Decreto Legislativo observará o que dispuser o art. 233 do Regimento Interno da Câmara, devendo-se comunicar o Sr. DARLAN SCALCO, para que, querendo, à sessão plenária compareça, ocasião em que poderá fazer o uso da palavra, pessoalmente ou por representação, no livre exercício do direito do contraditório e ampla defesa.
Publique-se Intime-se Cumpra-se
Câmara Municipal de Pérola, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente
Juarez Alves de Souza
1º Secretário
PROCESSO Nº:680708/19
ASSUNTO:RECURSO DE REVISTA ENTIDADE:MUNICÍPIO DE PÉROLA
INTERESSADO:DARLAN SCALCO, MUNICÍPIO DE PÉROLA PROCURADOR:
RELATOR:CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 3037/20 - Tribunal Pleno
EMENTA: Recurso de revista. Prestação de Contas do Exercício de 2016. Multa em razão dos atrasos no encaminhamento das remessas do SIM-AM. Conhecimento e não provimento, com a manutenção integral do Acórdão de Parecer Prévio 265/19 – S1C.
1.DO RELATÓRIO
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 265/19 – S1C (peça 24), manifestou-se pela regularidade com ressalva das contas do Prefeito Municipal de Pérola, relativas ao exercício financeiro de 2016, nos seguintes termos:
"ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:
I– emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela Regularidade das contas do Poder Executivo de Pérola, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Darlan Scalco, ressalvando os atrasos nas entregas dos dados do SIM-AM e as obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, referente ao grupo "Operações de Crédito";
II– aplicar, em razão dos atrasos do SIM-AM, uma multa do artigo 87, III, "b", da Lei Complementar 113/2005, ao senhor Darlan Scalco; e
III– determinar, depois de transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação ao Poder Legislativo do Município de Pérola, nos termos do artigo 217-A, § 6º do Regimento Interno - TCE/PR, na sequência, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para prosseguimento do feito."
Contra referido Acórdão de Parecer Prévio, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2143, do dia 13/09/2019 (peça 25), foi interposto Recurso de Revista pelo gestor municipal, Sr. Darlan Scalco, protocolado em 07/10/2019, exclusivamente contra a multa aplicada face aos atrasos
nas entregas do SIM-AM, sob a alegação de que não teria sido responsável pela restrição, mas sim o servidor responsável pela tributação municipal.
O recurso foi recebido nos termos do Despacho nº 1367/19 – GCFC
(peça 36).
Após autuado e distribuído, recebeu a Instrução nº 3342/20 – CGM
(peça 42), pelo conhecimento e não provimento do recurso, vez que a unidade instrutiva entendeu que os argumentos apresentados em sede recursal não se se apresentaram aptos a afastar a responsabilidade do gestor pelos atrasos nos encaminhamentos dos dados do SIM-AM.
O órgão ministerial corroborou, sem acréscimos, as conclusões contidas na instrução técnica, consoante Parecer nº 807/20 – 5PC (peça 43).
2.DA FUNDAMENTAÇÃO
Preliminarmente, o presente recurso deve ser recebido, eis que tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões por ele exaradas por uma de suas Câmaras. Fundamentado em tais pressupostos, conheço do presente.
No mérito, as razões recursais restringem-se a discutir a imputação de sanção administrativa ao gestor municipal em razão do atraso nas entregas dos dados do SIM-AM a esta Corte de Contas.
Em sede recursal, o gestor municipal aduziu que as remessas do SIM– AM não teriam sido efetuadas tempestivamente em razão de inconsistências entre dados do sistema Governança Brasil S/A e os arquivos bancários da Caixa Econômica Federal, constatadas quando os contribuintes iniciaram a pagar o IPTU, fato que teria impossibilitado a remessa dos dados no prazo. Segundo o gestor municipal, a responsabilidade pelos atrasos deveria ser atribuída ao Sr. Juvenal Wenceslau Marques, inscrito no CPF sob nº 636.026.609-15, então ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da estrutura da Administração de Pérola.
Para fundamentar as razões recursais, foram acostadas ao feito cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar que culminou na demissão do servidor apontado como responsável pelos atrasos na entrega dos dados do SIM-AM a esta Corte de Contas (peças 29-35).
A unidade técnica, ao proceder análise acerca das razões apresentadas, concluiu pelo não provimento do recurso por entender que os fatos objeto do PAD alegados como causa dos atrasos não configuraram óbice ao envio tempestivo das remessas de dados ao SIM-AM, essenciais à realização das ações de fiscalizações por este Tribunal:
"Em que pese o recorrente justificar que os atrasos foram ocasionados em razão de desvios de receitas do IPTU realizados pelo servidor efetivo Juvenal Wenceslau Marques, que na época ocupava o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, entendemos que isso não configura óbice à remessa dos dados do SIM-AM, pois, apesar disso ocasionar inconsistência entre os valores lançados com os arrecadados e também ocasionar problemas de conciliação bancária, poderia o responsável pela contabilidade registrar esses atos e fatos administrativos em contas de receitas arrecadadas a regularizar e/ou em contas de responsáveis por diferenças bancárias/caixa a apurar. Embora o Gestor não seja o responsável operacional pelas remessas dos dados do SIM-AM, ressaltamos que, em razão dele ser o responsável pela Prestação de Contas, a ele é atribuída a responsabilidade pela multa administrativa prevista no inciso III, alínea "a", do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Todavia, o Gestor possui prerrogativa de propor ação judicial para buscar ressarcimento da multa de quem deu causa. Ademais, o processo de sindicância foi instaurado pela Portaria n.º 274 de 04/05/2017 e consoante documentos às fls. 11 da peça processual n.º 29, teve como motivação denúncia anônima que comunicava que o setor de Tributos estaria emitindo Certidões Negativas sem a devida quitação dos débitos, portanto, não na opinião desta Unidade, esse fato, também não constitui óbice à remessa tempestiva dos dados do SIMAM, tampouco os atrasos coincidem com os períodos das remessas do SIM-AM, pois quando a última remessa em atraso ocorreu em 22/03/2017, ou seja antes da abertura da referida sindicância." (peça 42, p. 09-10) (grifei)
Com razão a instrução técnica. Não merecem acolhida as razões recursais, eis que não evidenciaram qualquer nexo de causalidade entre os atrasos nos envios dos dados do SIM-AM e os crimes cometidos pelo servidor e relatados no PAD acostado, relacionados à cobrança em proveito próprio de valores possivelmente devidos a título de IPTU. De fato, sequer foi informado pelo recorrente como as inconsistências entre o sistema Governança Brasil S/A e os arquivos bancários da Caixa Econômica Federal, alegadas como causa dos atrasos nos envios das informações devidas, teriam sido consequência dos fatos apurados no aludido PAD.
Ademais, ainda que os fatos apontados como causa de óbice à remessa dos dados do SIM-AM pudessem, eventualmente, ocasionar inconsistência entre os valores lançados com os arrecadados e/ou problemas de conciliação bancária, deveriam obrigatoriamente ser registrados pelo servidor responsável pela contabilidade em contas de receitas arrecadadas a regularizar e/ou em contas de responsáveis por diferenças bancárias/caixa a apurar. Não é demais destacar que os fatos apurados no PAD ocorreram durante um longo período de tempo, no mínimo entre os anos de 2013 e 2016 (veja-se exemplificativamente, o depoimento que consta de peça 31, p. 05), sendo que o procedimento disciplinar para apuração do crime somente foi instaurado apenas em julho de 2017 (peça 29, p. 02-03), e portanto, bem depois do envio do último bimestre do exercício de 2016:
Dessa feita, sendo do gestor municipal a responsabilidade pelo envio tempestivo dos dados devidos no SIM-AM deste Tribunal, deve ser mantido na íntegra o Acórdão de Parecer Prévio recorrido, eis que adequadamente imputou ao responsável a sanção administrativa prevista para o descumprimento de seu dever legal.
3.DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1.conhecer o recurso de revista interposto por Darlan Scalco contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio nº 265/19 – S1C, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão recorrida.
VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I. conhecer o recurso de revista interposto por Darlan Scalco contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio nº 265/19 – S1C, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão recorrida.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.
Plenário Virtual, 22 de outubro de 2020 – Sessão Virtual nº 12.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente
Câmara Municipal de Pérola
ESTADO DO PARANÁ.
COMUNICADO
OBJETO: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pérola - Exercício de 2016.
COMUNICAMOS aos Senhores Munícipes que, nos termos do Art. 31, § 3º da Constituição Federal e Art. 229, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pérola, encontra-se e permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste comunicado, o Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal - Exercício de 2016, período em que qualquer munícipe poderá ter acesso aos aludidos autos, para exame e apreciação, podendo questionar-lhes a legitimidade, observando, contudo, o procedimento regimental.
Pérola/PR., 08 de Fevereiro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CORREÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2021 – Dispensa nº 03/2021

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: D DE MOURA E SOUZA COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.047.814/0001-03, situada na Av. Brasil, nº 3.428, Zona I - CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição de Roupeiro de aço 12 portas para uso dos funcionários na sala de vestimenta dos funcionários na Base descentralizada do CIUENP – SAMU Noroeste Paraná 192 na cidade de Altônia, para guarda dos itens pessoais.

Valor total estimado – R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 26 de Abril de 2021.

Umuarama/PR, 26 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 12/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para efetuar a competente manutenção do website do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site com o pagamento da renovação anual, a fim de manter o mesmo devidamente atualizado, além de tudo o que for necessário para a realização de concurso público do CIUENP.

Valor estimado anual: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 08 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.
2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **10/02/2021 a 16/02/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	007	Leandro Oliveira dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Nova Londrina/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí. Inicialmente o candidato está sendo convocado para atender as necessidades da Base de Loanda.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 09 de fevereiro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 60/2021

Nomeação do funcionário
MAICON DIEGO DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MAICON DIEGO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.790.895-8 SSP PR, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital n° 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 12/2020
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA
Republicado por incorreção.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA 096, de 09 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES NOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, como responsáveis pelo envio de informações nos módulos do sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2021, como segue:

MÓDULOS:	NOME:
Tabelas Cadastrais	Juliana Lombardi de Oliveira
Planejamento e Orçamento	Juliana Lombardi de Oliveira
Contábil	Juliana Lombardi de Oliveira
Tesouraria	Carlos Roberto Domingos dos Santos
Licitações	Tiago da Silva Canguçu
Contratos	Tiago da Silva Canguçu
Controle Interno	Hélio Roberto Azedo Filho
Tributário	Pedro Renato Poiares Buosi
Patrimônio	Ana Paula Souza Pereira da Silva
Obras Públicas	Laila Salvadego

Art. 2º Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 128, de 11 de fevereiro de 2020.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944
RESOLUÇÃO 10/2020
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas final do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a deliberação N° 062/ 2016.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art 1° - Aprovar a prestação de contas final do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de 43.027,50, conforme deliberação N° 062/2016 do CEDCA/PR
Art 2° - Aprovar a proposta de atendimento físico:
Público - alvo Previsão de Atendimento
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos 30
Adolescente de 16 e 17 anos 20
Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA
Republicado por incorreção.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2021

Declara membros do Comitê Municipal de Normas e Recomendações à Rede de Ensino

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Nº 4.960 de 02 de julho de 2020 e

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta Nº 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Normas e Recomendações à Rede de Ensino, representantes das diversas classes da Rede Municipal de Educação Pública e demais setores competentes, a saber:

COMITÊ MUNICIPAL DE NORMAS E RECOMENDAÇÕES À REDE DE ENSINO

NOME	RG	MEMBRO	ÓRGÃO
Robson Lacerda Ferrari	8.748.847-0	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eliandra dos Santos Aguiar	6.575.613-7	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Claudete Barbosa de Andrade Oliveira	5.833.256-9	Titular	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Patrícia Fávero Maróstica Ferreira	8.128.331-1	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Mariley Maria Romachella Frangiotti	4.199.750-8	Titular	Conselho Municipal de Educação
Lucimar Olivoto Salgueiro	4.723.406-9	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Silvia de Oliveira Stochi	6.714.477-5	Titular	Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Débora Buosi Antunes Azedo	7.398.841-1	Suplente	Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Sheila Garcia	4.243.024-2	Titular	Conselhos Escolares
Silmara Cristina de Azevedo	5.769.541-2	Suplente	Conselhos Escolares
Gisney Hedder Nunes dos Reis	5.767.104-1	Titular	Associação de pais e Mestres das Escolas
Hélio Roberto Azedo Filho	8.528.883-0	Suplente	Associação de pais e Mestres das Escolas
Franciele Piccinin Rissato Martins	7.165.953-4	Titular	Escola Municipal Professor Waldemar Biaca
Renata Guizilini Cardoso	10.126.749-0	Suplente	Escola Municipal Professor Waldemar Biaca
Eduardo Menegate da Silva	12.982.323-2	Titular	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza-Ensino Fundamental e EJA-fase I
Vanessa Priante Alecrim Duarte	15.154.151-8	Suplente	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza-Ensino Fundamental e EJA-fase I
Rozeli Aparecida Wirgoski	7.970.756-9	Titular	Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro
Aline Vieira dos Santos	10.361.255-1	Suplente	Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro
Simone Aparecida Reberte Capiotto	5.300.064-9	Titular	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus
Eliane Ribeiro da Silva	9.747.067-7	Suplente	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus
Messiane Ferreira Arrabal	12.534.971-4	Titular	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Cláudia Regina Pereira de Souza	7.256.785-4	Suplente	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Cristiane Aparecida Oliveira Figueiredo	13.998.866-3	Titular	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Luciano Wilian Lazarin	9.367.596-7	Suplente	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Selvina de Matos Leal Baesso	5.765.684-0	Titular	Comitê Municipal do Transporte Escolar
Agnaldo Dorna Crespo	6.989.835-1	Suplente	Comitê Municipal do Transporte Escolar
Jocel de Mendonça	8.768.184-0	Titular	Conselho Tutelar
Emerson Valoto Atanazio	9.367.632-7	Suplente	Conselho Tutelar
Marta dos Santos	4.413.221-4	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Robênia Coelho de Oliveira	6.751.079-8	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Daniella Bernardi de Souza	15.154.471-1	Titular	Escola Betânia
Paulo Rogerio Ronca dos Santos	6.160.635-1	Suplente	Escola Betânia
Aparecida Verônica Mantovani	13.437.396	Titular	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Maycon Junior dos Santos	10.046.839-5	Suplente	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ana Paula Souza Pereira da Silva	8.176.212-0	Titular	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Anderson Farias dos Santos	8.772.574-0	Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Elisabete Adriana Martins	8.290.654-1	Titular	Pais de aluno da rede de Ensino Estadual
Welison Ricardo Negri	6.086.747-0	Suplente	Pais de aluno da rede de Ensino Estadual

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 06/2021
CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento e da outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela Câmara Municipal para exercício de 2021, a qual será constituída pelos seguintes servidores:
ANTONIO CIRINEU PASARELA PRESIDENTE
RG Nº 6.018.562-0/ SSP-PR - Secretário da Fazenda
FABIO HENRIQUE BARALDI SECRETÁRIO
RG Nº 7.392.916-4/SSP-PR – Técnico Administrativo
CLAUDEMIR BRAVO MEMBRO
RG Nº 7.905.973-0/SSP-PR - Técnico Administrativo
MARIA ALICE MAZZEI MEMBRO
RG Nº 909.855-0/SSP-PR - Assistente Social
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2021
Dispõe sobre o cancelamento do Processo licitatório número 018/2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 .
CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o erário público;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o interesse público;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica CANCELADO o certame público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL autuado sob o nº. 03/2021, que visava a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Art. 2º Oportunamente, sanadas as irregularidades apuradas no lote nº 01, a Administração Pública Municipal promoverá a Licitação do objeto em questão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 09 de fevereiro de 2021.

ARISRTIDES MARQUES MARTOS E OUTRA RUA/AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 580 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 722100	MATIAS GONÇALES SOARES RUA/AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 570 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 722000	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS RUA JOÃO CATOSSO, 328 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 722200
SEBASTIÃO JOSÉ DIAS RUA JOÃO CATOSSO, 308 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 722400	NATANAEL DO SANTOS DUARTE RUA JOÃO CATOSSO, 294 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 722900	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS RUA JOÃO CATOSSO, 548 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 724100
FELIPE KLAMT RUA JOÃO CATOSSO, 540 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 724200	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS RUA JOÃO CATOSSO, 532 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO INSC: 724300	EDINELSON LOPES DIAS RUA ALBERTO ZANON, 110 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 457560
NADIR BASTOS DE SOUZA RUA PEDRO ALVARES DE CABRAL, 1313 BAIRRO: CENTRO INSC: 191100	COMPAHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR RUA/A. RIO BRANCO, 1674 BAIRRO: CENTRO INSC: 311300	ANTONIO SILVA PEREIRA RUA/AV. RIO BRANCO, 1587 BAIRRO: CENTRO INSC: 110200
MB LOTEAMENTOS LTDA RUA NAPOLEÃO GIROTTO, 181 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES INSC: 397400	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOSÉ APARECIDO CARDOSO, 114 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 458500	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOSÉ APARECIDO CARDOSO, 163 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 457740
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ALBERTO ZANON, 161 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456800	NELSON CORREA DE OLIVEIRA RUA ALBERTO ZANON, 121 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456940	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ALEXANDRA BATISTA, 64 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456780
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA JOSÉ APARECIDO CARDOSO, 113 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 457880	NILTON MIYAMOTO RUA JOSÉ APARECIDO CARDOSO, 103 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 457900	FERNANDO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS RUA/AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 603 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 459680
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA/AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 533 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 459200	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA STOCHI E OUTRA RUA/AV. OPPNUS, 1226 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 432900	LUCIANO SCARDELATO CABRAL RUA/AV. OPPNUS, 1361 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 444600
ROSALINA LOPES BARBOSA RUA/AV. OPPNUS, 1373 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 444500	ROSALINA LOPES BARBOSA RUA/AV. OPPNUS, 1383 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 444400	ROSALINA LOPES BARBOSA RUA/AV. OPPNUS, 1397 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 444300
RENE FANTIN RUA/AV. OPPNUS, 1318 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 434700	RENE FANTIN RUA/AV. OPPNUS, 1330 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 434800	JOSUE MILAN CALVO RUA ALMIRANTE BARROSO, 526 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 426500
CLAUDINEI CARRARO TUZII RUA FRANCISCO MULEZINE, 1296 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 443200	CAIXA CONSORCIOS S.A.ADM. DE CONSORCIOS RUA FRANCISCO MULEZINI, 1259 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 448500	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA RUA/AV. COSTA E SILVA, 699 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 449400
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RUA/AV. COSTA E SILVA, 711 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 449300	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA RUA/AV. COSTA E SILVA, 687 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC:400800	MOACIR DELAVA RUA/AV. COSTA E SILVA, 575 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 401700
INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1261 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 403500	INCORPLAN INCORPORAÇOES E LOTEAMENTOS LTDA RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1310 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 409300	INCORPLAN INCORPORAÇOES E LOTEAMENTOS LTDA RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1340 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 409000
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1390 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 408500	APARECIDO JOSÉ ALVES DE JESUS RUA ALMIRANTE BARROSO, 280 BAIRRO: JARDIM TROPICAL INSC: 408400	LEONICE DA SILVA CODONHO RUA UNIÃO DOS PALMARES, 384 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 460700
LUIZ APARECIDO MICHELETTI RUA UNIÃO DOS PALMARES, 454 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 461400	JOSÉ FERREIRA CONCEIÇÃO RUA UNIÃO DOS PALMARES, 443 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 464400	SILOT CIA LTDA RUA UNIÃO DOS PALMARES, 423 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 464200
ERICA FABIANA TRUZZI RUA UNIÃO DOS PALMARES, 363 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463600	HALISSON LOUIZ DA SILVA RUA UNIÃO DOS PALMARES, 353 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463500	SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA RUA UNIÃO DOS PALMARES,343 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463400

LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA RUA UNUÃO DOS PALMARES, 323 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463200	MARTINHO PEREIRA DE LIMA NETO RUA UNIÃO DOS PALMARES, 334 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 460200	EDINELSON LOPES DIAS RUA UNIÃO DOS PALMARES, 354 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 460400
ELISEU BAMBULIM GONÇALVES RUA UNIÃO DOS PALMARES, 344 BAIRRO: JARDIM UNIÃO INSC: 460300	DONIZETE CRISTINO RIBEIRO RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1689 BAIRRO: CENTRO INSC: 165980	LINDINALVA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA RUA NEY BRAGA, 150 BAIRRO: CENTRO INSC: 132200
MARILDA RAMOS LUZ RUA NEY BRAGA, 241 BAIRRO: CENTRO INSC: 92350	JULIANA REGINA JUNGUES RUA NEY BRAGA, 277 BAIRRO: CENTRO INSC: 92000	JOSÉ TRISTÃO FERNANDES FILHO RUA RIACHUELO, 1090 BAIRRO: CENTRO INSC: 1970
JURANDIR HAVERROTH DE MIRANDA RUA ASSUNÇÃO, 1091 BAIRRO: CENTRO INSC: 280	MARLENE RIBEIRO DE ARAUJO RUA TRAVESSA ABOLIÇÃO, 377 BAIRRO: CENTRO INSC: 1700	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2021
CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis de Imóveis do Patrimônio Público Municipal desta Câmara Municipal e da outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação e desfazimento de bens Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventário procedente do mesmo, a qual será composta pelos seguintes:
RICARDO RUIZ PIMENTA-199-6 PRESIDENTE
RG Nº 7.501.053-2 - SSP/PR
CPF Nº 031.912.809-10
FABIO HENRIQUE BARALDI-438-3 SECRETÁRIO
RG Nº 7.392.916-4/SSP-PR
CPF Nº 040.179.839-95
MARTA FERREIRA GABIATI DE SOUZA—25-6 MEMBRO
RG Nº 5.210.208 – SSP/PR
CPF Nº 747.666.869-34
ADENILSOM MIRANDA DA SILVA -434-0 MEMBRO
RG Nº 8.399.202-6 – SSP/PR
CPF Nº 035.529.399-46
Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de proceder á apuração e detecção das condições dos bens em desuso do patrimônio do Legislativo Municipal, para o exercício de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO JUNTO AO CRM (JURIDICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA GERAL, R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.256.314/0001-60, com sede à PARANÁ, nº 5195, ZONA III - 87502-000 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, portador(a) do RG. nº 69812929 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 032.787.169-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 16/2021, Processo n° 28, data da homologação da licitação 08/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-17.588,70-(dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) meses, tendo início em 09/02/2021 e término previsto para 09/04/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
Republicação por Correção
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., VALOR R$ 295.800,43 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos reais e quarenta e três centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS Nº 123/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA aempresa: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, com sede à VILA PARAÍSO, ZONA RURAL, Casa nº 02, ZONA RURAL - 85950-000 na cidade de PALOTINA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 317.923 SSP/SC, e do CPF/MF Nº. 211.789.259-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, 802, Bairro Centro, 85.950-000, Palotina, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Concorrência nº 5/2020, Processo n° 80, data da homologação da licitação 18/09/2020, cujo objeto é: Execução de Recapeamento Asfáltica em CBU, 5.500,13M2, em ruas e avenidas do Município, incluindo os serviços preliminares, pintura de ligação, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, Convênio 033/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Fiscal de Contrato
Constitui como objeto do presente termo aditivo a substituição do fiscal de contrato Srº Ricardo Ruiz Pimenta, que a partir da data de 18/12/2020 o fiscal será o Srº LUIZ EDUARDO CÂNDIDO, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Termo, à medição baseada nos serviços executados, elaborará boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades, previstas, se for o caso.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto às inscrições do edital de CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2021, visando a Realização do seguinte credenciamento que se destina a contratação das seguintes profissionais: fisioterapeuta para atendimentos domiciliares em pacientes acamados; fonoaudióloga para atendimentos com pacientes encaminhados pela secretaria de saúde e secretaria de educação e uma profissional em psicologia, um vez que ainda não possuímos 100% dos profissionais efetivos para complementar o quadro de trabalho. o valor pago ao credenciamento não será superior ao valor pago para profissional concursado., pelo período de 01 (um) ano, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias., e será regido pelo art. 109, §1 ° da Constituição Federal, a Lei n ° 8.666/93, a Lei n ° 8.080/90, a Lei n ° 8.142/90, a Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU n ° 656/95, a Portaria n ° 358/06 do Ministério da Saúde, a Resolução Normativa n ° 71/04 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANSS, a Portaria GM/MS n ° 1606/01, a Portaria GM/MS n ° 2.318/11, a Resolução n ° 1.613/01 do Conselho Federal de Medicina - CFM, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br. ou pelo email: licitacao@tapejara.pr.gov.br)
Tapejara, 04 de fevereiro de 2021.
Certifico que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08/02/2021
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 126/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre nomeação de novos membros para compor a comissão de Defesa Civil do Município de Tapejara, Estado do Paraná, bem como a equipe de Voluntários para acompanhamento e auxílios nos trabalhos desenvolvidos pela comissão.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeados os membros da comissão de Defesa Cível do Município de Tapejara, composta através dos seguintes servidores: Sra. CAMILA NATASHA GOMES JAKIMIU, portadora do CPF. 047.208.489-58, Sr. HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO portadora do CPF 040.704.649-64, e o Sr. PAULO SERGIO SANTOS, portador do CPF 914.115.059-72, e Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador do CPF 014.375.029-11
Art. 2º - A coordenação da comissão Municipal, será exercida pela Sra. CAMILA NATASCHA GOMES JAKIMIU .
Art. 3º - Os serviços prestados através desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria 115 de 23/03/2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tapejara/PR	**CNPJ:**	76.247.345/0001-06
Endereço:	Avenida Presidente Tancredo de Almeida		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	(044) 3677-1222	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br		
Representante	Rodrigo de Oliveira Souza Koike		
CPF:	053.202.019-74		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA -	**CNPJ:**	04.026.123/0001-52
Endereço:	RUA ANTONIO SHIMIDT VILLELA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87430-000
Telefone:	(044) 3677-1222	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br		
Representante	RONEI JACYR FAXINA		
CPF:	062.535.659-40		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2184/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapejara da quantia de R$ 381.267,37 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tapejara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 381.267,37 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.354,46 (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 6.354,46 (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), vencerá em 10/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 2184/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2021)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapejara - PR / 19/01/2021

Prefeitura Municipal de Tapejara
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
RONEI JACYR FAXINA

Testemunhas

ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES CONTADORA CPF: 928.397.549-91 RG: 6142701-5	RIVALDO LUIZ DA SILVA TESOUREIRO CPF: 467.893.599-15 RG: 34541132

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00403/2021)

DECLARAÇÃO

Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00403/2021, firmado entre o/a Tapejara e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV em 19/01/2021, foi publicado em ____/____/________ no

( ) mural
( ) jornal __________________________ - Edição nº ____________, de ______/______/_______
( ) Diário Oficial do ______________________ - Edição nº ____________, de ______/______/_______

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tapejara, ____/____/________

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00403/2021		Data		19/01/2021
Valor consolidado	381.267,37		Valor da prestação inicial		6.354,46
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		10/02/2021
DEVEDOR					
Ente Federativo	Tapejara/PR			CNPJ	76.247.345/0001-06
Representante Legal	Rodrigo de Oliveira Souza Koike			CPF	053.202.019-74
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2709-x	Conta nº	4789-9
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV			CNPJ	04.026.123/0001-52
Representante Legal	RONEI JACYR FAXINA			CPF	062.535.659-40
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2709-x	Conta nº	24693-x

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Tapejara/PR - 19/01/2021

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PMU – DATA REDESIGNADA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Servidores, Storage, Tape e Softwares e serviços especializados de instalação/configuração para o DataCenter do Paço Municipal do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 22/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 697.426,49 (Seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 127/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/012021 a 31/01/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de Janeiro, no período de 01/01/2021 até 31/01/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Janeiro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 333/2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Período: 01/01/2021 a 31 /01/2021
Gerado em: 09/02/2021 16:36 com 29 registros.

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
707/2021	Cicero de Figueredo	Motorita	28/01/2021	29/01/2021	Curitiba	2,00	159,00	318,00
158/2021	Valdemiro Feliciano da Silva	Sec. Administ.	20/01/2021	22/01/2021	Curitiba	3,00	520,00	1560,00
175/2021	Rodrigo de Oliveira S. Koike	Prefeito	18/01/2021	20/01/2021	Curitiba	3,00	810,00	2430,00
174/2021	Rogério Francischini	Vice-Prefeito	18/01/2021	20/01/2021	Curitiba	3,00	810,00	2430,00
708/2021	Fabiano Andre Spricigo	Motorista	14/01/2021	01/02/2021	Bauru	19,00	33,00	636,00
191/2021	José Carlos Lacerda Pereira	Motorista	13/01/2021	14/01/2021	Curitiba	2,00	159,00	318,00
133/2021	Carlos Alberto Celin	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Cianorte	6,00	32,00	192,00
134/2021	Paulo Sergio V. Boas	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Cianorte	20,00	10,00	192,00
135/2021	Carlos F. Ferreira	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Cianorte	20,00	10,00	192,00
136/2021	Carlos Roberto Almeida	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Cianorte	20,00	10,00	192,00
138/2021	Fabiano Andre Spricigo	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Maringá	20,00	11,00	224,00
139/2021	José Carlos Lacerda Pereira	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Maringá	20,00	21,00	416,00
172/2021	Regivaldo dos R. dos Santos	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Cascavel	20,00	26,00	525,00
173/2021	Cicero de Figueredo	Motorista	12/01/2021	31/01/2021	Cianorte	20,00	11,00	224,00
98/2021	Nivernai Sepulveda Gimenez	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
76/2021	Helio Alves do Nascimento	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Londrina	24,00	22,00	525,00
80/2021	Vinicios A. Rodrigues Ferreira	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	525,00
79/2021	Jerusa Mario Martins	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	525,00
78/2021	Luiz Henrique da Silva	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	525,00
75/2021	Vania Aline Brati	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
81/2021	Milton Belito Junior	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
77/2021	Marcos Antonio Piveta	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	525,00
82/2021	Sergio Aparecido Martins	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
83/2021	Pedro Vieira dos Santos	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	17,00	416,00
84/2021	Wando C. da Silva Junior	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	525,00
85/2021	Adilson Buschini	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Maringá	24,00	22,00	525,00
86/2021	Renam Venicios Correia	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Cianorte	24,00	9,00	224,00
87/2021	Renato R. de Oliveira	Motorista	08/01/2021	31/01/2021	Londrina	24,00	22,00	525,00
637/2021	Elizete da Silva	Motorista	01/01/2021	31/01/2021	Cianorte	31,00	10,00	312,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 082, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Arnaldo Faivro Busato.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora WELLEM DAIANY DOS SANTOS, matrícula n.º 92365, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 9.999.149-6 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Arnaldo Faivro Busato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO, matrícula n.º 90530, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG n.º 12.301.923-7 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora JULIETA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n.º 6378, ocupante cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 2.233.002-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 089, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELISANDRA DE FÁTIMA INÁCIO FREDIANI, matrícula n.º 17477, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.996.546-4 – SSP-PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento inicial da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso II, 78, inciso II, da Lei Complementar n.º 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ELIANE FÁTIMA GONÇALES DOS SANTOS, matrículas n.º 6661 e 15342, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 6.379.193-8– SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá aos vencimentos dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira de cada cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso II, 78, inciso II, todos da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ELIANE DE FATIMA MIRANDA MORAIS, matrículas n.º 17507 e 92469, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portador da CI/RG n.º 7.718.883-5 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 094, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA APARECIDA DE LIMA, matrículas n.º 89605 e 91120, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.305.248-1 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REBULICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA CACILDA MIRANDA SANCHES, matrículas n.º 6645 e 15288, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 6.328.984-1 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá aos vencimentos do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira do cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso III, 78, inciso III, da Lei Complementar n.º 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES, matrícula nº. 89800, ocupante do cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 7.996.543-0 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá aos vencimentos do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira do cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso III, 78, inciso III, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JULIANA PETRI DUARTE DA CRUZ, matrículas n.º 16365 e 92471, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.980.828-8 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KELLY FRANCIELI AUGUSTA SILVEIRA DE ARAÚJO CAETANO, matrículas n.º 17531 e 92453, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 8.865.269-0 – SSP/SP, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Paulo Freire, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora NOEMI MARTINE MACHADO, matrículas n.º 90140 e 92454, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 43.364.380-8 – SSP/SP, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SHEILA ANDREIA BARBI DE LIMA, matrículas n.º 16195 e 92451, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.915.537-3 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor UBENILDO FERREIRA LESBÃO, matrículas n.º 90837 e 92470, portador da CI/RG n.º 6.944.558-6 - SSP/PR, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA N.º 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ZILDA DE FÁTIMA FAXINA GALORO, matrículas n.º 8214 e 91383, ocupante de 02 (dois) cargos de Professor, portadora da CI/RG n.º 2.125.632 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede Licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 01 de fevereiro de 2021, pelo Dr. Eduardo Rosa - CRM 17868,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora, ELAINE APARECIDA MARCOMINI POLATTO, matrícula n.º 90565, portadora da CI/RG n.º 6.633.750-2 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/02/2021 e término em 30/07/2021, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 05 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2291/2021
De 08 de fevereiro de 2021.
SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambrê, para acrescentar o número do cargo de Médico I (antigo Médico Clínico Geral 20 horas) e altera os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.800/2010.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para o cargo de Médico I (antigo Médico Clínico Geral 20 horas) da Lei Municipal n.º 1855/2011, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambrê, de 03 (três) para 07 (sete) vagas.
Art. 2º. O art. 7º, II, da Lei Municipal n.º 1.800/2010 passa a vigorar com s seguinte redação:
""Art. 7º Ficam criados como emprego público sob regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e carga horária de 40 horas semanais com a escolaridade e as atribuições constantes do anexo os cargos de:
(...)
II – Agente de Combate de Endemias com remuneração de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta) de acordo com o art. 9-A, § 1º, III da Lei Federal nº 11.350/06 (modificada pela Lei 13.708/18) com 12 (doze) vagas.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
XAMBRÊ/PR, 08 de fevereiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2288 de 08 de Fevereiro de 2021:
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000600115.451.1303.2015706Manut. Ativ. de Obras Urb e Serv Pub4.4.90.51266.000,00
0000600115.451.1303.2015705Manut. Ativ. de Obras Urb e Serv Pub4.4.90.5145.000,00
TOTAL311.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 706 - CONV EST 185-2020 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/MEU CAMPINHO; 705 - CONV EST 395-2019 PAVIMENTAÇÃO/CASA BRANCA.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 063/2021
Designa o Gestor e representante da Prefeitura Municipal de Xambrê/PR para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
Art. 1° - DESIGNAR o Sr. CARLOS MARQUES, portador do CPF nº 209.369.669-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor dos Convênios e como Fiscal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se
Anote-se
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 08 de Fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2021.
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sra. BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.704.040-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 076.354.379-92, para responder pelo cargo em Comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a contar de 01 de fevereiro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 051/2021 de nomeação de Controladoria.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 08 de fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2289 de 08 de Fevereiro de 2021:
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 339.803,79 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.202133518Manut. Ativ. de Saúde4.4.90.5260.628,29
0000500120.606.1300.201233707Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria4.4.90.52150.334,88
0000500120.606.1300.201233704Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria4.4.90.524.258,04
0000500120.606.1300.201233779Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria4.4.90.5214.235,25
0000900108.244.1700.202433934Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social4.4.90.5170.000,00
0000900108.244.1700.202433934Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social3.3.90.3920.000,00
0000900108.244.1700.202433934Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social3.3.90.3020.347,33
TOTALR$ 339.803,79
Nomenclaturas das Fontes: 33518 – Bloco de Investimento na rede de saúde publica; 33707 – Aquisição de Trator; 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33779 – aquisição de Resfriador de leite 2; 33934 – Bloco de Proteção Social Básica.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Fevereiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º. 006/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços nº. 006/2021 - PMU, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus, com dimensões de 3,30m de comprimento, 1,60m de profundidade, 2,50 m de altura, com estrutura em aço galvanizado, conforme projetos anexo ao processo, nos bairros do Município de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o fim específico para efetuar correções ao edital, devido as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 9/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de fevereiro de 2021.
Fornecedor: ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
CNPJ/CPF: 198.785.169-20
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 LOCAÇÃO DE IMOVEL, SALAO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA SAO MANOEL PORTUGUES N° 50, ESQUINA PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA RARIDADE CONFECÇOES LTDA, CONFORME LEI MUNICIOAL N° 2013/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
12,00 R$ 1.500,00 R$ 18.000,00
Valor Total Homologado - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 017/2020 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão **pública de abertura do** Edital de Pregão Eletrônico, nº. 017/2020 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, para uso das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e outros setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para melhor análise dos itens apontados como irregulares feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme APA nº16.128 – TCE/PR e consequente adequação do edital, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no **dia 22 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.**

Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.

RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde Designada

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Xambrê
Secretaria Municipal de Agricultura
CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
Convocação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.
A Prefeitura Municipal de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Roque Gonzales, 480-Centro, inscrita no CNPJ sob o número 76.247.360/0001-54, representado neste ato pelo Prefeito Décio Jardim, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria de Agricultura, vem realizar Convocação Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, até agosto de 2021 (com possibilidade de prorrogação)
1. Objeto
O objeto da presente Convocação é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.
2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.
3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 11/02/2021, às 11h:30, na Secretaria Municipal de Agricultura ou escritório da EMATER.
4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.
5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs1, mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

1Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.
5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.
6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Cristovão Colombo, número 461, Xambrê- PR, nas segundas ou terças-feiras, pelo período de durabilidade do programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.
6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.
7. Pagamento
7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.
8. Disposições Gerais
Informações sobre esta Convocação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura ou escritório da EMATER das 8:00 até às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.
Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.
Xambrê, 09 de Fevereiro de 2021
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o ADEJOC – Associação Desafio Jovem Canaã, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.838/0001-95, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, 3550, Zona I – CEP. 87.501-210 em Umuarama, representada por seu dirigente SILVANEI DE SOUZA, portador da cédula de identidade com RG. nº.7557.274-3, inscrito no CPF nº.004.031.819-25, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 5473, em Umuarama-Pr., celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 003/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 003/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 003 para o exercício de 2021/2022 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 003/2018 passa de R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$. 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), totalizando assim 48(quarenta e oito) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 003/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama-Pr., 05 de fevereiro de 2021.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
SILVANEI DE SOUZA
Presidente da ADEJOC
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.409.180/0001-10, localizada na Chácara São José, Estrada da Noite, em Umuarama, representada por seu dirigente JUAREZ CASAGRANDE, portador da cédula de identidade com RG. nº 2.433.945 SSP/PR, inscrita no CPF nº 041.905.689-02, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 001/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 001/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 003 para o exercício de 2021/2022 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 001/2018 passa de R$. R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$. 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) totalizando assim 48 (quarenta e oito) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 001/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 03 de fevereiro de 2021.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
JUAREZ CASAGRANDE
Presidente da Casa de Recuperação Projeto Restauração
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o CREVD – Centro de Recuperação Viva Com Deus, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.240/0001-49, localizada na Rua Ouro Branco, 1767 – Conjunto Ouro Branco em Umuarama, representado por seu dirigente ELISEU MARTINS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade com RG. nº 322.549.851-SESP, inscrita no CPF nº 259.533.408-50, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 002/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 02/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais). O valor total do Termo Aditivo 003 para o exercício de 2021/2022 será de R$. 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor total do Termo de Fomento nº 002/2018 passa de R$.288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$.384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), totalizando assim 48 (quarenta e oito) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 002/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 05 de fevereiro de 2021.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
ELISEU MARTINS DOS SANTOS
Presidente do CREVD
Testemunhas:
1. ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
CPF CPF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 ;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, para a retirada da Guia de Encaminhamento para Matrícula, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	17/02/21	8h00 às 14h00
MATERNAL I	17/02/21	8h00 às 14h00
MATERNAL II	18/01/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
JARDIM	19/01/21	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

ENDERÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço**:** Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço**:** Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

ANEXO II

CONVOCAÇÕES 09/02/2021 10:49:53

BERÇÁRIO

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5fff67b3220b539a7a4623e6	M D S	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
6004f6db2975fa19e49ec370	C G D O B	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	CMEI CORA CORALINA - Integral
600c29f72975fa19e49ecbb8	K F P	ANA CAROLINE FERREIRA	CMEI CORA CORALINA - Integral
600065f9220b539a7a462463	R D O R	BÁRBARA BORGES DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5ff89410220b539a7a461f10	M A A A	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE	CMEI CORA CORALINA - Integral
5ff744ff18575a26f6ec92e8	A P P	BRUNA ESTEFANI PORRETTI	CMEI CORA CORALINA - Integral
5ffc843d220b539a7a462185	B H D R D S	DAYANE MAYSA FERREIRA DA ROCHA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5f03259948f3ed047ec0d156	M L D O A	DEBORA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff701f118575a26f6ec8aa8	I V D S G	ELIZABETH VIEIRA SALVADOR	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ffde0f3220b539a7a4622ce	I R C	ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
601940622975fa19e49ecee4	M C K C	GISELE KULKAMP	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff7350918575a26f6ec91e7	E B S D S	JELIANE DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA - Integral
5ff7074818575a26f6ec8c2a	R M F D G	JOMHARA DA SILVA DE GOUVEA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff7468b18575a26f6ec9312	L D C C D O	KARINA DA COSTA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
6005d6e22975fa19e49ec42b	L P C D S	KESLIN EVELIN MOURA DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff704db18575a26f6ec8b8f	A P A	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ALMEIDA	CMEI CORA CORALINA - Integral
5ff7117f18575a26f6ec8e04	S D S G L	NAIANE THAIS DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff731a918575a26f6ec91a1	A B S D	PIERRE OVELY DORANTE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff72b7218575a26f6ec90d4	S V D S M	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff72f3f18575a26f6ec9161	T P S	SILVIA PAIS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral

MATERNAL I

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff708b718575a26f6ec8c59	R M R	ALAN SOARES RODRIGUES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
600acd482975fa19e49ecaa7	B D S D P	ALANA BRENDA DA SILVA INÁCIO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5f5b7fbe9f13701fdb119aa5	R D	ALBERTA BLANC	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7617f18575a26f6ec940c	G P	ALEXANDRE SILVA PIERI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5f5a460f9f13701fdb119a57	H A D S	ALINE FERNANDA ANDRELEVICIUS RAMOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff739fc18575a26f6ec921c	M L S	ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff7002218575a26f6ec8a0b	K D L M	AMANDA APARECIDA DE LIMA ROCHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
6006dd922975fa19e49ec562	M I D S M	AMANDA FRANCINE DA SILVA MOREIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
6013f1bc2975fa19e49ece25	A G M S	ANA CAROLINA MESSIAS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
5ff700ba18575a26f6ec8a4b	A S D S	ANA CAROLINA SOARES DA MOTA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ffd9f9e220b539a7a46226e	D A B	ANA CAROLINE ALVES IZIDORO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
6016efa92975fa19e49ece8d	B H J D M	ANA CAROLINE BORGES JARDIM	CMEI RUBEM ALVES - Integral
6019572b2975fa19e49eceec	A C D G	ANA CLAUDIA APARECIDA DONADONE GAZZOLA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff711ff18575a26f6ec8e1c	L E D S S	ANA ÉRICA COIMBRA DA SILVA SOUZA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff7033518575a26f6ec8b06	K L M	ANA FLAVIA LADEIA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff72a9e18575a26f6ec90bf	M C C	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff7037f18575a26f6ec8b25	A G S M D A	ANA PAULA GOSALAN SUMEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ffbaa8a220b539a7a4620f6	V A D M	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7156318575a26f6ec8e8e	H N D R	ANA VITÓRIA DA 5	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
600580a02975fa19e49ec387	M C	ANDRENA CLERVOYANT	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5ffee3bd220b539a7a46235c	G C D M	ANDRESSA CAROLINE DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6006c1f42975fa19e49ec50a	A C D C P	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ff7159218575a26f6ec8e97	L G D S C	ANGÉLICA DOS SANTOS CRUZ	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
600f07252975fa19e49eccaf	A R B	ANNA CAROLINA RIBEIRO PIMENTEL	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff6ff9918575a26f6ec89d8	L G S V	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5fff0358220b539a7a462393	C V F D S	AROLDO JOSE DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7025518575a26f6ec8ac3	L M G D O	BÁRBARA CAROLAINE GUILHOTE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff8613c220b539a7a461e5e	M F R	BRENDA FERRARI SEABRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff70cac18575a26f6ec8d0b	L H S	CAMILA DE MELO SALAMÃO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff887e0220b539a7a461edd	D D N F	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREL	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5ff7037f18575a26f6ec8b23	M H S D S	CAROLINE SILVA DE PAULA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff6ffb418575a26f6ec89e4	E M D S	CATIA DE SOUZA PEREIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff74d5b18575a26f6ec9372	G S D S	CHRYSTINA DIAS SALES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff72b8d18575a26f6ec90dd	H M X D M	CIELI DE ANDRADE MESSIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff7054f18575a26f6ec8bb8	L R A	CINTIA ADRIANA DA ROCHA MORAES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60146c032975fa19e49ece3c	J P R	CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ REIGES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5ff6fdad101f926ffb39a204	R Y R D S	CRISTAL JASMIM ROCCHETTI DE MEIRELES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff7003418575a26f6ec8a13	P Z D S	DAIANE DA SILVA MEDEIROS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
600b367d2975fa19e49ecb92	S B D A	DAIANE GABRIEL BIAGGI DE ANDRADE	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6005c9762975fa19e49ec3e7	D L O	DAIANE LUCIANO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff8ac23220b539a7a461f6d	L F P A	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff6fa00101f926ffb39a1ad	L R Z	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
6005f23a2975fa19e49ec472	M C A D S	DANIELA ALVES PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
600e34182975fa19e49ecbfe	I Y D S D J	DANIELA TICIANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff755ff18575a26f6ec93bf	V Y P	DAYANA APARECIDA PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff6fb0c101f926ffb39a1cd	H V C V	DEBORA CASIMIRO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5f6b584e9f13701fdb11a273	A L D P O	DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7079e18575a26f6ec8c2f	M H F D M	DÉBORA CRISTINA FELIZARDO DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff71bb218575a26f6ec8f21	J F D S	DÉBORA FRANCISCHETTI AMATI DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5ff716e718575a26f6ec8ebb	A R D S	DENIS ANTÔNIO CARDOSO DE SÁ	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff9ec19220b539a7a462025	A S	DENISE ALVES SANTOS	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5f50e32f63271666d12ce3e5	E V D S O	DIEGO DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff70a1918575a26f6ec8c9d	A C T P	EDILEIA SIMONETTO TORRES PAULIS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff6ffa518575a26f6ec89e0	G L B	ELAINE CRISTINA LUPI	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5df772124a74ab4574c8bd71	I D A R	ELIANE TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
5ff7116518575a26f6ec8dfb	D L R S	ELIZA RAMALHO DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
600873d22975fa19e49ec80d	H D S	ELIZIANE DA SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
60063e9c2975fa19e49ec4e3	T M D L G	ENEDABIA DIAS DA LUZ SILVA GUIDO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ffcdf23220b539a7a462205	V G V D	FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff7012718575a26f6ec8a72	A D A D O	FABIANA FÉLIX DE ARAÚJO OLIVEIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ffe1728220b539a7a4622ea	M A M	FELIPE RAFAEL RAMOS DE SOUZA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5ffc689a220b539a7a46213b	J F C L	FERNANDA DE CARVALHO LOPES	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ff6fed418575a26f6ec8990	L E T S D S	FERNANDA ESCALFI TIBÃES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7066518575a26f6ec8bf4	C D S G	FRANCIELY VANESSA DE SOUZA GARCIA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ffc3d5a220b539a7a46210f	V G D S D S	GEOVANI ALVES DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60106c1e2975fa19e49ecd1b	L M S	GIOVANNA GERONIMO MACEDO SAMPAIO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff702d318575a26f6ec8ae2	H G D S R	GRAZIELE DA SILVA COSTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600effef2975fa19e49ecca7	D D O P	GRAZIELLA LEONARDO DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff799fc18575a26f6ec9552	Y O D S D S	IARA APARECIDA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff70e6818575a26f6ec8d68	R P	IGUIMAR SANGER MEIRIN PRETI	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ffb0a00220b539a7a462086	G F R	JACQUELINE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6006134b2975fa19e49ec4cc	H R P C	JAINE RAMOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5ff6fac7101f926ffb39a1c7	A T F	JANAÍNA APARECIDA TEZOTTO FRANCO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
5ff895a7220b539a7a461f16	H D A B	JANAINA DE ARAUJO SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6005a4142975fa19e49ec393	L D A	JANAINA SANTOS DIAS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff7238f18575a26f6ec8fc9	L D O D R	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff71d5818575a26f6ec8f4a	F F M	JAQUELINE DOS SANTOS FABRIN MACCEO	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7155d18575a26f6ec8e8c	P F D D	JEFERSON FERNANDO DE DEUS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
60007731220b539a7a462466	A C D S D S	JELIANE DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6000382a220b539a7a462421	S M M M	JESSICA MOLAS	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
60085e5b2975fa19e49ec730	H D D S G	JESSICA TAIANE MARTINS DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff8829e220b539a7a461ec9	I F D S	JHOICY THAILA DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ffc7aae220b539a7a462160	E V D F A	JOSENICE ALVES DE FRANÇA ARLINDO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff704c118575a26f6ec8b7c	L P M P	JOYCE PEREIRA RIBEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff7c1b618575a26f6ec95dd	A S L	JULIA JÉSSICA STÁBILE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5f522a729f13701fdb11975e	J P D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5ff727fa18575a26f6ec9044	E T M D S	JULIANA TORRES DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
600709c62975fa19e49ec5be	H M F S	JULIANE MILANI FABRI SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
60073db72975fa19e49ec61a	P H B M	KAMYLLA RIBEIRO BOSCO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
600741b82975fa19e49ec621	B B M	KAMYLLA RIBEIRO BOSCO	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5ffc9566220b539a7a4621ae	L O D S	KAREN REGINA OLDONI	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff7069318575a26f6ec8c01	E G D S	KARINA GARCIA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7412918575a26f6ec928c	G D L C	KARINE DE LIMA CALDEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff7067918575a26f6ec8bf8	M A S A	KAUANA SOUZA CRISTOVAO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff716e518575a26f6ec8eb8	G B R	KELLI FERNANDA BALBO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff706d118575a26f6ec8c12	A L D S	KESSILY LESSE NUNES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff898b2220b539a7a461f22	K W S D S	KEYLLA ROBERTA RIBEIRO SANTIAGO	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff70a6918575a26f6ec8cb2	L K D O S	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6001c9662975fa19e49ec2d6	Y B F	LARYSSA BORBOSA BISCAIM	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff71cdb18575a26f6ec8f3a	M S A	LETÍCIA APARECIDA SAITO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff71d8018575a26f6ec8f5c	M S A	LETÍCIA APARECIDA SAITO ALVES	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5e4a7bea0e97c45941083a0b	L E D C V	LETÍCIA DA COSTA NASCIMENTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
600875172975fa19e49ec81d	I M S R	LILIAN CARLA SOBRINHO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5ffb61da220b539a7a4620c0	M G D F P	LOANA CAROLINE DE FREITAS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff733e318575a26f6ec91cb	M S D S C	LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff8965d220b539a7a461f1a	L L D S	LORENA VISSOTTO LORENZZONI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
600b28f92975fa19e49ecb72	B D S D O	LUANA DOS SANTOS SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ffa0006220b539a7a46203e	L V B A	LUANA VITÓRIA BARROS BELO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff8314518575a26f6ec9617	G M S V	MARALICE PEREIRA SANTANA VIEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7cc1b18575a26f6ec95f8	L E B	MARCELA PATRÍCIA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ffc8a17220b539a7a46218d	J A G D	MARIA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60077d282975fa19e49ec653	L P G	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
60005b6d220b539a7a46245b	R P F	MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff6f8f7101f926ffb39a18b	M A Z H R	MARIANA ZANATTO HIDALGO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
601806c22975fa19e49ecea3	G D S C	MARIELLE BARBOSA DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7c3ee18575a26f6ec95e7	E V D O	MARINETE FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5ff7245918575a26f6ec8fee	I D N P B	MARYANA DO NASCIMENTO PIRES BIAZON	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff72a1218575a26f6ec90a5	B N P S	MAYARA CRISTINA NASCIMENTO PIRES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff87711220b539a7a461e8c	O A	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff877f2220b539a7a461e9d	A A	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSE	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff735b118575a26f6ec91f8	M S P D C	MICAELI SANTOS DE OLIVEIRA	CMEI HELENA KOLODY - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5f53798f9f13701fdb1197f0	I D O R	MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff7371a18575a26f6ec9205	M D O T	MILIANI DANIELI DE OLIVEIRA SANTOS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ffeeaf6220b539a7a46237a	J A L Y	MIRYURIS SELENNE YEPEZ YEPEZ	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff74ee018575a26f6ec937b	E S R	MONICA SAVELI RODELLA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
60018b974843296551c85eaf	A V B	MYLLENA MAGALY CINTRA BORGES	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6009b83a2975fa19e49eca02	B F V S	NADIELI VENANCIO DA COSTA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ffce835220b539a7a462215	P L P S	NAIRA PEDROSO DOS SANTOS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ffdb5fe220b539a7a4622a2	G S S	NATALIA SOARES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
6011c71f2975fa19e49ecdb9	E A D S L	NATHALIA ALINE ALMEIDA DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6006c8e62975fa19e49ec52b	A D R N B	OSKAYRIN JOSÉ REINOSA VON KARAFIAT	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7649318575a26f6ec9416	E M S	PATRICIA MAIA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
60005067220b539a7a462442	C D B R	PATRÍCIA RIBEIRO BARBIERI ROSA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff6fbed101f926ffb39a1dc	I T D A C	PAULO HENRIQUE DE ALCANTARA CORREA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff7813418575a26f6ec94c6	E H L S	PRICILA LEAL LOURENCO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5ff7616718575a26f6ec9405	V L Z	PRISCILA APARECIDA LADARES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
6006d7542975fa19e49ec545	I D O M	PRISCILA MORAES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff7152a18575a26f6ec8e83	D D S	RAFAELA D ESTEPHANI DE SOUZA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff7269218575a26f6ec901f	C F D S	RAFAELA DUTRA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
600789142975fa19e49ec663	M A R	RAFAELA SILVA BAZARIN	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5f6e6b3d9f13701fdb11a6a3	M H D S	RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5f4e53881a0ca15c7804c03e	A D S B	REGIANE ALVES DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6001c9912975fa19e49ec2d8	E M R	REGIANE APARECIDA MIRANDA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5f719d229f13701fdb11a763	E M R	REGIANE APARECIDA MIRANDA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
6007199b2975fa19e49ec5e4	H P B	RENATA DA SILVA PAITAX	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff9a59c220b539a7a461fea	G I F D O	RENATA FERREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff84d4b18575a26f6ec964f	S D M S	ROBERTO SILVA FILHO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff87800220b539a7a461e9f	B M D O	ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
6010471b2975fa19e49eccf9	O P D C L S	RUTH GABRIELE PINTENHO	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff714ce18575a26f6ec8e6d	Y H S P	SABRINA CRISTINA SILVA COELHO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
6009c5ab2975fa19e49eca5a	L G A S	SABRINA KETHELLEN ALFARO DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff767f518575a26f6ec942c	J M L	SALETE APARECIDA DE PAIVA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff700b218575a26f6ec8a47	A L D C D C	SAMUEL DA CONCEICAO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5ff7a6e318575a26f6ec95a0	P M C S	SÍLVIA CRISTINA CALCW	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff7207418575a26f6ec8f91	L K V	SIMONI KUNINARI	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff700bb18575a26f6ec8a4e	B F P D S L	SOLENI FRANCIELI PEREIRA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff706a818575a26f6ec8c0e	L G L C	SÔNIA REGINA LOURENÇO CAMILO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5f5bacf29f13701fdb119afd	K O D F	STEFANY ROBERTA ORLANDINI DE FREITAS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ffa00de220b539a7a462041	L V P D S	SUELEN PEREIRA ANDRADE	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff72fa418575a26f6ec916c	M D S D	SUELI APARECIDA DE SOUZA DA FONSECA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff73aeb18575a26f6ec9238	G D P	SUELLEN KESSELI DE PAULA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ffc42e5220b539a7a462117	G F	TAIS FERNANDA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff7029418575a26f6ec8ad8	C N D C	TAISE DE SOUZA NEVES	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff751ea18575a26f6ec93b4	G D S C J	TALITHA DOS SANTOS COSTA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff70dc718575a26f6ec8d47	L G S M	TAMIRES BOTELHO SOARES	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60097d522975fa19e49ec964	I F D S	TAMIRES JANAINE FERNANDES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5f4fcd6a1a0ca15c7804c373	S E S I	THAIMARA SOUZA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ffdb9d2220b539a7a4622aa	G F L	THAÍS CAROLINA FERREIRA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6005e4772975fa19e49ec45f	I D N Q T	THAIS DAS NEVES ALMEIDA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff9dc23220b539a7a46200f	M V Z	THAISE VAGULA DA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5f5117fe63271666d12ce43f	H R O P	THAYLLA GRESSY FERREIRA ORRIOLE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5ff730b418575a26f6ec9192	D D S D S	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
5ff724f618575a26f6ec9001	L E R D S	VANESSA ROCHA DE MATOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5f73daff9f13701fdb11ab8a	C N B	VANIA LETICIA NEVES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral

MATERNAL II

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff8b906220b539a7a461f84	H C O	ADILEIA CARDOSO CATOSSO OLIVEIRA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff7482918575a26f6ec9347	B H M J E	ADRIELE APARECIDA MOREIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
6005b7b22975fa19e49ec3b0	M N A	ALESSANDRA MEDEIROS NOVAK PINTO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã
60147cc72975fa19e49ece42	M E N T	ALESSANDRA NUNES ALBINO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
5f5a45a29f13701fdb119a51	H A D S	ALINE FERNANDA ANDRELEVICIUS RAMOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
5ffa70cd220b539a7a46206e	M F S	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff7034918575a26f6ec8b17	E Y S M	AMERICO FUTOSHI MITUI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff7bf5c18575a26f6ec95d7	D G T	ANA CAROLINA GUANDALIN TAKATA CUNHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
6005be062975fa19e49ec3c2	C R R	ANA CLAUDIA SIRVESTI RODRIGUES	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60002ed2220b539a7a462412	V D P S	ANA DE PAULA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5ff90ffa220b539a7a461fc8	A G	ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde
5ff763ce18575a26f6ec9412	E C D S	ANA MIKAELY GONÇALVES DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde
5fff0c35220b539a7a4623a5	G K S D S	ANA PAULA HONÓRIO SANTANA DE ASSIS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
6018851f2975fa19e49ecec8	V V D S D S	ANDREIA DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - Integral
5ff6f9df101f926ffb39a1a7	M V S	ANDRESSA VIEIRA DA ROCHA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6005d3432975fa19e49ec410	V D O S	ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff70b3618575a26f6ec8cca	A W C	ANIMARE CRISTINA WATZKO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
600ce30d2975fa19e49ecbcd	V H S A	ARLETE SILVA DE JESUS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
5ff73ca318575a26f6ec925d	A P D A	BEATRIZ DA SILVA PIEGAIA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff7053c18575a26f6ec8bb4	G D S C	BEATRIZ DAIANE DOS SANTOS NAVES	CMEI RUBEM ALVES - Integral
60144cbd2975fa19e49ece36	G A F	BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO FREITAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
60041f622975fa19e49ec34b	M G	CAMILA BARALDI GONÇALVES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
6006c6772975fa19e49ec51b	A D R	CAMILA DAMASECNO DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
6007492b2975fa19e49ec633	M V V M	CAMILA VAZ DA COSTA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
60086de72975fa19e49ec799	J V M D S	CAROLAYNE DA SILVA MOREIRA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff7007b18575a26f6ec8a32	P V D S	CATIA DE SOUZA PEREIRA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5ff73cca18575a26f6ec9260	L F D A P	CLAUDIA CRISTINA E ABREU	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
5ff7291718575a26f6ec9079	R P G D S	DAIANE DARLI GARCIA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
5ff7176318575a26f6ec8ec7	P H B	DAMILY CRISTINA BRITO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff723c618575a26f6ec8fd6	M C D A P	DANIELA CRISTINA BARROS DE ALMEIDA PICOLIM	CMEI RUBEM ALVES - Integral
5f638eab9f13701fdb119fac	M D C C D A	DAYANE DE CASTRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde
5ffc81a8220b539a7a462175	B M D R D S	DAYANE MAYSA FERREIRA DA ROCHA	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
600c152f2975fa19e49ecbb1	A C D A C	DAYANE PRISCILA TORRES DE ANDRADE	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff73aa818575a26f6ec922d	T T O	DÉBORA DA SILVA TIMIDATI	E.M. CARLOS GOMES - Integral
60019a564843296551c85ec8	L J T S	DIANE DE OLIVEIRA TORRES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff70bfb18575a26f6ec8ce1	B D S D	EDCLEIA DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5fff57c2220b539a7a4623dc	A E D A M	EDILEIDE CERQUEIRA DE ALMEIDA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
600b11ee2975fa19e49ecb2d	S J D S	EDNALDA DO CARMO JULIO	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff7bde118575a26f6ec95d3	D L C D L	EDNEIA PERISSATO CONTE DE LIMA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff88511220b539a7a461ed5	P M L L	ELIANE CRISTINA LEITE	CMEI MARIA MONTESSORI - Integral
5ff780b418575a26f6ec94b9	H R D S	ELOIZA REMDE DO PRADO DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
5ffd8b95220b539a7a46223e	J M G	ERICA DO NASCIMENTO GUEDES	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ff7501d18575a26f6ec939f	A P D S D O	ERICA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5f5abaad9f13701fdb119a7c	S S P	FABIANE APARECIDA DE SOUZA PIRES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff7033a18575a26f6ec8b0e	J P B S	FABRINA GIMENEZ BARBOSA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff7136318575a26f6ec8e45	A L B	FERNANDA RODRIGUES LOUZA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ffa41ac220b539a7a462052	M E F	FRANCIANE CAROLINA PIRES FARIA	CMEI CORA CORALINA - Manhã
5ff70a2e18575a26f6ec8ca9	O C R	FRANCIELE CRISTINA CAVAGNINO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
60072b492975fa19e49ec5fe	V P D	GABRIELA PAIÃO SCHIAPATI	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
5f7333069f13701fdb11a96e	J M F	GISELLE APARECIDA MARTINS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff70e2918575a26f6ec8d56	I C D S	GLAUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5f60064b9f13701fdb119dd4	E H P D S	ISADORA PASCHOAL GOMES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ffe10dd220b539a7a4622da	E G D S D S	IZABELA SOUZA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff769f518575a26f6ec943e	A R C	JAMILLE CRISTINA RINALDI ALVES COCO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Manhã
5f58f5069f13701fdb1199ac	T H D O	JENNIFER JULIO DE OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
5ff7017a18575a26f6ec8a88	M S B	JÉSSICA DEE SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
60148f922975fa19e49ece51	A L V R	JESSICA KAROLINE VERAS MAGALHAES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
600b686b2975fa19e49ecb98	M J M V	JESSICA MOREIRA VOLPE	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
6006cebf2975fa19e49ec538	C D S V D P	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ffdb103220b539a7a462292	E V F D S	JHENIFFER DO CARMO FRIOLI	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5ff74fc718575a26f6ec9393	J A B P	JOSÉ MARCOS DONIZETTI PIRES	CMEI RUBEM ALVES - Integral
5f50e25063271666d12ce3d5	A J K D S	JOSIANE KOVALIU	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff8902a220b539a7a461f09	G G V	JUHLIANY LARA GUEDES VIANA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ffb1030220b539a7a462094	M V F	JULIANA EDUARDA VIEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
6012a4912975fa19e49ecdef	R F D S	JULIANA MIGUEL FERNANDES DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
6002ec152975fa19e49ec313	A L D S F	KAMILA JULIANE DOS SANTOS DA PAES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5f5cce5f9f13701fdb119b89	B B S	KAMILLE ALBINO BELIN STAUT	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
600748492975fa19e49ec631	M F D S L	KAROLINE DA SILVA FELIX	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600046ba220b539a7a462435	A M D A B	KELLY CRISTINA DE AGUIAR	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
601075382975fa19e49ecd26	L G C D S	LEIDY ANDREA CABRERA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
600ed1492975fa19e49ecc6f	E T D S P C	LIA AGUIAR DA SILVA	CMEI CORA CORALINA - Manhã

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff7146918575a26f6ec8e63	V C D S	LUCIMARA MOREIRA CANO	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff860e1220b539a7a461e58	R H D P	MARIA APARECIDA.DOS SANTOS CLEMENTE	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff71eea18575a26f6ec8f72	L R G D S	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERNANDES DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff6f985101f926ffb39a19a	B H S R D S	MARIA EDUARDA SANTOS ROCHA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff78bbc18575a26f6ec9502	W H D S P	MARIA FERREIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ff717c418575a26f6ec8ed8	L M D C D L	MARIA ISADORA AGUILAR DE CAMARGO	CMEI RUBEM ALVES - Integral
5ff765e118575a26f6ec941f	R D S D O	MAYSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
6001a55504276681b5219aeb	N V V D S	MEIRILAINE DA SILVA VIEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff77c0d18575a26f6ec949f	H G M H D S	MILENA DE OLIVEIRA MORAES	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde
5ff7470118575a26f6ec932a	I L S	NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde
5ffc62b0220b539a7a462132	S V M D S D S	PALOMA MONTEIRO DALAVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600606252975fa19e49ec4a8	E G M D S	PAOLA KETLEN MARCOLINO DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff7a8f818575a26f6ec95ad	E G P D O	PATRICIA DAIANY PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
600195054843296551c85ebc	D D O E	PATRICIA DE OLIVEIRA ESPADIM	CMEI GRACILIANO RAMOS - Manhã
5ff714e418575a26f6ec8e72	L D S	PATRICIA DIAS GUADAGUINI SAVIOLI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff6fa06101f926ffb39a1b1	B P D S	PAULA NASCIMENTO PEGO	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ff7056218575a26f6ec8bbe	A M M S	PAULA RENATA MOTTA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
600f2ec52975fa19e49eccd9	B B T	PRISCILA SIUFI BARIZAN	CMEI CORA CORALINA - Manhã
5ff70ce318575a26f6ec8d11	B M	RAYANE BALBINO TEIXEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff85ddf220b539a7a461e48	L O D S B P	RAYANE MULATI DA SILVA BORGES	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ffb4ca0220b539a7a4620af	B L D M F	RAYSSA SILVA DE MATOS	CMEI RUBEM ALVES - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5f7378c49f13701fdb11aae6	P E G T	REGIANE GOMES DA COSTA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5ffc7d6d220b539a7a462168	A M M D S	RENATA APARECIDA MONTEIRO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
601974942975fa19e49ecf21	Y V D S	ROSANA DE PAIVA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
6014b7732975fa19e49ece60	A V C T	ROSÂNGELA CAETANO CAMILO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
60155f802975fa19e49ece73	B M P A	ROSILDA PAZ DA CRUZ	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff7a81918575a26f6ec95a8	S S D M L	SABRINA SIMÕES DE MORAIS	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff78a1818575a26f6ec94f9	W H M P	SANDRO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	CMEI MADRE PAULINA - Integral
5f6e20629f13701fdb11a64f	L C D O	SILVIA DE OLIVEIRA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
6006e1fa2975fa19e49ec569	A M R	SOELEN MARQUES REBELLO	CMEI CORA CORALINA - Manhã
5ff71dbf18575a26f6ec8f69	A L W D S	STEFANI FERNANDA LOURENCO WROBLEWSKI	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
5ffd9d3d220b539a7a462261	P F R D L	STEFANI NAYARA ROSA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff72ca618575a26f6ec9102	S E D P S	SUELLEN DA PAZ	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff83bbb18575a26f6ec9622	S V D P S	SUELLEN DA PAZ	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
6008add22975fa19e49ec905	D F D	SUSANA FERNANDES DA CRUZ	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
60148ee32975fa19e49ece4d	B T	SUZANA ALVES DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA - Integral
5ff7085a18575a26f6ec8c46	W D J M	TAINARA APARECIDA JUNKES	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff72e0b18575a26f6ec9137	M R Z R D P	TATIANE ROBATINO ZALTRON RIBEIRO DE PAULO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff703b418575a26f6ec8b2e	C G D S A	TAYLA NATASHA BEZERRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5f5e54c39f13701fdb119c4d	D L P	TERCILIA DE SOUSA LIMA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff7528218575a26f6ec93b9	J F M B	THAIS CRISTINA SANTOS MARIA	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde
5ff7997518575a26f6ec954e	K B D J R	THAIS EMANUELLA DE JESUS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff7065518575a26f6ec8bec	I D B L	THALITA RAYANA DE BORTOLI FURLAN	E.M. BENJAMIN CONSTANT - Integral
600ecb342975fa19e49ecc51	L C P	THAYNA CRISTINA DE SOUSA	CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde
5ffd2ce9220b539a7a46222d	S P D S	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Manhã
5ff725f718575a26f6ec9014	M J D P	VALÉRIA ALESSANDRA DA SILVA PAULINO	CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral
5ff88082220b539a7a461eb8	I R B	VALERIA RIBEIRO PEREIRA	CMEI CECILIA MEIRELES - Tarde
5ff70dc518575a26f6ec8d44	H F D S	VANESSA FERREIRA SILVA	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
6012a35e2975fa19e49ecde8	E G D S	VANESSA MARIA DA SILVA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6006e7a32975fa19e49ec57a	P G D S	VITÓRIA EMANUEL GOMES FERNANDES	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5f5ec0539f13701fdb119ca3	C A D O M	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO MENDONÇA	CMEI CORA CORALINA - Manhã
6001ccee2975fa19e49ec2e2	S D O D J	WELLISSA MOREIRA DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde
5ffc3a8b220b539a7a46210d	A D L A L H	YAJAIRA CAROLINA LEMUS HERNANDEZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral
600840372975fa19e49ec6da	C L R D S	YSABELLA DA SILVA SOUZA	CMEI RUBEM ALVES - Integral

JARDIM

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
600ea90f2975fa19e49ecc13	T M L D S	ADRIANA PATRICIA LANDIM	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
60083aa82975fa19e49ec69a	M A D L N	ALESSANDRA DE LIMA	CMEI MARIA MONTESSORI - Manhã
5fff48c4220b539a7a4623ca	J M D S R	ALEXANDRA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde
600861b72975fa19e49ec736	D L D S S D S	ALEXANDRE SPERANDIO DOS SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ff72d6e18575a26f6ec9117	A K X P	ALINE GONÇALVES XAVIER	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff7040c18575a26f6ec8b4c	L F V D S	ALLINE FRANCIANE VALLIM	CMEI CORA CORALINA - Integral
600e417a2975fa19e49ecc07	E B A	ANA CARLA BIELA GOMES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff7c57218575a26f6ec95e9	M A D A M	ANA PAULA DE AGUIAR	CMEI CORA CORALINA - Integral
5ffd9bf0220b539a7a46225b	D B S F	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS SANTANA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5ffec051220b539a7a462334	M J V D A	ANA PAULA MALAGURI VAZ	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
60086d852975fa19e49ec78e	V H G S	ANA PAULA OLIVEIRA GARVON	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
60056f9d2975fa19e49ec378	A H O M	ANA PAULA OVIEDO DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5ff7af3418575a26f6ec95c8	A T D L M	ANDRE ALMEIDA MORENO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
5ff73d7918575a26f6ec9269	M C O G	ANDRÉIA OLIVEIRA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde
600824782975fa19e49ec67f	G M Z	ANDREIA VANESSA BORGES MONTEIRO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff7080918575a26f6ec8c3a	Y H S D O S	ANDRESSA SANTANA DO CARMO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5f6d34b39f13701fdb11a5b4	L S G	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5ff729c218575a26f6ec9092	A F D S	AROLDO JOSE DA SILVA	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5ff7441c18575a26f6ec92cf	A F S F	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
60107cdb2975fa19e49ecd36	H B R P	BRUNA FERNANDA BERGAMASCO RONCHOLETA	CMEI CORA CORALINA - Integral
6001c4c12975fa19e49ec2ca	P M S T	BRUNA SILVA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ff714b818575a26f6ec8e69	E D B S	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
5ff7488e18575a26f6ec934d	S A B	CARLA VANESSA AGUIAR	CMEI CORA CORALINA - Tarde
60083ae12975fa19e49ec6a4	A F D S	CAROLINA BOBBATO FERREIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã
5ff72c4718575a26f6ec90f3	L M V P	DHENIFER CRISTINA VIEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff704d718575a26f6ec8b8a	L A D S	ELIANI AMATI	CMEI HELENA KOLODY - Integral
5ff739c018575a26f6ec9216	S V Z N	EMILLY KAWANNY ZAFRET	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5ff9fd8b220b539a7a462034	D H V D O	ERICA THAIS DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff6fe6618575a26f6ec8954	L D S M	FABIA GONÇALVES DA SILVA MATTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
600c3ce72975fa19e49ecbc1	C D C F	FABIANA TEIXEIRA DA CRUZ	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ffcde63220b539a7a462200	A G D S	FATIMA DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff72db918575a26f6ec911f	N G R	FERNANDA MARIA PADILHA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã
5ff74ac118575a26f6ec9362	L D F P	GABRIELA BRAGA DE FREITAS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral
5f6a9d839f13701fdb11a1c7	M S W	GABRIELLA PEREIRA SANCHES	CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral
5ff7009f18575a26f6ec8a40	B B G G	GISLAINE KAROLAYNE GREIN SEZINANDO GUIEM	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5fff9394220b539a7a4623f9	L B D O	INGRID FERNANDA DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES - Integral
5fffa471220b539a7a462404	P R F U D C	JACQUELINE OLIVEIRA FRANÇA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
5ff724e618575a26f6ec8ffd	L V D O D R	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã
5ff700b218575a26f6ec8a49	V V D S V D	JESSICA PRISCILA DOS SANTOS VERISSIMO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ffcbc94220b539a7a4621d0	E M M D S	JHENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff71d2d18575a26f6ec8f3f	G S D A	JOSIANE SANTANA MARTINS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5f73740b9f13701fdb11aadd	M D D S	JULIANA DUARTE DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã
5ff7026918575a26f6ec8acc	Y O P	JULIANA GRIGATTI OUVERNEY	CMEI CORA CORALINA - Integral
601190e92975fa19e49ecd8b	G H A D S	JULLY CAROLINE DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
5ff722b318575a26f6ec8fb3	P V F F	KARINA FAGUNDES JACOME	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral
5ff7094318575a26f6ec8c71	P F F	KARINI FELIPETI BANHOS FERNANDES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Manhã
5ffed8ce220b539a7a462343	A E M	KEILA NICOLAU ELLER MONTALVÃO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
5ffb96a0220b539a7a4620eb	A S O	LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã
600b80902975fa19e49ecba1	L R F V	LUCIA ELIZABETH FRANCO VERA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Tarde

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ff86fca220b539a7a461e7a	B R D A M	LUCIANA DE ALMEIDA MUNIZ	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
6005d0852975fa19e49ec406	L A D O	LUCIANA DE LIMA ARAUJO	CMEI NELLY GONÇALVES - Integral
5ff742b718575a26f6ec92b2	R C D O	MAGDA CASSIANO DA SILVA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
5ffe40a0220b539a7a462306	B O S	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
601964b52975fa19e49ecf09	M E S D O	MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5f503a7c63271666d12ce2ff	D L L D C	MARIA JAKELLINE DOS SANTOS LIMA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral
5f581da59f13701fdb119913	M H M R	MAYARA GABRIELA FORTUNATO HEREDIA	CMEI RUBEM ALVES - Integral
5ff7103618575a26f6ec8db2	M M D C	MICHELI MARCHITTI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5f52692a9f13701fdb1197a2	N H M	MICHELLE ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	CMEI CORA CORALINA - Tarde
600f442c2975fa19e49eccdf	A L P	MIRIAN LIMA DE SOUZA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
6010608f2975fa19e49ecd0f	A L P D S	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	E.M. CARLOS GOMES - Integral
600050f3220b539a7a462446	L R H	NATHALIA ROSSATI ROSA HERRERA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
5ff7869818575a26f6ec94dd	H H D A	NATHALYA HONORATO MARTINS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral
600dff3f2975fa19e49ecbeb	D G V R	NATHYELE GARCIA ALVES VERÍSSIMO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
6019662c2975fa19e49ecf0e	L S D O D S	PATRÍCIA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
6010a4ff2975fa19e49ecd4c	M P F	PATRICIA PEREIRA PIRES DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Tarde
5ff7304518575a26f6ec918a	M T D S	PAULA KEIRI TITATO DA SILVA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - Integral
5ff7a52718575a26f6ec958f	M C D C	PRISCILA CORDEIRO DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS - Tarde
5ff7239518575a26f6ec8fce	L S D S	RAISSA CAROLINE DOS SANTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral
60088fb32975fa19e49ec8e7	J M L S	ROGÉRIO SANTOS SAMPAIO	CMEI CECILIA MEIRELES - Manhã
60086ba72975fa19e49ec77b	V S V D S	ROGERIO VITORINO DA SILVA	CMEI CORA CORALINA - Tarde

Protocolo	Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
5ffd2e17220b539a7a462233	I B B	ROSIMERY MENIQUETTI BONONI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
60005aa8220b539a7a462456	L E D S	SANDRA PEREIRA DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ffcbc9e220b539a7a4621d3	M L V M	SANDRA VANDEMBOM	CMEI CORA CORALINA - Integral
5ff747b218575a26f6ec933f	B T C	SIMONE KELI GONCALVES	E.M. JARDIM BIRIGUI - Integral
5ff7926a18575a26f6ec9517	Y D S C D S	SUZANA DA SILVA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES - Integral
5ff7427d18575a26f6ec92a6	A C N	TAMIRIS IANE POLO CEZARETO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral
5ff700c518575a26f6ec8a55	C E D N	THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO	CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral
5ff797c818575a26f6ec9540	G I D J F	THAIS EMANUELLA DE JESUS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600ad0042975fa19e49ecaac	B H B C	VANESSA APARECIDA BERTOLDO	CMEI CORA CORALINA - Integral
601056992975fa19e49ecd07	B G R C	VANESSA VIAR GALETI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Tarde
5ff7120518575a26f6ec8e1e	S V A D S	VERÔNICA BEZERRA DE SOUZA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - Integral
600840212975fa19e49ec6d7	L V S D C	VIVIANE ALEXANDRE SINTI DA COSTA	CMEI CORA CORALINA - Tarde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 035/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 4.122,15 (quatro mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 350018 - Op. Crédito pavimentação asfáltica de acesso a passagem em desnível na Av. Paraná e PR-482-exercio anterior, no valor de R$ 747,62 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), da Fonte 350004 - Op. Construção de um Terminal Rodoviário - Contrato 3065/2013 - exercício anterior, no valor de R$ 1.699,10 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), da Fonte 350051 - Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - 53.349-1 Agênc. 0645-9- exercício anterior, no valor de R$ 758,27 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), e da Fonte 50060 - OP - Pavimentação Asfaltica - Processo nº PVL02.000131/2018-12 - exercício anterior, no valor de R$ 717,16 (setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 50018 - Op. Crédito pavimentação asfáltica de acesso a passagem em desnível na Av. Paraná e PR-482, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), da Fonte 50004 - Op. Construção de um Terminal Rodoviário - Contrato 3065/2013, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), da Fonte 50051 - Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - 53.349-1 Agênc. 0645-9, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), e da Fonte 50060 - no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 035 DE 05/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 350018 R$ 747,62
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50018 R$ 50,00
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 350004 R$ 1.699,10
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50004 R$ 50,00
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 350051 R$ 758,27
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50051 R$ 50,00
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 350060 R$ 717,16
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50060 R$ 50,00
TOTAL GERAL R$ 4.122,15
TOTAL GERAL 4.122,15

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 035 DE 05/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Op. Crédito pavimentação asfáltica de acesso a passagem em desnível na Av. Paraná e PR-482-exercio anterior 747,62 0,00 .350018 747,62
Valor utilizado pelo Decreto nº 035/2021 350018 747,62
Saldo atual .350018 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Op. Construção de um Terminal Rodoviário - Contrato 3065/2013 - exercício anterior 1.699,10 0,00 .350004 1.699,10
Valor utilizado pelo Decreto nº 035/2021 350004 1.699,10
Saldo atual .350004 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Op. Crédito - Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal - 53.349-1 Agênc. 0645-9- exercício anterior 758,27 0,00 .350051 758,27
Valor utilizado pelo Decreto nº 035/2021 350051 758,27
Saldo atual .350051 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
OP - Pavimentação Asfaltica - Processo nº PVL02.000131/2018-12 - exercício anterior 717,16 0,00 .350060 717,16
Valor utilizado pelo Decreto nº 035/2021 350060 717,16
Saldo atual .350060 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2021
Designa o servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, para desempenhar as funções do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, estritamente para analisar e decidir sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Japão, segundo o Procedimento Administrativo nº 2020/11/12174 de acordo com a Lei Complementar nº 434, de 19 de junho 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o impedimento do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, de atuar no Procedimento Administrativo nº 2020/11/12174 de aprovação do loteamento denominado Residencial Japão;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 159/2021, expedido em 04 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral;
CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo Prefeito Municipal, na data de 04 de fevereiro de 2021, no Procedimento Administrativo nº 2020/11/12174 (fl. 110/111);
D E C R E T A:
Art. 1º Fica designado o servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, matrícula n° 942421, portador da cédula de identidade RG n° 6.856.545-6 SSP/PR e inscrito no CPF n° 027.007.479-17, ocupante do cargo de carreira de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para desempenhar as funções do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, estritamente para analisar e decidir sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Japão, segundo o Procedimento Administrativo nº 2020/11/12174, de acordo com a Lei Complementar nº 434, de 19 de junho 2017 e demais legislações vigentes sobre o assunto.
Parágrafo único. Não haverá acréscimo ou alteração da remuneração do servidor designado para o desempenho da função referida no caput.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Avenida Doutor Cássio Gastão Vidigal nº 2581, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente BRUNA MARCELLY COUTINHO, portadora da cédula de identidade com RG. nº 10.727.797-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 005/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 005/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais). O valor do Termo Aditivo 004 para o exercício de 2021/2022 será de R$.23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). O valor total do Termo de Fomento nº 005/2018, será alterado em razão da prorrogação da vigência, passando de R$.60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais) para R$.84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 005/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
BRUNA MARCELLY COUTINHO
Presidente do Grupo União Pela Vida
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.290/2021
De 08 de fevereiro de 2021.
Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Xambrê – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativas a dívidas tributárias e não tributárias do município, parcelados e não parcelados, com vencimento anterior a 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.
CAPÍTULO I
DO INGRESSO NO REFIS MUNICIPAL
Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.
§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL, poderá ser formalizado mediante utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL – Termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento, conforme modelo elaborado e aprovado pelo Órgão Responsável pela Dívida Ativa.
§ 2º O Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL será:
I – Entregue na Divisão de Tributos, para todas as pessoas físicas ou jurídicas que queiram denunciar débitos fiscais ainda não constituídos, com a discriminação das espécies dos tributos, bem como das respectivas competências;
II – Firmado pela pessoa física ou jurídica, ou pelos respectivos responsáveis, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome do contribuinte, endereço, cópia do CPF, RG e extrato do débito;
§ 3º O contribuinte pessoa física que não estiver com seu nome no cadastro do imóvel poderá aderir ao REFIS, devendo apresentar a escritura pública ou contrato particular de compra e venda.
§ 4º A Certidão Positiva com Efeito de Negativa a ser fornecida pelo Município aos optantes do REFIS, não valerá para fins de transferência ou desmembramento de imóveis antes do pagamento integral das parcelas, devendo fazer constar na Certidão essa circunstância.
§ 5º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, nas condições estabelecidas pela Divisão de Tributos.
§ 6º Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa ajuizados, a adesão ao REFIS MUNICIPAL deverá ser instruído com a prova de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios do processo, caso em que o Município solicitará a suspensão da execução fiscal até a liquidação total do débito.
§ 7º O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 8º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável à anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes especiais para assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.
§ 9º O reconhecimento de firma poderá ser dispensado quando o contribuinte anexar cópia simples do documento de identidade e CPF, devendo o servidor municipal certificar sua autenticidade com o original.
§ 10. No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:
a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;
b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.
§ 11. Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.
Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.
§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 10 (dez) dias contados do pagamento da primeira parcela.
§ 2º Eventuais depósitos judiciais nos feitos a que se refere o § 1º, ocorrendo à hipótese nesse dispositivo prevista, serão destinados à amortização parcial do débito total declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais em quantidade suficiente, o que implicará em postergação, pelo tempo necessário, do início do prazo para vencimento das restantes, ou, por expressa manifestação do contribuinte, liquidar as parcelas finais, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.
§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos, próprios ou de terceiros que expressamente o autorizem.
§ 4º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui e se superpõe a qualquer outra forma de parcelamento anterior vigente, cujo valor remanescente, feitas eventuais deduções, será incluído no débito consolidado.
Art. 4º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei, mediante a utilização do “Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL,” conforme modelo a ser fornecido pela Divisão de Tributos.
Art. 5º Os créditos tributários de que trata o art. 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Executivo Municipal.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade a parcelar; ajuizada ou não; suspensa ou não.
§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior aR$100,00 (cem reais).
§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização doREFIS MUNICIPAL, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.
§ 6º O pedido de parcelamento implica:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.
III – Suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, integralmente garantidos;
IV – Submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
V – Na renúncia expressa da prescrição ou decadência;
VI - Na suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados, quando não garantidos.
Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído, por ato do Chefe da Divisão de Tributação nas seguintes hipóteses:
I – Descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;
II – Inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados ou o que primeiro ocorrer, de parcelas do REFIS MUNICIPAL ou de tributos municipais exigíveis após a adesão ao programa;
III – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável;
§ 1ºAntes da ocorrência da exclusão, o contribuinte será notificado por via postal para vir regularizar as parcelas em atraso ou por edital resumido publicado na imprensa local.
§ 2º A exclusão será precedida de consulta, pela Assessoria Jurídica, que emitirá, em 10 (dez) dias, parecer orientando quanto à conveniência e oportunidade do ato de exclusão, que, se for o caso, será emitido em igual prazo.
§ 3º Ao contribuinte excluído do REFIS de que trata esta lei, não será deferida nova inclusão no programa, ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal, com exceção dos casos do parágrafo seguinte.
§ 4º Excepcionalmente, ao contribuinte que aderiu aos programas de REFIS dos exercícios anteriores, e foram excluídos com base nos incisos I a III do caput deste artigo, poderá ser deferida nova inclusão no programa que trata esta lei.
Art. 7º Fica dispensado o pagamento de multa relacionada com os créditos tributários lançados até 31 de dezembro de 2020 desde que o pagamento dos tributos, atualizados, com juros e monetariamente, sejam efetuados à vista e/ou ate 90 (noventa) dias da publicação da presente lei.
Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até 90 (noventa) dias da data da publicação desta lei, mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, ficarão isentas do pagamento de multa.
Parágrafo único O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
Art. 9º Os contribuintes que possuam renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos poderão optar pelo parcelamento especial com exclusão de multas.
§ 1º A concessão dos benefícios previstos no caput deste artigo, far-se-á mediante o cadastramento do contribuinte junto ao Serviço de Assistência Social do Município, sendo que, o profissional da área social do Município após vistoriar o imóvel familiar, emitirá “Declaração Social” para enquadramento no programa.
§ 2º Tratando-se de tributo originário de imóvel, este deve ser a única propriedade do contribuinte.
§ 3ºOs contribuintes que se enquadrarem na hipótese do art. 9º desta Lei deverão além dos documentos previstos no inciso II, do § 2º do art. 2º desta Lei, apresentar a Declaração Social prevista no § 2º deste artigo.
CAPÍTULO II
DA DAÇÃO EM PAGAMENTO
Art. 10. Os créditos do Município, compreendidos no art. 3º desta Lei, poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bens móveis ou imóvel localizado ou situado no território do Município de Xambrê, observados o interesse público, a conveniência e os critérios desta lei, mediante prévia e expressa autorização do prefeito, a quem se apresentará fundamentada justificativa.
§ 1º Quando o crédito for objeto de ação judicial, a proposta de dação em pagamento poderá ser formalizada em qualquer fase processual, instruída com o requerimento administrativo dirigido ao prefeito, especificada a oferta da dação.
§ 2º Na iminência da realização de ato expropriatório em processo de execução, a tramitação do requerimento a que se refere o parágrafo anterior será prioritária.
Art. 11. Somente serão admissíveis à dação em pagamento bens móveis ou imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, excetuadas as existentes para com a própria Fazenda Pública do Município de Xambrê, imóveis com registro dominial incontroverso e cujo valor, apurado em regular avaliação prévia, tenha força econômica para suportar, total ou parcialmente, a extinção do crédito.
Parágrafo único. Nos termos do art. 304 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, a dação em pagamento poderá ser formalizada com móvel ou imóvel de terceiro em benefício do devedor, obrigado este a intervir como anuente no negócio, tanto no requerimento de oferta quanto na outorga da escritura.
Art. 12. O procedimento administrativo destinado à formalização da dação em pagamento compreende as seguintes etapas, sucessivamente:
I - Recebimento da proposta;
II - Instrução da proposta;
III - Avaliação do bem ofertado;
IV - Análise do interesse e da viabilidade da aceitação;
V - Lavratura e registro da escritura, com extinção parcial ou integral dos créditos abrangidos pela dação, e das ações a eles relativas.
Art. 13. O interessado na dação protocolará requerimento de oferta endereçado a Assessoria Jurídica, que conterá e será instruído com as seguintes informações e documentos:
I - Nome e qualificação do proprietário do móvel ou imóvel e, quando se tratar de terceiro, do anuente devedor;
II - Indicação do crédito que pretende extinguir;
III - Localização, dimensões e confrontações do imóvel, bem como, características do bem móvel ofertado;
IV - Título de propriedade;
V – Certidão vintenária com indicação de ônus de qualquer espécie;
VI – Certidão do cartório distribuidor de protesto da comarca, abrangendo os últimos cinco anos;
VII – Certidões de distribuição de feitos na justiça federal e na estadual das comarcas de Xambrê, nos últimos cinco anos e certidões dos feitos eventualmente apontados;
VIII – Declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará em reconhecimento de débito que estiver sendo discutido em juízo, cujo processo será extinto, implicando, esse reconhecimento, em renúncia irretratável do direito de discutir, em qualquer esfera, a origem, o valor ou a validade do crédito em causa.
Art. 14. Recebido o requerimento com a proposta de dação, será liminarmente indeferido se desatendido o disposto no artigo anterior e, preenchendo todos os requisitos, a Assessoria Jurídica, adotará as seguintes providências:
I – Apuração, em até 5 (cinco) dias, do montante exato do crédito a extinguir com aplicação dos eventuais encargos ou reduções, inclusive as decorrentes desta lei;
II – Remessa do processo a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens para, em 10 (dez) dias, proceder à avaliação do bem, com adoção de critérios e métodos tecnicamente reconhecidos e adequados às especificidades do imóvel sob avaliação, notadamente quanto a:
a) Riscos aparentes de inundação, desmoronamento, perecimento ou deterioração;
b) Ocupação da área do imóvel;
c) Degradação ambiental;
d) Quaisquer outras ocorrências que possam comprometer o aproveitamento do bem móvel ou imóvel.
III – Colheita de parecer da Secretaria Geral de Administração, que será emitido em 5 (cinco) dias, sobre o interesse da Administração em receber o bem ofertado, manifestando-se necessariamente acerca:
a) Da utilização do bem para qualquer órgão da Administração Municipal, fazendo a indicação;
b) Viabilidade econômica da aceitação em face da estimativa do custo de sua adaptação para uso público;
c) Compatibilidade entre o valor do bem e o montante do crédito a ser extinto com a dação.
IV – Emissão, no prazo de 10 (dez) dias, de fundamentado parecer quanto à conveniência e oportunidade da aceitação ou de sua ausência para recusa, que será comunicada ao interessado;
V – Envio do processo ao Prefeito para autorização do acolhimento da proposta e determinação para que se lavre a escritura;
VI – Lavratura da escritura e registro em se tratando de bem imóvel;
VII – Assinatura de documento hábil para transmissão do bem móvel;
§ 1º Em nenhuma hipótese o imóvel poderá ser aceito por valor superior à avaliação de que trata o inciso II deste artigo.
§ 2º Na hipótese do valor do imóvel ser inferior ao crédito apurado na forma do inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser recebido em dação em pagamento parcial, extinguindo-se proporcionalmente o crédito e prosseguindo-se na cobrança administrativa ou judicial do remanescente.
Art. 15. Concluída a avaliação prevista no inciso II do art. 13, o devedor será notificado e, dela discordando, deverá, em 05 (cinco) dias, requerer, por uma única vez, fundamentadamente, revisão, que será procedida pelo setor de Avaliação e Reavaliação em 10 (dez) dias.
§ 1º Havendo concordância, expressa ou tácita, com o valor apurado na avaliação, a Assessoria Jurídica remeterá o processo ao Prefeito para decisão.
§ 2º Deferido o requerimento, será lavrada, em 15 dias, a escritura de dação em pagamento, com a declaração de que o devedor responde pela evicção, arcando ele com os custos inerentes à operação.
§ 3º No ato a que se refere o § 2º deste artigo, o contribuinte beneficiado com a dação deverá apresentar a prova de extinção de eventuais ações, ajuizadas contra o Município de Xambrê, cujos objetos estejam relacionados aos créditos do Município que a dação pretende extinguir.
Art. 16. Após o registro da escritura, a Assessoria Jurídica providenciará as comunicações necessárias para que, simultaneamente, se extinga administrativamente a obrigação tributária e se dê baixa, na Dívida Ativa, nos limites da dação.
Parágrafo único. Remanescendo crédito do Município, o saldo deverá ser cobrado nos próprios autos da ação judicial, se em curso, ou por meio da propositura da ação adequada.
CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO
Art. 17. Além da hipótese do art.10 desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.
Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.
Art. 18. A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente desista ou, conforme o caso renuncie, a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas administrativamente ou em juízo contra o Município, restando inválidos os atos administrativos a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.
CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. A Secretaria Municipal de Fazenda – Divisão de Tributos, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 20. O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e os créditos relativos à substituição tributárias e retenções na fonte, não recolhidas a fazenda pública municipal.
Art. 21. A inclusão no REFIS MUNICIPAL de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.
Art. 22. É dispensada a execução judicial de débitos de qualquer natureza, cujo valor atualizado, acrescidos de todos os encargos legalmente previstos cuja soma dos débitos não prescritos não ultrapasse a R$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada imóvel, resguardada, em todo o caso, a inscrição em Dívida Ativa.
Art. 23. O Poder Executivo regulamentará, se necessário, a presente Lei.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 18 de janeiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 016/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
02/02/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	7.916,66
02/02/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	4.107,50
02/02/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	78.042,50
02/02/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.242,33
03/02/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	3.619.449,29
04/02/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.999,00
05/02/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	492.199,51
05/02/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	44.154,00
05/02/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	22.500,00
05/02/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	176.700,00
08/02/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	55.418,18

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 281/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora ROSIANE SILMARA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora ROSIANE SILMARA DA SILVA, matrícula 996540, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.200.649-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 050.177.449-16, admitida em 02 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1560/2021, a partir de 04 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 036/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 3.723.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 2.516.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 036 DE 08/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1350 Obras de Infraestrutura e Revitalização de Avenidas 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 1.566.000,00
15.451.0005.1350 Obras de Infraestrutura e Revitalização de Avenidas 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 1.000.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 950.000,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50067 R$ 207.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.723.000,00
TOTAL GERAL 3.723.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 036 DE 08/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1335 Construção e Reparos de Pista de Caminhada e Ciclovia 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50067 R$ 207.000,00
TOTAL GERAL R$ 207.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1000 R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL 1.207.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 17.434.356,34 9.114.125,84 .301000 8.320.230,50
Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2021 .301000 1.589.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2021 .301000 300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2021 .301000 1.145.783,40
Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2021 .301000 95.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2021 .301000 910.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2021 .301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 036/2021 301000 2.516.000,00
Saldo atual .301000 1.754.447,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Avenida Doutor Cássio Gastão Vidigal nº 2581, na cidade de Umuarama, representada por seu dirigente BRUNA MARCELLY COUTINHO, portador da cédula de identidade com RG. nº 10.727.797-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO do Termo de Fomento nº 004/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 04/2018- SMS para até 15 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:. Fica mantido o repasse mensal no valor de R$. 3.900,00 (três mil e novecentos reais). O valor do Termo Aditivo 004 para o exercício de 2021/2022 será de R$.46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). O valor total do Termo de Fomento nº 004/2018, será alterado em razão da prorrogação da vigência, passando de R$.121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) para R$. 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 004/2018 - SMS permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
BRUNA MARCELLY COUTINHO
Presidente do Grupo União Pela Vida
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 017/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
02/02/2021	FUNDEB	R$	132.220,79
03/02/2021	FUNDEB	R$	426.460,88
09/02/2021	FUNDEB	R$	50.980,13

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 255/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, inscrito no CPF n° 027.007.479-17.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/01/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 106/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2020

Termo Aditivo 010 ao Contrato 305/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WDX CONSTRUTORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/01/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 223/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 14.320,88 (quatorze mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R$ 57.350,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para R$ 71.671,38 (setenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.030. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 330 – F: 507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2021
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 282/2021
Altera a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clínica Básica 4 horas, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Estado de Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com prazo da cessão por 60 (sessenta) dias a partir de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de abril de 2021, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 23/2020 DRH.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 283/2021
Altera a Portaria nº 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 132 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora VIVIANE HERRERA UFEMEA, matrícula 994081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.899.830-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.374.719-05, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro - PSF, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde - 12ª Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com prazo da cessão por 60 (sessenta) dias a partir de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de abril de 2021, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 22/2020 DRH.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284/2021
Altera a Portaria n.º 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com prazo da cessão por 60 (sessenta) dias a partir de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de abril de 2021, com ônus para o mesmo, conforme Procedimento Administrativo nº 26/2020 DRH.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 020/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 09/02/2021 a 06/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 006/2021 - Saúde, ratificado em 08 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.076, que integram nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4669	279350S000079026	26/01/2021	60503
AAG7028	279350S000079197	28/01/2021	60503
AAG9897	279350S000079713	01/02/2021	60503
AAS3399	279350S000079361	29/01/2021	60503
AAS3399	279350S000079149	27/01/2021	60503
AAT1915	279350S000079400	28/01/2021	56732
AAT3442	279350S000079380	30/01/2021	60503
AAV6480	279350S000079291	27/01/2021	60503
AAX7600	279350S000079172	27/01/2021	56732
AAX8764	279350S000079330	29/01/2021	60503
ABC1866	279350S000079770	02/02/2021	60503
ABD0302	279350S000079033	26/01/2021	56732
ABI2186	279350S000079437	28/01/2021	60503
ABK6458	279350S000079644	31/01/2021	60503
ABM6330	279350S000079538	30/01/2021	60503
ABQ3435	279350S000079308	30/01/2021	60503
ABW5385	279350S000079134	27/01/2021	60503
ABX5A82	279350S000079332	29/01/2021	60503
ABY1128	279350S000079903	02/02/2021	56732
ACB8386	279350S000079521	30/01/2021	60503
ACF1288	279350S000079909	02/02/2021	60503
ACG1999	279350S000079011	26/01/2021	56732
ACN0J95	279350S000079518	29/01/2021	56732
ACT7830	279350S000079792	02/02/2021	60503
ACY2G13	279350S000079100	26/01/2021	60503
ACY6258	279350S000079509	29/01/2021	60503
ACY8100	279350S000079852	02/02/2021	60503
ADA5543	279350S000079205	27/01/2021	60503
ADA7A02	279350S000079087	26/01/2021	60503
ADE0703	279350S000079519	29/01/2021	56732
ADI7243	279350S000079622	31/01/2021	60503
ADU2763	279350S000079058	26/01/2021	56732
ADV5G66	279350S000079586	31/01/2021	60503
AEA3652	279350S000079823	03/02/2021	60503
AEA3652	279350S000079386	28/01/2021	60503
AEA3652	279350S000079626	31/01/2021	60503
AEB5026	279350S000079196	28/01/2021	60503
AEC6061	279350S000079398	30/01/2021	56732
AEI9674	279350S000079761	01/02/2021	60503
AEL4H96	279350S000079660	31/01/2021	60503
AEO4600	279350S000079444	28/01/2021	60503
AEQ8044	279350S000079314	30/01/2021	60503
AES4725	279350S000079618	31/01/2021	60503
AEU3939	279350S000079721	01/02/2021	60503
AEU7E47	279350S000079110	26/01/2021	60503
AEV4D49	279350S000079571	31/01/2021	60503
AFI4585	279350S000079447	28/01/2021	60503
AFL0C07	279350S000079455	28/01/2021	60503
AFQ2606	279350S000079319	30/01/2021	60503
AFR1462	279350S000079590	31/01/2021	60503
AFR7272	279350S000079413	29/01/2021	56732
AFR7B91	279350S000079711	01/02/2021	56732
AFY4662	279350S000079890	02/02/2021	60503
AGD0116	279350S000079310	30/01/2021	60503
AGD2234	279350S000079421	28/01/2021	60503
AGD2234	279350S000079047	26/01/2021	60503
AGD9918	279350S000079132	26/01/2021	56732
AGG3F34	279350S000079760	01/02/2021	60503
AGG3F34	279350S000079496	29/01/2021	60503
AGL5058	279350S000079326	29/01/2021	56732
AGN6685	279350S000079800	02/02/2021	60503
AGN6685	279350S000079435	28/01/2021	60503
AGN6685	279350S000079863	02/02/2021	60503
AGP8895	279350S000079129	26/01/2021	60503
AGQ1106	279350S000079069	26/01/2021	56732
AGV5844	279350S000079579	31/01/2021	60503
AHF7809	279350S000079861	02/02/2021	60503
AHF7809	279350S000079766	02/02/2021	60503
AHF8247	279350S000079021	26/01/2021	60503
AHN7947	279350S000079543	30/01/2021	60503
AHP6958	279350S000079018	26/01/2021	60503
AHR7805	279350S000079753	01/02/2021	60503
AHS0442	279350S000079187	28/01/2021	60503
AHS0442	279350S000079183	28/01/2021	60503
AHU7213	279350S000079299	29/01/2021	60503
AHZ3804	279350S000079806	03/02/2021	60503
AIB3004	279350S000079530	30/01/2021	56732
AIC1864	279350S000079162	28/01/2021	60503
AID0C64	279350S000079526	30/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079765	02/02/2021	60503
AIG1914	279350S000079114	26/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079512	29/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079915	02/02/2021	60503
AIG1914	279350S000079668	01/02/2021	60503
AIG1914	279350S000079639	31/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079202	27/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079569	31/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079415	29/01/2021	60503
AIG1914	279350S000079901	02/02/2021	60503
AII8D36	279350S000079103	26/01/2021	60503
AIJ2644	279350S000079466	28/01/2021	60503
AIR2160	279350S000079740	01/02/2021	60503
AIV6750	279350S000079887	02/02/2021	60503
AIX5603	279350S000079068	26/01/2021	60503
AIX5603	279350S000079440	28/01/2021	60503
AIY8054	279350S000079373	30/01/2021	60503
AJD8018	279350S000079722	01/02/2021	60503
AJE9G54	279350S000079710	01/02/2021	60503
AJG5491	279350S000079841	02/02/2021	56732
AJJ2395	279350S000079892	02/02/2021	60503
AJK0E24	279350S000079168	27/01/2021	60503
AJM0054	279350S000079617	31/01/2021	60503
AJM2396	279350S000079783	03/02/2021	60503
AJP8455	279350S000079229	28/01/2021	60503
AJR2135	279350S000079822	03/02/2021	60503
AJR8223	279350S000079337	29/01/2021	60503
AJV1226	279350S000079220	28/01/2021	60503
AJW7605	279350S000079623	31/01/2021	60503
AJX3662	279350S000079236	27/01/2021	60503
AJY0048	279350S000079831	02/02/2021	56732
AJY9839	279350S000079297	29/01/2021	60503
AJY9839	279350S000079391	29/01/2021	60503
AKA3E24	279350S000079833	31/01/2021	60503
AKC0114	279350S000079709	01/02/2021	56732
AKC0922	279350S000079419	28/01/2021	60503
AKD9188	279350S000079676	01/02/2021	60503
AKE9425	279350S000079927	03/02/2021	60503
AKF1E02	279350S000079364	29/01/2021	56732
AKF3214	279350S000079786	03/02/2021	60503
AKH4014	279350S000079423	28/01/2021	60503
AKI1805	279350S000079838	02/02/2021	60503
AKI1F90	279350S000079154	28/01/2021	60503
AKI1F90	279350S000079483	29/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000079289	27/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000079392	29/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000079637	31/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000079634	31/01/2021	60503
AKJ7739	279350S000079650	31/01/2021	60503
AKL2106	279350S000079549	30/01/2021	60503
AKM4238	279350S000079208	27/01/2021	60503
AKM6446	279350S000079210	27/01/2021	60503
AKN9021	279350S000079546	30/01/2021	60503
AKQ4391	279350S000079178	28/01/2021	60503
AKQ6391	279350S000079487	29/01/2021	60503
AKR0D02	279350S000079810	03/02/2021	60503
AKR8300	279350S000079614	31/01/2021	60503
AKS1055	279350S000079798	02/02/2021	60503
AKT4I31	279350S000079898	02/02/2021	60503
AKU4573	279350S000079456	28/01/2021	60503
AKV8I69	279350S000079718	01/02/2021	60503
AKW3265	279350S000079583	31/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079135	27/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079108	26/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079651	31/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079201	28/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079064	26/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079384	30/01/2021	60503
AKW3265	279350S000079270	27/01/2021	60503
AKW5593	279350S000079303	29/01/2021	60503
AKW5593	279350S000079768	02/02/2021	60503
AKY0708	279350S000079920	03/02/2021	60503
ALA3415	279350S000079533	30/01/2021	60503
ALA3415	279350S000079570	31/01/2021	60503
ALA3415	279350S000079598	31/01/2021	60503
ALA3415	279350S000079640	31/01/2021	60503
ALA3415	279350S000079600	31/01/2021	60503
ALB8066	279350S000079535	30/01/2021	60503
ALC0675	279350S000079497	29/01/2021	60503
ALC3F58	279350S000079173	27/01/2021	56732
ALD9581	279350S000079728	01/02/2021	60503
ALE1552	279350S000079729	01/02/2021	60503
ALH5719	279350S000079243	27/01/2021	60503
ALH9289	279350S000079597	31/01/2021	60503
ALJ1065	279350S000079095	26/01/2021	60503
ALL0225	279350S000079217	28/01/2021	60503
ALN3444	279350S000079277	27/01/2021	60503
ALN7446	279350S000079070	26/01/2021	60503
ALO8956	279350S000079343	30/01/2021	60503
ALP5903	279350S000079378	30/01/2021	60503
ALR0050	279350S000079666	01/02/2021	56732
ALR2566	279350S000079536	30/01/2021	60503
ALR8552	279350S000079788	02/02/2021	60503
ALS2163	279350S000079034	26/01/2021	60503
ALT6642	279350S000079188	28/01/2021	56732
ALU5D01	279350S000079200	28/01/2021	56732
ALU6947	279350S000079204	27/01/2021	60503
ALV0192	279350S000079056	26/01/2021	60503
ALW5903	279350S000079395	30/01/2021	60503
ALW7G84	279350S000079486	29/01/2021	60503
ALX2I48	279350S000079739	01/02/2021	60503
ALZ6942	279350S000079463	28/01/2021	60503
ALZ6942	279350S000079233	27/01/2021	60503
AMA6280	279350S000079142	27/01/2021	60503
AMA6719	279350S000079857	02/02/2021	60503
AMA8655	279350S000079687	01/02/2021	60503
AMA8655	279350S000079232	27/01/2021	60503
AMA8655	279350S000079757	01/02/2021	60503
AMA8655	279350S000079864	02/02/2021	60503
AMA8655	279350S000079044	26/01/2021	60503
AMA8655	279350S000079816	03/02/2021	60503
AMA8655	279350S000079802	02/02/2021	60503
AMC7612	279350S000079083	26/01/2021	60503
AMD6630	279350S000079835	02/02/2021	60503
AMD6630	279350S000079715	01/02/2021	60503
AMD7169	279350S000079383	30/01/2021	60503
AMD7169	279350S000079311	30/01/2021	60503
AME6376	279350S000079368	30/01/2021	56732
AMI7751	279350S000079769	02/02/2021	60503
AMI8364	279350S000079374	30/01/2021	60503
AMI9708	279350S000079048	26/01/2021	56732
AML3A44	279350S000079922	03/02/2021	60503
AML7768	279350S000079592	31/01/2021	60503
AMO7335	279350S000079501	29/01/2021	60503
AMP3537	279350S000079073	26/01/2021	60503
AMQ5408	279350S000079268	27/01/2021	60503
AMR8J53	279350S000079387	29/01/2021	60503
AMS0095	279350S000079295	29/01/2021	60503
AMS3J53	279350S000079929	03/02/2021	60503
AMT6C82	279350S000079704	01/02/2021	60503
AMU2530	279350S000079071	26/01/2021	60503
AMW5856	279350S000079778	02/02/2021	60503
AMW9380	279350S000079829	02/02/2021	60503
AMX6190	279350S000079489	29/01/2021	60503
AMX7561	279350S000079717	01/02/2021	60503
AMY3818	279350S000079066	26/01/2021	60503
AMZ2C24	279350S000079479	29/01/2021	60503
ANC0849	279350S000079079	26/01/2021	56732
ANC7262	279350S000079771	02/02/2021	60503
ANE2836	279350S000079562	30/01/2021	60503
ANE5035	279350S000079662	01/02/2021	60503
ANF4926	279350S000079641	31/01/2021	60503
ANG1E44	279350S000079839	02/02/2021	60503
ANH7014	279350S000079195	28/01/2021	56732
ANI6672	279350S000079750	01/02/2021	60503
ANO0856	279350S000079698	01/02/2021	56732
ANO8F81	279350S000079749	01/02/2021	60503
ANP3121	279350S000079075	26/01/2021	60503
ANT4403	279350S000079834	02/02/2021	60503
ANV5741	279350S000079827	02/02/2021	60503
ANW2855	279350S000079567	31/01/2021	60503
ANY8803	279350S000079647	31/01/2021	60503
ANZ5170	279350S000079693	01/02/2021	60503
ANZ5170	279350S000079731	01/02/2021	60503
ANZ6861	279350S000079362	29/01/2021	60503
ANZ6861	279350S000079541	30/01/2021	60503
ANZ7087	279350S000079165	27/01/2021	60503
AOA3180	279350S000079366	30/01/2021	60503
AOA3180	279350S000079544	30/01/2021	60503
AOA8E59	279350S000079051	26/01/2021	60503
AOB3535	279350S000079705	01/02/2021	56732
AOD7679	279350S000079345	30/01/2021	60503
AOF5E42	279350S000079808	03/02/2021	60503
AOG2088	279350S000079882	02/02/2021	60503
AOG8595	279350S000079815	03/02/2021	60503
AOH3829	279350S000079231	27/01/2021	60503
AOM0801	279350S000079458	28/01/2021	60503
AON0978	279350S000079573	31/01/2021	60503
AON6598	279350S000079097	26/01/2021	56732
AOO4497	279350S000079271	27/01/2021	60503
AOO5856	279350S000079697	01/02/2021	56732
AOP2F97	279350S000079625	31/01/2021	60503
AOP5222	279350S000079484	29/01/2021	60503
AOP6168	279350S000079428	28/01/2021	60503
AOR7297	279350S000079842	02/02/2021	60503
AOS2F51	279350S000079214	27/01/2021	60503
AOS3856	279350S000079450	28/01/2021	60503
AOS5828	279350S000079049	26/01/2021	60503
AOS5828	279350S000079077	26/01/2021	60503
AOS8762	279350S000079924	03/02/2021	60503
AOT8776	279350S000079106	26/01/2021	60503
AOV0204	279350S000079695	01/02/2021	60503
AOX8608	279350S000079448	28/01/2021	60503
AOY8211	279350S000079193	28/01/2021	60503
APA8936	279350S000079067	26/01/2021	60503
APB2880	279350S000079036	26/01/2021	60503
APB6D06	279350S000079062	26/01/2021	60503
APB7156	279350S000079013	26/01/2021	60503
APC2567	279350S000079416	28/01/2021	60503
APC8762	279350S000079242	27/01/2021	60503
APD6684	279350S000079883	02/02/2021	60503
APD9J93	279350S000079237	27/01/2021	60503
APF0326	279350S000079342	30/01/2021	60503
APG1997	279350S000079868	02/02/2021	60503
API2562	279350S000079895	02/02/2021	60503
API7673	279350S000079727	01/02/2021	60503
APJ7929	279350S000079813	03/02/2021	60503
APM0573	279350S000079449	28/01/2021	60503
APM0573	279350S000079119	26/01/2021	60503
APN0969	279350S000079249	27/01/2021	60503
APO3254	279350S000079112	26/01/2021	60503
APO5695	279350S000079821	03/02/2021	60503
APP6142	279350S000079452	28/01/2021	60503
APP8312	279350S000079228	28/01/2021	60503
APS7882	279350S000079272	27/01/2021	60503
APS7882	279350S000079273	27/01/2021	60503
APT0219	279350S000079686	01/02/2021	60503
APU5446	279350S000079090	26/01/2021	60503
APV6652	279350S000079430	28/01/2021	60503
APX1A80	279350S000079818	03/02/2021	60503
APY9243	279350S000079212	27/01/2021	56732
APZ3151	279350S000079432	28/01/2021	60503
AQA6H92	279350S000079349	30/01/2021	60503
AQC0320	279350S000079192	28/01/2021	60503
AQD7213	279350S000079858	02/02/2021	60503
AQE2316	279350S000079328	29/01/2021	60503
AQE3E61	279350S000079347	30/01/2021	60503
AQF5126	279350S000079353	30/01/2021	60503
AQG1462	279350S000079354	30/01/2021	60503
AQI6059	279350S000079211	27/01/2021	56732
AQJ1177	279350S000079179	28/01/2021	60503
AQJ1177	279350S000079885	02/02/2021	60503
AQL2A62	279350S000079762	02/02/2021	60503
AQL4075	279350S000079906	02/02/2021	60503
AQM9322	279350S000079410	29/01/2021	60503
AQN3565	279350S000079238	27/01/2021	60503
AQP5372	279350S000079439	28/01/2021	60503
AQP5372	279350S000079417	28/01/2021	60503
AQQ1F58	279350S000079470	30/01/2021	60503
AQR8967	279350S000079408	28/01/2021	60503
AQT1A16	279350S000079274	27/01/2021	60503
AQT3499	279350S000079186	28/01/2021	56732
AQT9881	279350S000079505	29/01/2021	60503
AQU3911	279350S000079694	01/02/2021	60503
AQW6730	279350S000079679	01/02/2021	60503
AQY3D72	279350S000079157	28/01/2021	60503
AQY9497	279350S000079517	29/01/2021	60503
AQZ2813	279350S000079793	02/02/2021	60503
AQZ8776	279350S000079542	30/01/2021	60503
ARA5903	279350S000079648	31/01/2021	56732
ARB4126	279350S000079779	02/02/2021	60503
ARC2383	279350S000079889	02/02/2021	56732
ARC7267	279350S000079389	29/01/2021	60503
ARD7493	279350S000079879	02/02/2021	60503
ARI2146	279350S000079019	26/01/2021	60503
ARJ8872	279350S000079923	03/02/2021	60503
ARP7823	279350S000079218	28/01/2021	60503
ARR7166	279350S000079522	30/01/2021	60503
ARS9249	279350S000079105	26/01/2021	60503
ARU9A32	279350S000079123	26/01/2021	60503
ARW8F75	279350S000079824	03/02/2021	60503
ARW9367	279350S000079692	01/02/2021	60503
ARX3817	279350S000079216	28/01/2021	60503
ARY1395	279350S000079063	26/01/2021	60503
ARZ9547	279350S000079596	31/01/2021	56732
ASA4126	279350S000079547	30/01/2021	60503
ASB3F55	279350S000079226	28/01/2021	60503
ASC7688	279350S000079453	28/01/2021	56732
ASF6494	279350S000079281	27/01/2021	56732
ASG9724	279350S000079379	30/01/2021	60503
ASH4B95	279350S000079290	27/01/2021	60503
ASI8745	279350S000079719	01/02/2021	60503
ASK3398	279350S000079663	01/02/2021	60503
ASM4J79	279350S000079133	26/01/2021	60503
ASM6772	279350S000079504	29/01/2021	60503
ASM6934	279350S000079302	29/01/2021	60503
ASN0456	279350S000079059	26/01/2021	60503
ASP0E91	279350S000079169	27/01/2021	60503
ASP2467	279350S000079714	01/02/2021	60503
ASP4D32	279350S000079677	01/02/2021	60503
ASP5954	279350S000079382	29/01/2021	60503
ASQ4F31	279350S000079412	29/01/2021	60503
ASS8411	279350S000079481	29/01/2021	60503
ASV1641	279350S000079591	31/01/2021	60503
ASV3562	279350S000079758	01/02/2021	60503
ASV7F14	279350S000079804	02/02/2021	56732
ASX2718	279350S000079482	29/01/2021	60503
ASX3H89	279350S000079012	26/01/2021	60503
ASY1069	279350S000079461	28/01/2021	60503
ASZ4I26	279350S000079015	26/01/2021	60503
ASZ7B21	279350S000079287	27/01/2021	60503
ASZ8389	279350S000079612	31/01/2021	60503
ATB8911	279350S000079602	31/01/2021	56732
ATF2567	279350S000079670	01/02/2021	60503
ATH1511	279350S000079587	31/01/2021	60503
ATI7578	279350S000079284	27/01/2021	60503
ATJ4E87	279350S000079791	02/02/2021	60503
ATK7C48	279350S000079350	30/01/2021	60503
ATM4H48	279350S000079790	02/02/2021	60503
ATM6587	279350S000079080	26/01/2021	60503
ATO2504	279350S000079089	26/01/2021	56732
ATO8638	279350S000079184	28/01/2021	60503
ATO9303	279350S000079844	02/02/2021	56732
ATP7302	279350S000079037	26/01/2021	60503
ATQ9763	279350S000079429	28/01/2021	60503
ATR0643	279350S000079707	01/02/2021	60503
ATS1178	279350S000079300	29/01/2021	60503
ATS7048	279350S000079322	30/01/2021	60503
ATS7635	279350S000079689	01/02/2021	60503
ATS7635	279350S000079094	26/01/2021	60503
ATX3591	279350S000079171	27/01/2021	60503
ATZ0542	279350S000079568	31/01/2021	60503
ATZ1413	279350S000079566	31/01/2021	60503
AUA7F79	279350S000079627	31/01/2021	60503
AUE2640	279350S000079292	27/01/2021	56732
AUE9193	279350S000079420	28/01/2021	60503
AUE9193	279350S000079414	29/01/2021	60503
AUF0144	279350S000079558	30/01/2021	60503
AUF0144	279350S000079899	02/02/2021	56732
AUH2709	279350S000079593	31/01/2021	60503
AUH6921	279350S000079099	26/01/2021	60503
AUI1058	279350S000079396	30/01/2021	56732
AUP4475	279350S000079040	26/01/2021	60503
AUQ4J79	279350S000079494	29/01/2021	60503
AUQ7G80	279350S000079691	01/02/2021	60503
AUS8242	279350S000079128	26/01/2021	60503
AUU6453	279350S000079333	29/01/2021	60503
AUU8871	279350S000079409	28/01/2021	60503
AUV7560	279350S000079189	28/01/2021	56732
AUX4579	279350S000079616	31/01/2021	60503
AUZ1A24	279350S000079035	26/01/2021	60503
AUZ7320	279350S000079782	02/02/2021	60503
AVA3904	279350S000079138	28/01/2021	60503
AVC9C10	279350S000079860	02/02/2021	60503
AVF9677	279350S000079539	30/01/2021	60503
AVI4603	279350S000079502	29/01/2021	60503
AVI5179	279350S000079227	28/01/2021	60503
AVJ6196	279350S000079763	02/02/2021	60503
AVK2865	279350S000079916	03/02/2021	60503
AVL1189	279350S000079515	29/01/2021	56732
AVL1189	279350S000079843	02/02/2021	56732
AVN4274	279350S000079180	28/01/2021	60503
AVN9458	279350S000079124	26/01/2021	56732
AVO3785	279350S000079253	27/01/2021	56732
AVO6G15	279350S000079356	29/01/2021	60503
AVO6G15	279350S000079433	28/01/2021	60503
AVO6G15	279350S000079658	31/01/2021	60503
AVP1341	279350S000079736	01/02/2021	60503
AVP8C51	279350S000079577	31/01/2021	60503
AVQ0J82	279350S000079560	30/01/2021	60503
AVS5208	279350S000079335	29/01/2021	60503
AVT8719	279350S000079407	28/01/2021	56732
AVW3233	279350S000079690	01/02/2021	60503
AWB4F48	279350S000079206	27/01/2021	60503
AWB9D66	279350S000079820	03/02/2021	60503
AWF3300	279350S000079014	26/01/2021	60503
AWF8527	279350S000079451	28/01/2021	60503
AWG6846	279350S000079136	28/01/2021	60503
AWG6846	279350S000079219	28/01/2021	60503
AWI3306	279350S000079275	27/01/2021	60503
AWI6655	279350S000079780	02/02/2021	60503
AWJ6303	279350S000079681	01/02/2021	60503
AWK8798	279350S000079866	02/02/2021	60503
AWL0029	279350S000079528	30/01/2021	56732
AWL0104	279350S000079854	02/02/2021	56732
AWL9D21	279350S000079480	29/01/2021	60503
AWL9G78	279350S000079167	27/01/2021	56732
AWM5089	279350S000079164	28/01/2021	60503
AWP9J11	279350S000079375	30/01/2021	60503
AWR8752	279350S000079177	27/01/2021	60503
AWS8151	279350S000079665	01/02/2021	60503
AWT0A62	279350S000079060	26/01/2021	56732
AWT3J72	279350S000079264	27/01/2021	60503
AWT8427	279350S000079424	28/01/2021	60503
AWU3924	279350S000079708	01/02/2021	60503
AWX1278	279350S000079152	28/01/2021	60503
AWX9532	279350S000079908	02/02/2021	60503
AWY5702	279350S000079872	02/02/2021	60503
AWY5911	279350S000079476	29/01/2021	60503
AXC1B41	279350S000079111	26/01/2021	56732
AXD7792	279350S000079101	26/01/2021	60503
AXD7902	279350S000079905	02/02/2021	60503
AXD8070	279350S000079523	30/01/2021	60503
AXE0E62	279350S000079215	27/01/2021	60503
AXE0E62	279350S000079825	29/01/2021	60503
AXF6906	279350S000079537	30/01/2021	60503
AXH1H44	279350S000079730	01/02/2021	60503
AXJ9737	279350S000079131	26/01/2021	56732
AXR1118	279350S000079581	31/01/2021	56732
AXR6860	279350S000079352	30/01/2021	60503
AXS3889	279350S000079638	31/01/2021	60503
AXU2546	279350S000079724	01/02/2021	60503
AXU6750	279350S000079564	31/01/2021	60503
AXW5C30	279350S000079764	02/02/2021	60503
AXX6161	279350S000079331	29/01/2021	60503
AXY0881	279350S000079175	27/01/2021	56732
AXY7314	279350S000079269	27/01/2021	60503
AXZ4H52	279350S000079682	01/02/2021	56732
AXZ8679	279350S000079556	30/01/2021	60503
AYA7043	279350S000079091	26/01/2021	60503
AYB1870	279350S000079170	27/01/2021	60503
AYD4629	279350S000079837	02/02/2021	60503
AYE1114	279350S000079605	31/01/2021	60503
AYE1610	279350S000079747	01/02/2021	60503
AYG1310	279350S000079669	01/02/2021	60503
AYG2683	279350S000079678	01/02/2021	60503
AYG5704	279350S000079462	28/01/2021	60503
AYH5654	279350S000079649	31/01/2021	56732
AYH6647	279350S000079467	30/01/2021	60503
AYH6G75	279350S000079443	28/01/2021	56732
AYI1524	279350S000079198	28/01/2021	60503
AYJ2073	279350S000079491	29/01/2021	60503
AYL7I57	279350S000079230	28/01/2021	60503
AYP0I34	279350S000079735	01/02/2021	60503
AYP7367	279350S000079755	01/02/2021	60503
AYS1A86	279350S000079900	02/02/2021	60503
AYS6984	279350S000079801	02/02/2021	60503
AYS7651	279350S000079773	02/02/2021	60503
AYS7I28	279350S000079146	27/01/2021	60503
AYT5571	279350S000079074	26/01/2021	60503
AYV6929	279350S000079840	02/02/2021	60503
AYV7460	279350S000079078	26/01/2021	56732
AYW0I30	279350S000079261	27/01/2021	60503
AYW2490	279350S000079113	26/01/2021	60503
AYW5902	279350S000079871	02/02/2021	60503
AYZ1G99	279350S000079385	28/01/2021	56732
AYZ8370	279350S000079797	02/02/2021	60503
AZA1088	279350S000079552	30/01/2021	56732
AZA9145	279350S000079891	02/02/2021	60503
AZB5484	279350S000079282	27/01/2021	60503
AZB7891	279350S000079045	26/01/2021	60503

Publicações legais

AZB9054	279350S000079531	30/01/2021	60503
AZC7790	279350S000079399	30/01/2021	60503
AZE2294	279350S000079235	27/01/2021	60503
AZE3657	279350S000079329	29/01/2021	60503
AZG2H35	279350S000079341	29/01/2021	60503
AZI2G83	279350S000079787	03/02/2021	60503
AZI4463	279350S000079393	29/01/2021	60503
AZI9440	279350S000079499	29/01/2021	56732
AZJ2H03	279350S000079796	02/02/2021	60503
AZJ3430	279350S000079520	30/01/2021	60503
AZM1G22	279350S000079259	27/01/2021	60503
AZP6732	279350S000079327	29/01/2021	60503
AZR6230	279350S000079221	28/01/2021	60503
AZS0268	279350S000079367	30/01/2021	60503
AZS4779	279350S000079076	26/01/2021	56732
AZT3634	279350S000079296	29/01/2021	60503
AZT9383	279350S000079250	27/01/2021	60503
AZU7H79	279350S000079706	01/02/2021	56732
AZW7623	279350S000079772	02/02/2021	56732
AZY0172	279350S000079850	02/02/2021	60503
AZY5I28	279350S000079251	27/01/2021	60503
AZZ2520	279350S000079576	31/01/2021	60503
AZZ9492	279350S000079894	02/02/2021	56732
BAA3H84	279350S000079545	30/01/2021	60503
BAA8757	279350S000079031	26/01/2021	60503
BAB6744	279350S000079088	26/01/2021	60503
BAC5145	279350S000079853	02/02/2021	56732
BAD6781	279350S000079107	26/01/2021	56732
BAF0F41	279350S000079084	26/01/2021	60503
BAH9310	279350S000079734	01/02/2021	60503
BAL5747	279350S000079339	29/01/2021	60503
BAL5747	279350S000079263	27/01/2021	60503
BAL5747	279350S000079926	03/02/2021	60503
BAL5747	279350S000079751	01/02/2021	60503
BAL5747	279350S000079878	02/02/2021	60503
BAL5747	279350S000079161	28/01/2021	60503
BAP4193	279350S000079032	26/01/2021	60503
BAS8344	279350S000079145	27/01/2021	60503
BAT5H59	279350S000079194	28/01/2021	60503
BAU7345	279350S000079365	30/01/2021	60503
BAU7J50	279350S000079406	28/01/2021	60503
BAV4056	279350S000079720	01/02/2021	56732

BAW2C46	279350S000079359	29/01/2021	56732
BAW9415	279350S000079851	02/02/2021	60503
BAY8770	279350S000079246	27/01/2021	56732
BBB7F11	279350S000079190	28/01/2021	60503
BBD0H05	279350S000079401	28/01/2021	60503
BBE9059	279350S000079125	26/01/2021	60503
BBF0840	279350S000079700	01/02/2021	60503
BBF2508	279350S000079445	28/01/2021	56732
BBH6438	279350S000079153	28/01/2021	60503
BBH9427	279350S000079072	26/01/2021	60503
BBI1I38	279350S000079636	31/01/2021	56732
BBI8C66	279350S000079656	31/01/2021	60503
BBJ8001	279350S000079425	28/01/2021	60503
BBK6090	279350S000079024	26/01/2021	60503
BBN1H55	279350S000079516	29/01/2021	60503
BBN5116	279350S000079610	31/01/2021	56732
BBO6H44	279350S000079441	28/01/2021	60503
BBP3817	279350S000079254	27/01/2021	60503
BBP6205	279350S000079507	29/01/2021	60503
BBP6455	279350S000079325	29/01/2021	60503
BBR4814	279350S000079492	29/01/2021	60503
BBR9844	279350S000079723	01/02/2021	60503
BBS6017	279350S000079742	01/02/2021	60503
BBS6176	279350S000079402	28/01/2021	60503
BBT0590	279350S000079155	28/01/2021	60503
BBT1378	279350S000079741	01/02/2021	60503
BBT4054	279350S000079203	27/01/2021	60503
BBT4G36	279350S000079846	02/02/2021	60503
BBT7369	279350S000079348	30/01/2021	60503
BBT8114	279350S000079052	26/01/2021	60503
BBV2077	279350S000079877	02/02/2021	60503
BBV9441	279350S000079280	27/01/2021	60503
BBW4F54	279350S000079010	26/01/2021	60503
BBW8C70	279350S000079213	27/01/2021	60503
BBZ7H95	279350S000079434	28/01/2021	60503
BCC3097	279350S000079524	30/01/2021	60503
BCC8109	279350S000079565	31/01/2021	60503
BCG6521	279350S000079176	27/01/2021	60503
BCG6J69	279350S000079372	30/01/2021	60503
BCH7617	279350S000079098	26/01/2021	56732
BCI4313	279350S000079875	02/02/2021	60503
BCJ6H14	279350S000079265	27/01/2021	60503

BCL5G87	279350S000079317	30/01/2021	60503
BCM6G08	279350S000079743	01/02/2021	60503
BCM9738	279350S000079606	31/01/2021	60503
BCN3854	279350S000079427	28/01/2021	60503
BCP5031	279350S000079795	02/02/2021	60503
BCP5031	279350S000079738	01/02/2021	60503
BCQ6096	279350S000079260	27/01/2021	56732
BCQ8I19	279350S000079699	01/02/2021	60503
BCR1898	279350S000079613	31/01/2021	56732
BCR1899	279350S000079856	02/02/2021	56732
BCR6J80	279350S000079022	26/01/2021	60503
BCR9A80	279350S000079085	26/01/2021	60503
BCV0D41	279350S000079611	31/01/2021	56732
BCV3D02	279350S000079865	02/02/2021	60503
BCV5B92	279350S000079255	27/01/2021	60503
BCX2F93	279350S000079794	02/02/2021	60503
BCZ3J70	279350S000079158	28/01/2021	60503
BDC7H74	279350S000079222	28/01/2021	60503
BDF3H34	279350S000079207	27/01/2021	60503
BDF4I04	279350S000079286	27/01/2021	56732
BDG7G45	279350S000079262	27/01/2021	60503
BDP0D35	279350S000079803	02/02/2021	56732
BDQ4F48	279350S000079241	27/01/2021	56732
BDQ9D05	279350S000079404	28/01/2021	60503
BDR8I09	279350S000079156	28/01/2021	60503
BDS0F83	279350S000079619	31/01/2021	60503
BDS0G41	279350S000079115	26/01/2021	60503
BDS0G41	279350S000079390	29/01/2021	60503
BDT8J45	279350S000079239	27/01/2021	60503
BDU9F58	279350S000079185	28/01/2021	60503
BDV1I16	279350S000079370	30/01/2021	60503
BDV4A37	279350S000079830	02/02/2021	60503
BDX1605	279350S000079918	03/02/2021	60503
BDY2C56	279350S000079252	27/01/2021	60503
BDY3C26	279350S000079819	03/02/2021	60503
BDY4H93	279350S000079897	02/02/2021	56732
BDY6A87	279350S000079654	31/01/2021	60503
BDY7H03	279350S000079756	01/02/2021	60503
BDZ2A34	279350S000079855	02/02/2021	56732
BDZ2A34	279350S000079661	31/01/2021	56732
BDZ3G80	279350S000079438	28/01/2021	60503
BEB0615	279350S000079209	27/01/2021	60503

BEC4F62	279350S000079896	02/02/2021	60503
BED3I12	279350S000079683	01/02/2021	56732
BED5G26	279350S000079244	27/01/2021	60503
BED5I36	279350S000079737	01/02/2021	60503
BED6I81	279350S000079902	02/02/2021	60503
BED9E38	279350S000079785	03/02/2021	56732
BEF1A66	279350S000079776	02/02/2021	60503
BEG9D19	279350S000079363	29/01/2021	60503
BEH0F24	279350S000079285	27/01/2021	56732
BEH5J69	279350S000079645	31/01/2021	60503
BEK3C57	279350S000079245	27/01/2021	56732
BEL6B78	279350S000079315	30/01/2021	60503
BEL9G67	279350S000079848	02/02/2021	56732
BEM6J67	279350S000079828	02/02/2021	60503
BET7G50	279350S000079278	27/01/2021	60503
BET8B30	279350S000079283	27/01/2021	60503
BEU2A89	279350S000079685	01/02/2021	60503
BEU4C17	279350S000079454	28/01/2021	60503
BIH3106	279350S000079092	26/01/2021	60503
BMO7416	279350S000079572	31/01/2021	60503
BNR3199	279350S000079907	02/02/2021	60503
BNW6119	279350S000079594	31/01/2021	60503
BOP1800	279350S000079122	26/01/2021	60503
BPA7398	279350S000079814	03/02/2021	60503
BPO4I96	279350S000079257	27/01/2021	60503
BUF1883	279350S000079323	29/01/2021	60503
BVH0807	279350S000079904	02/02/2021	60503
BVV1606	279350S000079137	28/01/2021	60503
BZC0989	279350S000079360	29/01/2021	60503
BZE7479	279350S000079086	26/01/2021	60503
CAM6716	279350S000079500	29/01/2021	60503
CAW3161	279350S000079716	01/02/2021	60503
CDF8595	279350S000079635	31/01/2021	60503
CDF8595	279350S000079621	31/01/2021	60503
CDM8738	279350S000079674	01/02/2021	60503
CDY4994	279350S000079575	31/01/2021	60503
CEE4303	279350S000079459	28/01/2021	60503
CEV9A42	279350S000079288	27/01/2021	56732
CFM1175	279350S000079485	29/01/2021	56732
CHP9358	279350S000079117	26/01/2021	56732
CHV0810	279350S000079294	29/01/2021	60503
CHV0810	279350S000079324	29/01/2021	60503

CMX7C17	279350S000079845	02/02/2021	56732
CNM8717	279350S000079377	30/01/2021	56732
CPM0286	279350S000079357	29/01/2021	60503
CQI5492	279350S000079403	28/01/2021	56732
CSI9D60	279350S000079405	28/01/2021	60503
CSZ2177	279350S000079744	01/02/2021	60503
CTI1360	279350S000079320	30/01/2021	60503
CTQ5824	279350S000079702	01/02/2021	60503
CUH6933	279350S000079266	27/01/2021	56732
CVT2F09	279350S000079334	29/01/2021	56732
CWE8677	279350S000079027	26/01/2021	56732
CYB5059	279350S000079540	30/01/2021	60503
CZF0545	279350S000079527	30/01/2021	60503
DAJ0965	279350S000079490	29/01/2021	60503
DBN4906	279350S000079256	27/01/2021	60503
DCQ3261	279350S000079551	30/01/2021	60503
DCQ3261	279350S000079529	30/01/2021	60503
DCQ7176	279350S000079082	26/01/2021	60503
DCQ7176	279350S000079849	02/02/2021	60503
DFI9F46	279350S000079475	30/01/2021	56732
DHH2A53	279350S000079672	01/02/2021	60503
DHI3072	279350S000079574	31/01/2021	60503
DIE8J99	279350S000079506	29/01/2021	60503
DIF2902	279350S000079159	28/01/2021	60503
DIF2902	279350S000079465	28/01/2021	60503
DIK4C53	279350S000079725	01/02/2021	60503
DIZ2667	279350S000079039	26/01/2021	60503
DJD8798	279350S000079805	03/02/2021	60503
DKY6399	279350S000079632	31/01/2021	60503
DLA4E46	279350S000079657	31/01/2021	60503
DLM6465	279350S000079781	02/02/2021	56732
DMO1J36	279350S000079182	28/01/2021	60503
DOD6612	279350S000079121	26/01/2021	56732
DON3010	279350S000079160	28/01/2021	60503
DQR8F66	279350S000079017	26/01/2021	60503
DRA0087	279350S000079223	28/01/2021	60503
DRB6980	279350S000079307	30/01/2021	60503
DRG3A04	279350S000079655	31/01/2021	60503
DTV4351	279350S000079411	29/01/2021	56732
DUM3500	279350S000079139	27/01/2021	60503
DVE9543	279350S000079199	28/01/2021	60503
DVO4G49	279350S000079585	31/01/2021	60503

DWG8A72	279350S000079148	27/01/2021	60503
DWH0H51	279350S000079046	26/01/2021	60503
DXB5B98	279350S000079550	30/01/2021	60503
DXU8357	279350S000079588	31/01/2021	60503
DYH5359	279350S000079143	27/01/2021	60503
DZF8D64	279350S000079696	01/02/2021	56732
EAO6530	279350S000079754	01/02/2021	56732
EAP7767	279350S000079643	31/01/2021	60503
EBB4734	279350S000079120	26/01/2021	56732
EBC4313	279350S000079633	31/01/2021	60503
EBD8059	279350S000079563	31/01/2021	60503
EBO5E51	279350S000079628	31/01/2021	60503
ECT8A59	279350S000079582	31/01/2021	60503
EES9716	279350S000079873	02/02/2021	60503
EEW6C87	279350S000079836	02/02/2021	56732
EEZ0926	279350S000079603	31/01/2021	60503
EFY5652	279350S000079279	27/01/2021	60503
EFY5652	279350S000079313	30/01/2021	60503
EHG1742	279350S000079554	30/01/2021	60503
EJJ7B95	279350S000079884	02/02/2021	60503
EKZ2271	279350S000079471	30/01/2021	56732
ELW1D29	279350S000079464	28/01/2021	60503
EML3A34	279350S000079774	02/02/2021	60503
EMS2763	279350S000079469	30/01/2021	60503
ENA3245	279350S000079477	29/01/2021	56732
ENC8740	279350S000079886	02/02/2021	60503
ENO5554	279350S000079832	02/02/2021	60503
ENS1022	279350S000079473	30/01/2021	60503
ENW1001	279350S000079025	26/01/2021	60503
EPE7025	279350S000079336	29/01/2021	60503
EQB6781	279350S000079675	01/02/2021	60503
EQI8297	279350S000079748	01/02/2021	56732
ERG2B22	279350S000079102	26/01/2021	60503
ERK6J40	279350S000079061	26/01/2021	60503
ERY4717	279350S000079301	29/01/2021	60503
ETH0117	279350S000079104	26/01/2021	60503
EUM8H25	279350S000079767	02/02/2021	60503
EVM7B87	279350S000079306	30/01/2021	60503
EVM7B87	279350S000079318	30/01/2021	60503
EVM7B87	279350S000079355	30/01/2021	60503
EXU2G59	279350S000079631	31/01/2021	56732
EYU1E69	279350S000079109	26/01/2021	56732

EZE2E20	279350S000079514	29/01/2021	56732
EZK4161	279350S000079020	26/01/2021	60503
FAB9F55	279350S000079029	26/01/2021	60503
FDK5J09	279350S000079371	30/01/2021	60503
FFF8B61	279350S000079422	28/01/2021	60503
FGH7C89	279350S000079093	26/01/2021	56732
FGL5F61	279350S000079615	31/01/2021	60503
FHP5F94	279350S000079584	31/01/2021	60503
FJU0F77	279350S000079601	31/01/2021	56732
FKM2C98	279350S000079038	26/01/2021	60503
FOV2A50	279350S000079784	03/02/2021	60503
FQL2309	279350S000079436	28/01/2021	56732
FQM3I84	279350S000079811	03/02/2021	60503
FRK2C74	279350S000079351	30/01/2021	60503
FTY7860	279350S000079053	26/01/2021	56732
FVI7B88	279350S000079733	01/02/2021	60503
FYG0801	279350S000079140	27/01/2021	60503
FYK5518	279350S000079472	30/01/2021	56732
FYQ5753	279350S000079703	01/02/2021	56732
GAL0456	279350S000079881	02/02/2021	60503
GAR8A04	279350S000079680	01/02/2021	60503
GER0E03	279350S000079869	02/02/2021	60503
GFH9A28	279350S000079248	27/01/2021	60503
GFM0395	279350S000079712	01/02/2021	56732
GKF5B26	279350S000079684	01/02/2021	60503
GVU4501	279350S000079604	31/01/2021	60503
GXI9C49	279350S000079807	03/02/2021	56732
GZN6H68	279350S000079431	28/01/2021	60503
GZN6H68	279350S000079258	27/01/2021	60503
HAR4384	279350S000079862	02/02/2021	60503
HCQ3274	279350S000079826	02/02/2021	56732
HJB4D34	279350S000079548	30/01/2021	60503
HKN0658	279350S000079917	03/02/2021	60503
HKN0658	279350S000079557	30/01/2021	60503
HKN9901	279350S000079608	31/01/2021	56732
HPH0287	279350S000079344	30/01/2021	60503
HRG1376	279350S000079394	30/01/2021	56732
HRM5779	279350S000079745	01/02/2021	60503
HRM5779	279350S000079752	01/02/2021	56732
HRU8474	279350S000079652	31/01/2021	60503
HSB0239	279350S000079267	27/01/2021	60503
HSF8698	279350S000079653	31/01/2021	60503

HSJ6923	279350S000079859	02/02/2021	60503
HSS1044	279350S000079630	31/01/2021	60503
HSX1514	279350S000079673	01/02/2021	60503
HTC6F45	279350S000079468	30/01/2021	56732
HTH4158	279350S000079817	03/02/2021	60503
HTH5494	279350S000079340	29/01/2021	60503
HTN5573	279350S000079930	03/02/2021	60503
HTQ5266	279350S000079809	03/02/2021	56732
HTQ9094	279350S000079376	30/01/2021	56732
IBR1818	279350S000079642	31/01/2021	56732
IFF0179	279350S000079532	30/01/2021	60503
IFM2879	279350S000079511	29/01/2021	60503
IFU2J53	279350S000079057	26/01/2021	56732
IMG7F04	279350S000079042	26/01/2021	60503
IQF6H65	279350S000079081	26/01/2021	60503
IQX7272	279350S000079096	26/01/2021	56732
IRI6678	279350S000079921	03/02/2021	56732
IRX8138	279350S000079624	31/01/2021	60503
ISM5H70	279350S000079381	30/01/2021	56732
ISO3C64	279350S000079050	26/01/2021	60503
ISO3C64	279350S000079928	03/02/2021	60503
IWN4747	279350S000079358	29/01/2021	60503
IXA7A38	279350S000079055	26/01/2021	60503
IYD3J02	279350S000079028	26/01/2021	60503
JGR5877	279350S000079147	27/01/2021	60503
JGW5597	279350S000079316	30/01/2021	60503
JKW9711	279350S000079701	01/02/2021	60503
JSI1667	279350S000079166	27/01/2021	60503
JTY6905	279350S000079151	27/01/2021	60503
JYH1708	279350S000079305	29/01/2021	60503
JYQ0127	279350S000079646	31/01/2021	60503
JZN2387	279350S000079667	01/02/2021	60503
KAE6014	279350S000079141	27/01/2021	60503
KBG5C40	279350S000079181	28/01/2021	56732
KBO0E46	279350S000079867	02/02/2021	60503
KFW3521	279350S000079607	31/01/2021	60503
KHP7190	279350S000079478	29/01/2021	60503
KHP7190	279350S000079589	31/01/2021	60503
KPZ9H95	279350S000079876	02/02/2021	60503
KXO4J42	279350S000079726	01/02/2021	60503
KXT7991	279350S000079144	27/01/2021	56732
KZX0472	279350S000079247	27/01/2021	60503

LKH2136	279350S000079312	30/01/2021	60503
LLO1277	279350S000079503	29/01/2021	60503
LNB0988	279350S000079671	01/02/2021	60503
LOE5151	279350S000079150	27/01/2021	56732
LWU5130	279350S000079041	26/01/2021	60503
LXV8951	279350S000079488	29/01/2021	56732
MAE4237	279350S000079240	27/01/2021	56732
MAM9661	279350S000079578	31/01/2021	56732
MAU0521	279350S000079510	29/01/2021	60503
MAY0823	279350S000079495	29/01/2021	60503
MAY5194	279350S000079874	02/02/2021	60503
MBS8008	279350S000079493	29/01/2021	60503
MBZ3744	279350S000079338	29/01/2021	60503
MCK1007	279350S000079508	29/01/2021	60503
MCZ2961	279350S000079910	02/02/2021	60503
MEO9978	279350S000079919	03/02/2021	60503
MEX9J88	279350S000079126	26/01/2021	56732
MFA0973	279350S000079023	26/01/2021	60503
MGN3461	279350S000079234	27/01/2021	60503
MHI9989	279350S000079426	28/01/2021	60503
MHL0228	279350S000079789	02/02/2021	60503
MIC6D69	279350S000079580	31/01/2021	60503
MIJ2067	279350S000079276	27/01/2021	60503
MIJ7702	279350S000079595	31/01/2021	60503
MJR6993	279350S000079346	30/01/2021	60503
MKN7310	279350S000079609	31/01/2021	60503
MKV0235	279350S000079457	28/01/2021	56732
MLN6192	279350S000079629	31/01/2021	60503
MMC3690	279350S000079732	01/02/2021	60503
MML9E99	279350S000079659	31/01/2021	56732
MPB1D06	279350S000079130	26/01/2021	60503
MSE4F41	279350S000079599	31/01/2021	60503
MXY9943	279350S000079309	30/01/2021	60503
NBY7407	279350S000079664	01/02/2021	60503
NEW8825	279350S000079116	26/01/2021	56732
NFE5924	279350S000079304	29/01/2021	60503
NFU5164	279350S000079534	30/01/2021	60503
NGT6G43	279350S000079388	29/01/2021	60503
NHK2729	279350S000079474	30/01/2021	56732
NJI1476	279350S000079298	29/01/2021	60503
NRK2E07	279350S000079030	26/01/2021	60503
NRR9871	279350S000079911	02/02/2021	60503

NRR9871	279350S000079016	26/01/2021	60503
NTL2717	279350S000079555	30/01/2021	60503
NUD7205	279350S000079893	02/02/2021	56732
NWI0039	279350S000079224	28/01/2021	60503
OBD3D42	279350S000079880	02/02/2021	56732
ODT7H80	279350S000079914	02/02/2021	60503
OFE2H01	279350S000079777	02/02/2021	60503
OHV2D33	279350S000079561	30/01/2021	56732
OIZ4E44	279350S000079460	28/01/2021	60503
OJH4093	279350S000079054	26/01/2021	56732
OLL6I50	279350S000079925	03/02/2021	56732
OLW4B30	279350S000079163	28/01/2021	60503
OMV0J90	279350S000079913	02/02/2021	60503
OOF9332	279350S000079293	27/01/2021	60503
OOJ2102	279350S000079775	02/02/2021	60503
OOJ5G17	279350S000079847	02/02/2021	56732
OOU0E70	279350S000079870	02/02/2021	56732
OOU6J46	279350S000079321	30/01/2021	56732
OUZ2A50	279350S000079397	30/01/2021	60503
OUZ2A50	279350S000079065	26/01/2021	60503
OVM5315	279350S000079553	30/01/2021	60503
PEA7B18	279350S000079620	31/01/2021	60503
PGI9002	279350S000079688	01/02/2021	60503
PYY9F06	279350S000079127	26/01/2021	56732
PYZ3C87	279350S000079888	02/02/2021	60503
PZK8E41	279350S000079191	28/01/2021	60503
QAB5340	279350S000079118	26/01/2021	60503
QAI7944	279350S000079559	30/01/2021	56732
QBO7I67	279350S000079369	30/01/2021	60503
QCL7646	279350S000079174	27/01/2021	56732
QJF4I08	279350S000079746	01/02/2021	60503
QJN4386	279350S000079525	30/01/2021	56732
QPM5A79	279350S000079225	28/01/2021	60503
QTH2960	279350S000079043	26/01/2021	60503
QUC8136	279350S000079418	28/01/2021	56732
QVE3A00	279350S000079513	29/01/2021	60503
QWV0471	279350S000079812	03/02/2021	60503
QXS7D31	279350S000079446	28/01/2021	60503
REB8G38	279350S000079799	02/02/2021	60503
RFN5E00	279350S000079912	02/02/2021	60503
RFV2B58	279350S000079759	01/02/2021	60503
RFX7A81	279350S000079442	28/01/2021	60503

RMD8A44	279350S000079498	29/01/2021	60503

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 14/2021
REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 10 DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAIL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 28/2020 de 09 de março de 2020 – 6ª Chamada
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, tendo em vista que esta deixou de atender o Item 18.6.1 do referido Edital.
448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
74º	Maria Aparecida Dos Anjos	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021	7618751/001-0-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 031/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA CLARA LTDA
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos seguintes exames conforme Portaria GM/MS n°3.426, de 14 de Dezembro de 2020, na qual foi feito o reajuste de valores na tabela SUS.

Procedimentos	Valor unitário contrato- R$	Valor atualizado da tabela SUS - R$
Exames Citopatológico cervico-vaginal/micloflora	R$ 6,97	R$13,72
Exames cito patológico hormonal seriado(mínimo 03 coletas)	R$ 10,65	R$ 20,96
Exames de citologia oncótica (exceto cervico-vaginal)	R$ 10,65	R$ 20,96
Exames cito patológico de mama	R$ 35,34	SEM ALTERAÇÃO
Determinação de receptores tumorais hormonais	R$ 65,55	R$ 93,70
Exame Anatomo-patologico de colo uterino – Peça cirúrgica	R$ 43,21	R$ 61,77
Exame anatomo-patologico para congelamento	R$ 24,00	R$ 40,78
Imunohistoquimica ou imunofluorescencia (por marcador)	R$ 92,00	R$ 131,52
Exame anatomopatológico de mama-Biópsia	R$ 45,83	SEM ALTERAÇÃO
Exame anatomopatológico de mama – peça cirúrgica	R$ 43,21	R$ 61,77
Exame Anatomopatológico de colo uterino – biópsia	R$ 24,00	R$ 40,78

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/02/2021.
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 029/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal ELZA MIGUEL DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 5.443.072-8 SSP/PR e CPF n.º 600.366.809-15, ocupante do Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para viagem à cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 10 de fevereiro de 2021 e retorno no dia 11 de fevereiro de 2021, para acompanhamento de paciente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR e a empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente o Processo Licitatório n.º 008/2021, Inexigibilidade n.º 003/2021, publicado na Edição n.º 1750, pág. 70, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 29 de Janeiro de 2021 e Edição n.º 12.068, pág. 9-B1, do Jornal Umuarama Ilustrado, do dia 30 de Janeiro de 2021, cujo objeto do processo licitatório tem a finalidade de contratar os serviços Médicos de diversas áreas, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 1.135.200,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 002/2021.
LEIA-SE:
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 1.135.200,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público 002/2021.
Cidade Gaúcha – PR; aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2020**, homologado em 21 de janeiro de 2021.

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847, bairro Parolim, Curitiba-Pr.
Valor: até **R$ 42.228,40** (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
83	0267277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	Amp	2.120	UNIÃO QUIMICA	1049701490043	NACIONAL	5 UI /ML SOL INJ 50 AMP VD TRANS X1 ML	R$ 1,57	R$ 3.328,40
113	396557	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 12,5 MG + 5 MG	Comp.	10.000	ANOVIS FARMOQUIMICA	1006810820034	SUIÇA/ ALEMANHA	MG COM REV CT BL ALX	R$ 3,89	R$ 38.900,00
								TOTAL:		**R$ 42.228,40**

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita sob o CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede a BR-480, nº 795, Centro, Barão do Cotegipe-RS.
Valor: até **R$ 212.710,80** (duzentos e doze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
17	0268949	AZITROMICINA (DI-HIDRATADO), DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, 15 ML	Fr	30.000	brainfarma	1558405300017	NACIONAL	CARTUCHO DE CARTOLINA/FRASCO DE VIDRO	R$ 6,50	R$ 195.000,00
20	0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO :INJETÁVEL, 1 ML	Amp	5.000	CRISTALIA	1029802860129	NACIONAL	AMPOLA DE VIDRO TRANSP./CX DE CARTOLINA SEM COLMEIA	R$ 2,97	R$ 14.850,00
40	0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	Comp.	3.000	MELCON	15589000560106	NACIONAL	BLISTER ALUMINUO/ PLASTICO TRANSP/C ARTUCHO CARTOLINA	R$ 0,11	R$ 330,00
61	0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	Amp.	1.000	FARMACE	1108500430011	AUSTRALIA	AMPOLA DE VIDRO/CX C/CAMA P/AMPOLA	R$ 1,20	R$ 1.200,00
90	0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	Amp.	500	SANVAL	1071402130061	NACIONAL	BLISTER ALUMINIO/ PLASTICO TRANSP./ CARTUCHO DE CARTOLINA	R$ 1,80	R$ 900,00
104	0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 10 ML	Fr	400	NATULAB	RDC 199/06		Fr c/10 ml	R$ 0,952	R$ 380,80
116	270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (EQUIVALENTE 1250 MG DE CARBONATO DE CÁLCIO)	Comp.	1.000	VITAMED	RDC27/2010	NACIONAL	500 COMP.	R$ 0,05	R$ 50,00
								TOTAL:		**R$ 212.710,80**

Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.071.245/0001-60, com sede a Av.das Indústrias, 275, bairro Anchieta, Porta Alegre-RS.
Valor: até **R$ 11.821,00** (onze mil, oitocentos e vinte e um reais)
Prazo: início em 22 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.
ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
05	0268079	Amantadina, (cloritado) concentração :100 mg	Comp.	5.850	MOMENTA	19427007100017	NACIONAL	CARTUCHO C/ 20 COM COMP.	R$ 0,46	R$ 2.691,00
55	0272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	Amp	3.000	TAKEDA	1063902410044	ALEMANHA	CARTUCHO C/ 100 AP 100 ML	R$ 2,46	R$ 7.380,00
59	0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	Comp.	5.000	EUROFARMA	1004310820071	NACIONAL	C/30 COMP. REVESTIDO	R$ 0,35	R$ 1.750,00
								TOTAL:		**R$ 11.821,00**

Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 005/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de psicologia, nos municípios consorciados ao Cisa, com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: Até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais anuais)
Prazo: início em 09 de fevereiro de 2021 e término em 09 de fevereiro de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade 001/2021
Umuarama, 09 de fevereiro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 60/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 01/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 20/2021, contratação de perito responsável por elaboração de laudo de periculosidade para as servidoras do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada

PROPONENTE	VALOR	VALOR POR EXTENSO
EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R$2.090,00	Dois mil e noventa reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção do transporte escolar da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
11/02/2021	05h00min/ 17h00min	CAMBÉ/PR	

Assunto: Levar ônibus placas BEH-5C54 para revisão.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado com veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 081/2021
Revoga Portaria Nº. 043/2021 que Designa a servidora Silvana Gasparoto Vasconcelos, para a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce, Ensino Fundamental e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 043/2021 que Designa a servidora Sr.ª Silvana Gasparoto Vasconcelos, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG 4.949.897-7-SSP-PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 09 de fevereiro de 2021.

Súmula: *Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 2º do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/gph-yxry-qfr;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2021:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
09 de fevereiro	2ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
02 de março	1ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
20 de abril	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
18 de maio	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
15 de junho	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
20 de julho	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
17 de agosto	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
21 de setembro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
19 de outubro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
09 de novembro	2ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
07 de dezembro	1ª terça-feira	13h30min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. As reuniões poderão ser realizadas virtualmente através da ferramenta Google Meet, como medida de prevenção do contágio de Covid-19.

Art. 2º. As reuniões poderão ser realizadas virtualmente através da ferramenta Google Meet, como medida de prevenção do contágio de Covid-19.

Art. 3º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2021.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057/2021

Exonera a pedido do Servidor Público **ANTÔNIO VALDOMIRO DE ALMEIDA**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 051/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público **ANTÔNIO VALDOMIRO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Distrital, lotado na Secretaria de Administração Geral, portador do CI/RG n.º 4.207.633-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 117.893.378-64, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 09 de fevereiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 082/2021
Revoga Portaria Nº. 070/2021 que Designa a servidora Késie Viviane Betinelli de Souza para a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, Ensino Fundamental e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 070/2021 que Designa a servidora Sr.ª Késie Viviane Betinelli de Souza, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG 8.387.814-2-SSP-PR, para exercer a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2021
Revoga Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga Adicional de Insalubridade da servidora Eliane Cristina de Souza Stela, Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo profissional na Tabela de Vencimentos, a partir do dia 01/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 146/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2021
SÚMULA: Lotar a servidora Srª. Eliane Cristina de Souza Stela matricula 609-2 para Divisão de Educação Cultura e Esporte, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Srª. Eliane Cristina de Souza Stela, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.799.165-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Educação Cultura e Esporte, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a servidora Sr.ª Eliane Cristina de Souza Stela, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.497.173-0-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (Vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2021
Súmula – Nomeia a Sra. Silvana Gasparoto Vasconcelos para o exercício da função de suporte pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a senhora Silvana Gasparoto Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.949.897-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 906.114.039-00, para o exercício da função de suporte pedagógico da Escola Municipal Irmã Dulce, acrescendo-lhe 40% (quarenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos 08 de fevereiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 087/2021
Súmula – Nomeia a Sra. Késie Viviane Betinelli de Souza para o exercício da função de Direção da Escola Municipal Irmã Dulce, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a senhora Késie Viviane Betinelli de Souza, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.387.814-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 036.378.619-84, para o exercício da função de Direção da Escola Municipal Irmã Dulce, acrescendo-lhe 50% (cinquenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos oito de fevereiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IVO IWAO OKUMA LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 03/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, por um período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 27/01/2021
Vigência do contrato: 27/01/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELLI
SEDE: Campo Mourão - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 04/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 02/02/2021
Vigência do contrato: 02/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$17.781,04 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos).
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PAVÃO
SEDE: Santa Cruz do Rio Pardo
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$31.458,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
SEDE: São Cristóvão
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 13.124,00 (treze mil cento e vinte e quatro reais).
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GABRIELE SIEGA
SEDE: Concórdia - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.859,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 27/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
SEDE: Vitória - ES
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$26.458,00 (Vinte Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).
Data da assinatura do contrato: 13/02/2021
Vigência do contrato: 13/02/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 9 /2021
REF. CONTRATO Nº 50/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o CONTRATADO, a Sra. GEOVANA VITORIA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 103.380.549-10 , com sede na AV ELIAS BATISTA DA SILVA, 378 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste PR, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Teclado, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo | , da(o) Pregão 13 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 13 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 50 /2019, a contar do dia 07 de Março de 2021 com vencimento em 07 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 13/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 50/2019.
Cruzeiro do Oeste,19 de Janeiro de 2021.
GEOVANA VITORIA FERREIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 13 /2021
REF. CONTRATO Nº 51/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a CONTRATADA, Sra. VILMA APARECIDA BUENO – inscrito no Cpf 843.716.769-87 Residencial: AV. CENTENÁRIO DO SUL, 183, CEP 0, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Bordado e Crochê, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) O Pregão 15 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 15 /2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 51 /2019, a contar do dia 07 de Março de 2021 com vencimento em 07 de Março de 2022 , para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 15/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 51/2019
Cruzeiro do Oeste,22 de Janeiro 2021
VILMA APARECIDA BUENO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 15 /2021
REF. CONTRATO Nº 85/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o CONTRATADO, Sr. FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS – inscrito no CPF 341.822.358-35 Residencial: RUA MINAS GERAIS, 231, CENTRO, CEP 87450000, Tuneiras do Oeste - PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado para prestação de serviços Professor de Capoeira , destinados aos Programas Sociais do Município, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pregão 12 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 12 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 85 /2017, a contar do dia 13 de Março de 2021 com vencimento em 13 de Março de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão12/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 85/2017
Cruzeiro do Oeste,22 de Janeiro de 2021
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 16 /2021
REF. CONTRATO Nº 93/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA Sra. MARIA EUNICE RIBEIRO– inscrita no CPF: 030.444.959-89, Residencial: Rua João Ormindo Resende CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. , da(o) Pregão 14 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 93 /2017, a contar do dia 13 de Março de 2021 com vencimento em 13 de Março de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 93/2017.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2021
MARIA EUNICE RIBEIRO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 17 /2021
REF. CONTRATO Nº 95/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA, Sra. ANDRESSA LOPES FURTADO – inscrito no Cpf: 090.643.839-01 Residencial: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 366, CONJUNTO IGUAÇU, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., da(o) Pregão 14 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 95 /2017, a contar do dia 13 de Março 2021 com vencimento em 13 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão14/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 95/2017.
Cruzeiro do Oeste, 25 de janeiro de 2021
ANDRESSA LOPES FURTADO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 18 /2021
REF. CONTRATO Nº 88/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, DOUGLAS CONCEICAO BAIA, pessoa física sob CPF nº 104.003.369-52, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. , da(o) Pregão 14 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 88 /2017, a contar do dia 13 de Março de 2021 com vencimento em 13 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 88/2017.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2021.
DOUGLAS CONCEICAO BAIA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 19 /2021
REF. CONTRATO Nº 89/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO, pessoa física sob CPF nº 106.209.809-90, residente e domiciliado na RUA DONALDSON DUARTE CORDEIRO, 585 - CEP: 87.400-000, Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. , da(o) Pregão 14 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 89/2017, a contar do dia 13 de Março de 2021 com vencimento em 13 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 89/2017.
Cruzeiro do Oeste, 22 de janeiro de 2021.
KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 20 /2021
REF. CONTRATO Nº 92/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Contratado Sr. ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR– inscrita no CPF: 032.691.779-92, Residencial: RUA GOIANA, 581, JARDIM ALVORADA CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. , da(o) Pregão 14 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 92 /2017, a contar do dia 13 de Março de 2021 com vencimento em 13 de Março de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 92/2017
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2021
ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 21 /2021
REF. CONTRATO Nº 94/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA, Sra. LIGIA CAROLINA TONIAL BONONO – inscrito no Cpf 588.194.369-49 Residencial: RUA 3 CORAÇÕES, 2373, CENTRO, CEP 87502200, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social, da(o) Pregão 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 94 /2017, a contar do dia 13/03/2021 com vencimento em 13/03/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 94/2017.
Cruzeiro do Oeste, 25 de janeiro de 2021
LIGIA CAROLINA TONIAL BONONO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 22 /2021
REF. CONTRATO Nº 112/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. LUCAS SALOMÃO DE OLIVEIRA– CPF: 18.151.693/0001-89, AV Professora Soedina de Fatima Vieira, 80, CEP 87400000 Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado para na área de Instrutor (a) de Karatê juntamente com profissional graduado em Educação Física com especialização em Fisiologia do exercício, para atendimento as crianças, jovens e adolescentes do Programa Karatê Piá no Esporte do serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social. , da(o)Pregão 7 /2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 7 /2018, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 112 /2018, a contar do dia 04 de Abril de 2021 com vencimento em 04 de Abril de 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000143
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 7 /2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 112/2018.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2021
LUCAS SALOMÃO DE OLIVEIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 26 /2021
REF. CONTRATO Nº 19/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LT -01.008.538/0001-05 Comercial: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2179, PQ. DANIELLE, CEP 87506380, Umuarama - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) VALDIR MARTINI - 589.446.219-34 Residencial: AV.ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2179, PARQUE DANIELLE, CEP 87506370, Umuarama - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS, VEICULOS PESADOS, TRATORES E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES , da(o) Pregão 1 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão1 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 19 /2020, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 04 de Fevereiro 2022 para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000196
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 1/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº19/2020
Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2021
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LT
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 28/2021
Contrato Nº110 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 36.926.795/0001-00 - GIANE MARCOS DOS SANTOS 00704353679 - Comercial: RUA RAINHA DO CEU, 391, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) 007.043.536-79 - GEANE MARCOS DOS SANTOS - Residencial: RUA RAINHA DO CÉU, 391, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a credenciamento de empresas prestadoras de serviços de carpintaria, manutenção em Petit Pave, assentamento em meio fio extrusado, pequenos reparos estruturais e serviços de encanador, da(o) Inexigibilidade 7 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 7 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 12.500.00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000158 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade n°7 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Aditivo nº 28/2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2021
GIANE MARCOS DOS SANTOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 29/2021
Contrato Nº2 /2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA CERANTO- 35.125.370/0001-30 Comercial: RUA THEREZA BERTOLINI, 3910, METROPOLITANI 1, CEP 87511150, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª)PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO -061.641.179-09 Residencial: RUA THEREZA BERTOLINI, 3910, CEP 87511150, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ANEXO AO PARQUE JOÃO FERREIRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE / CONVENIO Nº 1058851-96/2018 - Convênio 873663, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, da(o) Tomada de Preços 1 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 1 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$129.813.19 (Cento e Vinte Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Dezenove Centavos). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000081 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços n°1 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Aditivo nº 29/2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2021
CONSTRUTORA CERANTO
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---